



# Programação Anual de Saúde

São Luís  
2026

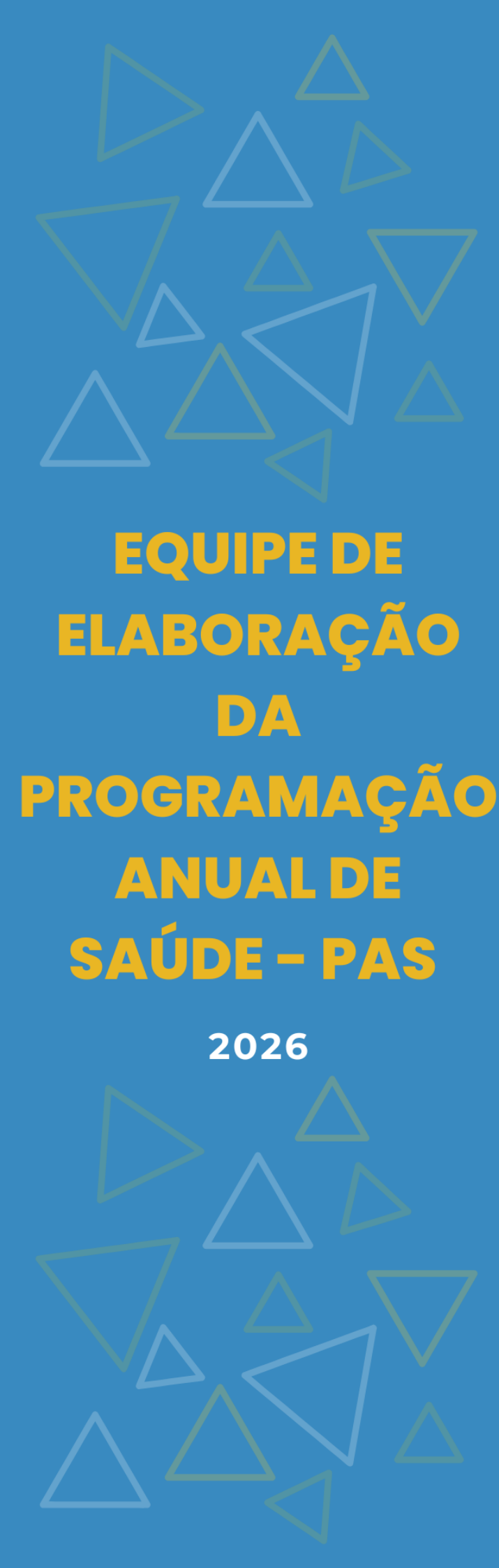
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# **Programação Anual** **de Saúde**

**2026**

**1ª EDIÇÃO**

**São Luís - MA**  
**2026**



**EQUIPE DE  
ELABORAÇÃO  
DA  
PROGRAMAÇÃO  
ANUAL DE  
SAÚDE – PAS**

**2026**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**Eduardo Salim Braide**  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Higor Oliveira Alhadeff**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ana Carolina Marques Mitri da Costa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Maiara Lena da Silva Nunes**  
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

**Rose Mary Arouche**  
Superintendente de Programação e Avaliação das Ações de Saúde

**Tayara Costa Pereira**  
Superintendente de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

**Josélia Alves dos Santos**  
Superintendente de Assistência à Rede de Saúde

**Camila Cristina Silva Barreto Nogueira**  
Superintendente de Ações em Saúde

**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

**Priscila Uchoa de Campos**  
Superintendente de Educação em Saúde

**Katiana Parga Nunes**  
Superintendente de Administração

**Alyson Delmer Santana Amaral**  
Superintendente de Informação da Saúde

**Suranma Samyle Ferreira Amate**  
Superintendente Orçamentária Financeira e Contábil

**Kamila Pereira Cardoso de Aguiar**  
Superintendente de Material e Patrimônio

**Thaynnã Thalita Silva Meneses**  
Superintendente de Engenharia e Manutenção

**Anna Cindy Araújo Leite**  
Superintendente de Qualidade

## Elaboração técnica

Adely Fátima Dutra Vieira Araújo	Janete Nakatani
Aline Matos de Oliveira	José Ribamar Balby Neto
Alinne Silva Andrade Costa	Júlio César Costa dos Santos
Allysson Roberth Nunes Sousa	Júlio Cesar Maia Pereira
Amayara Oliveira da Silva	Juliana Campos Coelho
Andressa de Almeida Araújo	Larissa Ricci Ferreira
Ana Karina Arruda Abdala Soares	Levy Matos de Souza
Ana Paula Pereira de Sousa	Leylane Suzy Rodrigues Alves
Ana Tamires Jardim	Lindinalda Farias Duarte da Silva
Anderson Carvalho Pereira	Lívia Moreira Lima Abas
Andressa Regina Sousa Pinheiro	Marcos Vinícius Serrão Viana
Arnaldo Muniz Garcia	Maria Joelma Andrade Souza
Arnaldo M Garcia	Maria Ruth Miranda Karolczyk Bacelar
Bimaura Serra Rosa Pereira	Maria da Conceição Pereira de Carvalho
Bruna Oliveira de Araújo Barbosa	Marta Raquel Alves Ferreira
Camila Vitória Pinto Teixeira	Mariana Ayres Diniz Brandão
Camila Neves dos Santos Ferreira	Mariana Lindoso Castelo Branco
Caroline Silva Freire de A. e Silva	Maraíza Pereira Lima
Cássia Raquel Santos	Natália de Sousa Rodrigues
Ceanny Cristina Pinho Costa	Nathalya de Sousa Campos Araújo
Charlene Alves Luso	Neusa Maria Gonçalves Amorim
Claudiane de Jesus Rosa	Nielma Carramilo
Cristiane Carvalho Sousa Brandão	Orlene Nascimento da Silva
Delma Brito de Sousa	Patrícia Danyelle Jansen Pereira
Elisangela Araújo Pestana Mota	Patrícia Edna Ribeiro Ramada Seguins
Emmanuelle Novaes de Vasconcelos Brito	Raimundo Farias Rodrigues
Erick Henrique Santos de Carvalho	Regina Célia Oliveira Froz
Fábio Gomes Assub	Renato Vera de Oliviera
Gleusa Mara Barreto Vieira	Ricardo Nikson Lima Cunha
Giuliane Ferreira Lopes dos Santos	Roseane Mafra Azevedo
Higor Oliveira Alhadef	Roberta Cristina Araujo Andrade
Isabele Lopes de Sousa	Sheila de Jesus Pereira do Nascimento
Ivana Márcia Louzeiro Garros	Suzana Queiroz Costa Moreira
Jaiza Lima Leite Lira	Tatiane de Araújo Gomes
Janaina Vieira Lima	Ulda Laena de Sousa Alencar
Janaína de Souza Santana	Zauli Santos Serra Costa
	Zilmar Gomes Pinheiro Rodrigues

## Revisão técnica

Danyellen Castro Veloso  
Emanuellen Coelho da Silva  
Hemilly Gomes Sousa  
Milady Cutrim Vieira Cavalcante  
Polyanna Campos Gonçalves de Sousa  
Rose Mary Aroucha

## SUMÁRIO

<b>PROGRAMA 0233 – ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - APS</b> .....	6
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2157 - Construção de estabelecimentos</b> .....	6
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2154 - Oferta de serviços de caráter individual e coletivo</b> .....	6
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2155 - Oferta de serviços odontológicos</b> .....	27
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2156 - Ações de saúde aos alunos de escolas públicas cadastradas no Programa Saúde na Escola (PSE)</b> .....	30
<b>PROGRAMA 0234 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b> .....	32
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2161 - Vigilância de doenças, agravos e eventos em saúde pública</b> .....	32
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2162 - Vigilância das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais</b> .....	52
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2163 - Vigilância Sanitária</b> .....	55
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2164 - Vigilância em Saúde do Trabalhador</b> .....	57
<b>PROGRAMA 0232- ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE</b> .....	60
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2153 - Construção de Estabelecimentos de Saúde Especializados</b> .....	62
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2148 - Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Especializados na Rede Própria</b> .....	60
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2149 - Programa Melhor Em Casa</b> .....	78
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2150 - Estruturar o SAMU</b> .....	80
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2151 - Ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)</b> .....	81
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2152 - Serviços Especializados na Rede Complementar ao SUS</b> .....	61
<b>PROGRAMA 0230 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b> .....	84
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2145 - Adquirir Medicamentos Essenciais Padronizados Na Remune Para Farmácias Básicas</b> .....	85
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2146 - Estruturar As Farmácias Básicas Com Mobiliários, Equipamentos E Adequações Físicas</b> .....	87
<b>0402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS</b> .....	88
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2158 - Pessoal e encargos sociais - SAÚDE</b> .....	88
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2002 - Custeio e Investimento</b> .....	89
<b>PROGRAMA 0231- ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE CÃES E GATOS</b> .....	106
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2147 - Atendimentos Eletivos, De Urgência, Ambulatoriais E Hospitalares</b> .....	106

**PROGRAMA 0233 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2157 - Construção de estabelecimentos**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>
2157 - Construção de estabelecimentos	Estabelecimentos construídos	<b>1</b>	<b>R\$ 0,00*</b>		

\*Aguardando a emissão de Ordem de Serviço para abertura de crédito orçamentário

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2154 - Oferta de serviços de caráter individual e coletivo**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>
2154 - Oferta de serviços de caráter individual e coletivo	Atendimentos e procedimentos	4.632.702	R\$ 157.237.794,58	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 46.959.790,00
				1605000000 Piso de Enfermagem (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 10.903.287,24
				1500001002 Receita Própria	PESSOAL R\$ 36.971.746,23
				1604000000 Transferência SUS (FEDERAL) ACS	PESSOAL R\$ 33.068.542,00
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 20.919.271,48
				1500001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 8.335.157,63

					<b>1600000000</b> <b>Transferência SUS</b> <b>(FEDERAL)</b> <b>ALIMENTAÇÃO E</b> <b>NUTRIÇÃO</b>	<b>CUSTEIO</b> <b>R\$ 80.000,00</b>
--	--	--	--	--	--	--

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.1** – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde para assegurar à população, acesso equitativo e de qualidade aos serviços de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
1	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP)	Cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP)	62%	2024	Percentual	63%	72%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Implantar novas equipes de saúde da família;	15	R\$ 3.225.000,00	1500001002 Receita Própria	SAS	GABINETE/ SEADAS/SEADAF
2. Contratar Agentes Comunitários de Saúde (ACS);	60	R\$ 2.033.280,00	1500001002 Receita Própria	SAS	GABINETE/ SEADAS/SEADAF/ SUPDAM
3. Manter empresa para fornecimento de solução integrada de locação de tablets.	1	R\$ 835.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SAS	GABINETE/ SEADAS/ SIS/SUMAPA
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 6.093.280,00			

**Serviços contratados:** Relacionado à ação 3, destaca-se que existe um contrato de serviço vigente de locação de tablets, os quais são utilizados no processo de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para registro diário da produtividade.

**Observações:**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
2	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	Percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	56%	2024	Percentual	60%	75%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Manter as UBS com serviços e locação de imóveis para realização das ações de atenção primária;	60	R\$ 4.748.152,00	1500001002 Receita Própria	SAS	GABINETE/SEADA S/SUMAPA/ SUPDAM/SUPEN
2.Manter as UBS com insumos para realização das ações de atenção primária;	60	R\$ 19.564.271,48 R\$ 3.587.005,63	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SAS	GABINETE/SEADA S/SUMAPA
3.Garantir a remuneração das equipes de Saúde da Família;	200	R\$ 44.511.790,00 R\$ 10.903.287,24 R\$ 33.068.542,00 R\$ 27.041.866,23	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1605000000 Piso de Enfermagem (FEDERAL) 1604000000 Transferência SUS	SAS	SUPDAM/ SEADAF/ SEADAS

			(FEDERAL) ACS 1500001002 Receita Própria		
4.Garantir a remuneração das eMulti;	15	R\$ 2.448.000,00 R\$ 3.462.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SAS	SUPDAM/ SEADAF/ SEADAS
5.Manter o Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil;	56	R\$ 999.600,00	1500001002 Receita Própria	SAS	SUPDAM/ SEADAF/ SEADAS
6.Reproduzir material gráfico;	250.000	R\$ 600.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SAS	SUMAPA/ SES
7.Reorganizar as agendas das eSF, garantindo oferta regular e planejada de atendimentos programados;	200	-	-	SAS	-
8.Treinar as eSF para garantir o registro adequado e padronizado dos atendimentos como demanda espontânea ou programada;	200	-	-	SAS	SES
9.Realizar por eSF busca ativa dos usuários com atendimentos programados;	200	-	-	SAS	-
10 - Monitorar mensalmente o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS;	12	-	-	SAS	-
11.Destinar incentivo financeiro adicional às eSF de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.	200	-	-	SAS	SEADAF/SUPDAM/ SPAAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 150.934.514,58			

**Serviços contratados:**

**Observações:** O valor da meta das ações 3,7, 8 e 9 correspondem ao número de eSF previstas para o ano de 2026.

Considerando o incentivo financeiro adicional, que trata a ação 11, referente ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, o qual não possui valor fixo previamente definido para o município, uma vez que seu montante está condicionado ao desempenho das equipes nos indicadores de qualidade, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024, não é possível estimar previamente o valor a ser recebido.

Dessa forma, a utilização do referido recurso será detalhada após a efetivação do repasse federal, respeitando os critérios técnicos e normativos vigentes, sendo sua execução e destinação devidamente registradas na prestação de contas, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme legislação aplicável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026- 2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
3	Reduzir o número de Internações por Causas Sensíveis à APS (ICSAP)	Número de internações por causas sensíveis na APS	6.363	2024	Número absoluto	6.100	5.400	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Monitorar por eSF o acompanhamento dos usuários com maior risco de internação por causas sensíveis à APS;	200	-	-	SAS	-
2.Reorganizar as agendas das eSF priorizando consultas programadas, retornos clínicos e acompanhamento de usuários com maior risco de ICSAP;	200	-	-	SAS	-
3.Realizar por eSF busca ativa dos usuários com maior risco de internação por causas sensíveis à APS;	200	-	-	SAS	-
4.Acompanhar mensalmente o número de internações por causas sensíveis à APS.	12	-	-	SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** As Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP) são hospitalizações evitáveis por meio de um diagnóstico precoce e tratamento oportuno na APS, servindo como indicador de qualidade e resolutividade do sistema. A lista brasileira (Portaria 221/2008) inclui 19 grupos de causas e 74 diagnósticos, sendo as principais: doenças imunopreveníveis, respiratórias, cardiovasculares, cerebrovasculares, gastroenterites infecciosas e outras como anemia, deficiências nutricionais, infecções de ouvido, nariz e garganta, úlcera gastrointestinal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
7	Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	79%	2024	Percentual	79%	79%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Descentralizar semestralmente as listas de acompanhamento disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para cada UBS;	2	-	-	SAS	-
2.Disponibilizar mensalmente o relatório parcial de cobertura de acompanhamento do programa para cada UBS;	12	-	-	SAS	-
3.Realizar nas UBS reuniões com os profissionais que desenvolvem o programa;	60	-	-	SAS	SES
4.Realizar reunião de articulação intersetorial com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS).	2	-	-	SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
9	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério na APS	2%	2024	Percentual	7%	22%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
----------------------------	----------------------------	------------------------	------------------	------------------	----------------

1.Ofertar teste de gravidez para início precoce do pré-natal;	30.000	-	-	SAS	SUMAPA
2.Realizar por eSF busca ativa das gestantes e puérperas vinculadas;	200	-	-	SAS	-
3.Realizar oficina de treinamento com profissionais das eSF sobre as boas práticas, manejo do pré-natal e registro correto dos dados no eSUS;	10	-	-	SAS	SES
4.Implementar nas UBS a alta segura;	60	-	-	SAS	SARS
5.Fortalecer nas UBS a articulação intersetorial entre as maternidades (visita prévia às maternidades);	60	-	-	SAS	SARS
6.Garantir nas UBS o atendimento pré-natal de forma prioritária.	60	-	-	SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** O recurso da ação 1 está inserido na ação orçamentária 2154, meta 2, ação 2.

Na ação 4, a alta segura na UBS trata do cuidado organizado para garantir que a pessoa, após sair do hospital, continue recebendo acompanhamento adequado na APS. Esse processo ajuda a evitar novas internações e assegura que o paciente tenha orientação e apoio para seguir o tratamento em casa com segurança.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10	Reduzir em 3% ao ano a Razão de Mortalidade Materna (RMM)	Razão de Mortalidade Materna (RMM)	106,74	2024	Razão	103,53	94,47	Razão

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Manter o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São Luís;	1	-	-	SAS	SARS/SVES/CMS
2.Fortalecer nas UBS a articulação intersetorial entre as maternidades (visita prévia às maternidades);	60	-	-	SAS	SARS

3. Agendar nas UBS os exames laboratoriais e ultrassonografias estabelecidos pela Rede Alyne às gestantes;	60	-	-	SAS	SARS/SCRAA
4. Ampliar o número de UBS com o serviço de inserção do DIU;	5	-	-	SAS	-
5. Ampliar em 25% a realização de consultas puerperais em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde;	9.030	-	-	SAS	-
6. Manter por eSF a utilização da Estratificação de Risco Obstétrico;	200	-	-	SAS	-
7. Realizar nas UBS a investigação do óbito materno;	60	-	-	SAS	SVES
8. Fomentar nas UBS o aconselhamento sobre planejamento sexual e reprodutivo.	60	-	-	SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** O recurso da ação 4 está inserido na ação orçamentária 2154, meta 2, ação 2.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
11	Reduzir em 3% ao ano a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	16,54	2024	Taxa (óbitos por mil nascidos vivos)	16,04	14,62	Taxa (óbitos por mil nascidos vivos)

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Realizar busca ativa por eSF das crianças de 0 a 12 meses vinculadas;	200	-	-	SAS	-
2. Garantir nas UBS o atendimento prioritário de crianças de 0 a 12 meses;	60	-	-	SAS	-
3. Manter nas UBS o cuidado compartilhado do Método Canguru;	60	-	-	SAS	SES

4.Implantar nas UBS a cartilha do Método Canguru;	60	-	-	SAS	SES
5.Realizar nas UBS a investigação do óbito infantil;	60	-	-	SAS	SVES
6.Manter o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São Luís;	1	-	-	SAS	SVES/SARS/ CMS
7.Manter nas UBS a iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância – UAPI.	44	-	-	SAS	SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> O recurso da ação 4 está inserido na ação orçamentária 2154, meta 2, ação 6.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
12	Ampliar o acesso da população à APS através da implantação de novas Unidades Básicas de Saúde	Número de Unidades Básicas de Saúde	58	2024	Número absoluto	60	63	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Locar imóvel e adequar a estrutura física;	1	-	-	SAS	GABINETE/SEADA S/SUMAPA/SUPDA M/SUPEN
2.Adquirir equipamentos para funcionamento das UBS.	-	-	-	SAS	GABINETE/SEADA S/SUMAPA/SUPDA M/SUPEN
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> Aguarda-se portaria ministerial que viabilize recurso de investimento destinado à construção de estabelecimento de saúde.					

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
13	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero na prevenção do câncer na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero na prevenção do câncer na APS	0%	2024	Percentual	5%	20%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Ofertar exame citopatológico nas UBS;	66.600	–	–	SAS	–
2.Treinar os profissionais da eSF acerca da coleta do exame citopatológico e interpretação do resultado;	400	–	–	SAS	SES
3.Realizar monitoramento mensal da quantidade de exames citopatológicos realizados na UBS através de relatórios do eSUS;	12	–	–	SAS	–
4.Manter fluxo facilitado de marcação de mamografia para mulheres na faixa etária de 50 a 74 anos nas UBS;	1	–	–	SAS	SCRAA
5.Realizar campanha em mídias sociais da SEMUS sobre a importância da realização da mamografia na faixa etária de rastreamento.	1	–	–	SAS	ASCOM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> O recurso da ação 1 para aquisição dos kits de espêculo está inserido na ação orçamentária 2154, meta 2, ação 2. A ação 5 trata da Campanha Outubro Rosa, que é um movimento anual em outubro para conscientizar sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.					

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			

14	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão na APS	66%	2024	Percentual	67%	70%	Percentual
----	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar por eSF a busca ativa dos usuários com diagnóstico de Hipertensão Arterial na população adscrita;	200	-	-	SAS	-
2.Garantir nas UBS equipamentos para aferição da pressão arterial;	60	-	-	SAS	-
3.Manter nas UBS o serviço de coleta itinerante de exames laboratoriais para pessoas com diagnóstico de Hipertensão Arterial;	48	-	-	SAS	LACEM
4.Qualificar os profissionais de cada eSF quanto ao manejo e conduta clínica da Hipertensão Arterial;	200	-	-	SAS	SES
5.Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;	60	-	-	SAS	SARS
6.Treinar as eSF quanto à solicitação e o registro de exames laboratoriais destinados à detecção precoce de Lesões de Órgãos-Alvo (LOAs) em pacientes com Hipertensão Arterial;	200	-	-	SAS	LACEM/SES
7.Acompanhar as eSF quanto aos indicadores do cuidado da pessoa com Hipertensão Arterial;	200	-	-	SAS	-
8.Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação.	12	-	-	SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** Na ação 3, o valor (48) corresponde à quantidade de UBS que não possuem coleta de exames diariamente, a oferta ocorre obedecendo um cronograma de pré-estabelecido.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
----	-------------------	--	------------------------	-----------	----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de medida			
15	Ampliar o percentual de equipe Saúde da Família (eSF) com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes na APS	Percentual de equipe eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes na APS	48%	2024	Percentual	50%	56%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar por eSF a busca ativa dos usuários com diagnóstico de Diabetes Mellitus na população adscrita;	200	-	-	SAS	-
2. Manter nas UBS o serviço de coleta itinerante de exames laboratoriais para pessoas com diagnóstico de Diabetes Mellitus;	48	-	-	SAS	LACEM
3.Garantir nas UBS monofilamento 10g para avaliação do pé diabético;	60	-	-	SAS	-
4.Acompanhar as eSF quanto aos indicadores do cuidado da pessoa com Diabetes Mellitus;	200	-	-	SAS	-
5.Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;	60	-	-	SAS	SARS
6. Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação;	12	-	-	SAS	-
7.Treinar as eSF quanto à solicitação e o registro de exames destinados à detecção precoce de Lesões de Órgãos-Alvo (LOAs) em pacientes com Diabetes Mellitus.	200	-	-	SAS	LACEM/SARS/SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			

16	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade na APS	Percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade na APS	0%	2024	Percentual	5%	20%	Percentual
----	--	--	----	------	------------	----	-----	------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar busca ativa das crianças de 0 a 24 meses vinculadas, por eSF;	200	–	–	SAS	–
2. Manter nas UBS a iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância – UAPI;	44	–	–	SAS	–
3.Qualificar profissionais da eSF acerca da saúde da criança;	400	–	–	SAS	SES
4.Ampliar em 20% a realização de consultas de puericulture;	3.567	–	–	SAS	–
5.Ampliar em 10% a realização da primeira consulta até o 5º dia de vida na APS.	1.783	–	–	SAS	–
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
17	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas na APS	Percentual de equipe eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas na APS	20%	2024	Percentual	25%	50%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar por eSF a busca ativa da pessoa idosa na população adscrita;	43.016	-	-	SAS	-
2.Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;	60	-	-	SAS	SARS
3.Realizar por eSF a avaliação clínica e funcional da pessoa idosa através do instrumento IVCF-20;	200	-	-	SAS	-
4.Garantir nas UBS a vacina da influenza para a população idosa;	43.016	-	-	SAS	SVES
5.Implantar nas UBS grupos voltados à pessoa idosa;	60	-	-	SAS	-
6.Implantar nas UBS avaliação do risco de quedas na pessoa idosa;	60	-	-	SAS	-
7. Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação;	12	-	-	SAS	-
8.Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;	60	-	-	SAS	SARS
9.Realizar treinamentos com a eSF, garantindo o registro correto no e-SUS APS.	200	-	-	SAS	SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
18	Manter 100% das e-Multi com parâmetro ótimo (>5) relacionado ao cuidado compartilhado com outros profissionais no âmbito da APS	Percentual de e-Multi com parâmetro ótimo (>5) relacionado ao cuidado compartilhado com outros profissionais no âmbito da APS	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar planejamento anual integrado entre as equipes eMulti e as eSF, com pactuação de agendas, definição de fluxos assistenciais e priorização de ações interprofissionais, visando o fortalecimento do cuidado compartilhado;	1	-	-	SAS	-
2.Monitorar mensalmente, através do SIAPS, as ações interprofissionais, com análise de desempenho, devolutiva técnica às equipes e apoio institucional;	15	-	-	SAS	-
3.Realizar reuniões para discussão de casos e apoio matricial entre eMulti e eSF;	200	-	-	SAS	-
4.Treinar os profissionais quanto ao registro correto das ações no sistema e-SUS PEC;	150	-	-	SAS	-
5.Destinar incentivo financeiro adicional às eMulti de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.	15	-	-	SAS	SEADAF/SUPDAM/SPAAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** Considerando o incentivo financeiro adicional, que trata a ação 11, referente ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, o qual não possui valor fixo previamente definido para o município, uma vez que seu montante está condicionado ao desempenho das equipes nos indicadores de qualidade, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024, não é possível estimar previamente o valor a ser recebido.

Dessa forma, a utilização do referido recurso será detalhada após a efetivação do repasse federal, respeitando os critérios técnicos e normativos vigentes, sendo sua execução e destinação devidamente registradas na prestação de contas, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme legislação aplicável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
19	Ampliar o número de atendimentos em saúde mental na APS – Consulta no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	Número de atendimentos em saúde mental na APS	16.780	2024	Número absoluto	28.000	43.000	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Disponibilizar videoaulas na plataforma de Telessaúde com temas prioritários em Saúde Mental para profissionais da APS;	18	–	–	SAS	SARS
2. Realizar visitas técnicas e treinamentos prático nas UBS;	118	–	–	SAS	SARS
3. Publicar fluxos, protocolos de abordagens, atendimentos e encaminhamentos de saúde mental para APS e RUE;	4	–	–	SAS	SARS
4. Treinar profissionais da APS quanto ao registro correto das informações no sistema e-SUS PEC;	400	–	–	SAS	SARS/SES
5. Promover ações de saúde mental nas escolas pactuadas com o Programa Saúde na Escola (PSE);	195	–	–	SAS	SARS
6. Monitorar mensalmente a quantidade de atendimentos de saúde mental na APS.	12	–	–	SAS	SARS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.3** – Viabilizar aos usuários do SUS acesso aos medicamentos contemplados nos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
43	Garantir a dispensação dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, pelo profissional farmacêutico, durante todo horário de	Percentual de farmacêuticos nas Unidades Básicas de Saúde	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual

	funcionamento							
--	---------------	--	--	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Garantir a presença do profissional farmacêutico em todas as UBS;	60	R\$ 210.000,00	1500001002 Receita Própria	SAS	SUPDAM
2.Regularizar as Farmácias das Unidades Básicas de Saúde frente ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão e a Vigilância Sanitária;	100%	-	-	SARS	SAS/SUPDAM (RH)
3.Promover cursos de capacitação aos profissionais farmacêuticos das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Luís.	100%	-	-	SARS	SAS/SUPDAM (RH)
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 210.000,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.4** – Aprimorar a qualidade da rede municipal de saúde por meio da humanização, com ênfase no acolhimento integral do usuário, na gestão participativa, na implementação de protocolos de atendimento específicos que garantam a equidade no cuidado de populações vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
45	Ampliar o número de contatos assistenciais em saúde à população em situação de rua	Número de contatos assistenciais realizados pela Equipe de Consultório na Rua	29.333	2024	Número absoluto	30.799	35.654	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Expandir o número de atendimentos (contato inicial, escuta qualificada, continuidade do cuidado e outros) às populações em situação de vulnerabilidade social, através do fortalecimento do matriciamento intersectorial entre saúde e assistência social(CRAS,CREAS, Centro POP);	6.000	-	-	SAS	-
2.Intensificar a oferta de procedimentos(realização de curativos, testagem rápida para ISTs e consultas com equipe multidisciplinar), visando a melhoria do acesso aos serviços de saúde;	3.000	-	-	SAS	-
3.Aumentar o número de atividades coletivas voltadas voltadas à prevenção e promoção da saúde.	30	-	-	SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.4** – Aprimorar a qualidade da rede municipal de saúde por meio da humanização, com ênfase no acolhimento integral do usuário, na gestão participativa, na implementação de protocolos de atendimento específicos que garantam a equidade no cuidado de populações vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
50	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro para a população negra, nas unidades da rede municipal de saúde	Proporção de unidades de saúde com boas práticas para a população negra implementadas	0%	2024	Proporção	20%	100%	Proporção

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Realizar as ações do plano operativo da população negra, quilombola e de matriz africana;	-	-	-	SAS	SARS/SES
2. Realizar treinamento nas unidades da rede municipal de saúde sobre racismo institucional, equidade racial, práticas de atendimento humanizado e direitos da população negra, com foco na redução de vieses e discriminações;	97	-	-	-	SES
3. Implantar mecanismos de avaliação contínua nas unidades da rede municipal de saúde quanto ao atendimento às pessoas negras;	97	-	-	SAS	SES
4. Desenvolver diálogo com associações, conselhos e lideranças comunitárias da população negra para identificar demandas, fortalecer vínculos e promover participação social nas decisões de saúde;	1	-	-	SAS	SES
5. Treinar as eSF e eMulti quanto ao cuidado à população negra;	215	-	-	SAS	SES
6. Realizar treinamentos com a eSF e eMulti, garantindo o registro correto do quesito raça/cor no e-SUS APS.	215	-	-	SAS	SARS/SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** Com relação à ação 1, o plano operativo da população negra, quilombola e de matriz africana será submetido à revisão, com vistas ao alinhamento às diretrizes e prioridades definidas na Política Municipal, como etapa prévia à sua plena execução. A Política foi aprovada com ressalvas, encontrando-se em processo de alinhamento e ajustes no âmbito do Grupo de Trabalho, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde. Dessa forma, a ação 1 não será quantificada, aguardando-se os ajustes finais; As ações 2 e 3 tratam da totalidade de unidades de saúde da rede própria do município.

As ações 5 e 6 tratam da soma da quantidade de 200 eSF e 15 eMulti.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
51	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro, com respeito ao nome social, sigilo e abordagem livre de discriminação para a população LGBTQIAP+, nas unidades da rede	Proporção de unidades de saúde com boas práticas para a população LGBTQIAP+ implementadas	30,7%	2024	Proporção	50%	100%	Proporção

	municipal de saúde							
--	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1 – Realizar as ações do plano operativo da população LGBTQIAP+;	50%	–	–	SAS	SARS/SES
2.Realizar treinamento nas unidades da rede municipal de saúde sobre diversidade sexual e de gênero, atendimento humanizado, direitos da população LGBTQIAP+ e combate a preconceitos;	97	–	–	SAS	SARS/SES
3.Promover sinalização, materiais de comunicação e campanhas de informação inclusivas nas unidades da rede municipal de saúde, que valorizem a diversidade;	97	–	–	SAS	SARS/SES
4.Desenvolver ações de diálogo com representantes de associações, coletivos e conselhos LGBTQIAP+ para identificar necessidades, fortalecer a relação com os serviços de saúde e incentivar a participação dessa população nas decisões sobre saúde.;	-	–	–	SAS	SARS/SES
5.Treinar as eSF e eMULTi quanto ao cuidado à população LGBTQIAPN+;	215	–	–	SAS	SES
6.Realizar treinamentos com a eSF e eMulti, garantindo o registro correto do nome social, gênero e orientação sexual no e-SUS APS.	215	–	–	SAS	SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> Com relação à ação 1, o plano operativo da população LGBTQIAP+ foi publicado no Diário Oficial do município nº 600, de 19/02/2024. As ações encontraram-se em execução contínua, com desenvolvimento in loco nas Unidades Básicas de Saúde, voltadas à implementação dos fluxos assistenciais, à organização dos processos de trabalho e à qualificação das práticas de cuidado, conforme apresentado no CMS. A ação 4 não está quantificada pois será desenvolvida conforme necessidade.					

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.1** – Consolidar e expandir o uso da telessaúde como modalidade de cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
74	Implantar serviços de telessaúde na APS, ampliando o acesso a ações e serviços de saúde por meio de tecnologias de informação e comunicação.	Número de serviços de telessaúde implantados na APS	4	2024	Número absoluto	45	63	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Treinar os profissionais das equipes eSF e eMulti para utilização das ferramentas de telessaúde e registro das ações realizadas;	350	–	–	SAS	SARS/SIS
2.Elaborar normativa para uso da telessaúde na APS;	1	–	–	SAS	SARS/SIS
3.Monitorar e avaliar mensalmente as UBS com serviços de telessaúde implantados, com análise de uso e acesso.	12	–	–	SAS	SARS/SIS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> As ações relacionadas à estrutura para a implantação do serviço estão descritas na meta 75.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
76	Garantir a infoestrutura dos serviços de saúde de acordo com as necessidades assistenciais e o planejamento de expansão de serviços, ações e atividades de saúde digital	Número de estabelecimentos de saúde com infoestrutura tecnológica adequada	4	2024	Número absoluto	45	63	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Mapear as necessidades assistenciais e de saúde digital da APS, considerando a ampliação de serviços, telessaúde e prontuário eletrônico;	1	-	-	SAS	SIS
2.Mapear a infoestrutura necessária, considerando a ampliação de serviços, telessaúde, prontuário eletrônico, interoperabilidade e segurança da informação;	1	-	-	SIS	SAS
3.Elaborar plano de expansão da infraestrutura de TI, alinhado ao planejamento estratégico da saúde e às diretrizes de saúde digital;	1	-	-	SIS	SAS
4.Adquirir equipamentos de tecnologia da informação, incluindo computadores ou notebook, câmeras de videoconferência(webcam), acessórios de áudio, Smart TV(43”), servidores, firewall de próxima geração (NGFW), dispositivos de rede e periféricos, licenças de software diversos necessários, links de internet (atuação como redundância) conforme diagnóstico realizado;	1	-	-	SIS	SAS
5.Monitorar e avaliar periodicamente a infoestrutura, ajustando-a às novas demandas assistenciais e à expansão das ações de saúde digital.	1	-	-	SIS	SAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> Referente à ação 4, aguarda-se recurso financeiro de investimento que viabilize a aquisição dos equipamentos.					

#### AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2155 - Oferta de serviços odontológicos

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2155 - Oferta de serviços odontológicos	Atendimentos e procedimentos odontológicos	742.602	R\$ 6.923.325,19	160000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 2.919.568,00

					<b>150001002</b> <b>Receita Própria</b>	<b>PESSOAL</b> <b>R\$ 746.274,00</b>
					<b>1600000000</b> <b>Transferência SUS</b> <b>(FEDERAL)</b>	<b>CUSTEIO</b> <b>R\$ 3.257.483,19</b>

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.1** – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde para assegurar à população, acesso equitativo e de qualidade aos serviços de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
4	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pela eSB	Cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pela eSB	22%	2024	Percentual	24%	36%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Implantar novas Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde.	10	R\$ 672.000,00	150001002 Receita Própria	SAS	GABINETE/SEADAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 672.000,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** Considerando a nova fórmula aplicada para cálculo da cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal (NOTA TÉCNICA Nº15/2025-DESCO/SAPS/MS), para o alcance de 24% da meta de cobertura é necessário implantar 10 novas equipes, que deverão ser credenciadas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com as reformas, adequações e implantações de novas UBS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
----	-------------------	--	------------------------	-----------	----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de medida			
5	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>3) relacionado ao acesso e ao monitoramento efetivo da população em relação à Primeira Consulta Programada na APS	Percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>3) relacionado ao acesso e o monitoramento efetivo da população em relação à Primeira Consulta Programada na APS	46%	2024	Percentual	51%	66%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Prover serviços e adquirir insumos para a realização das ações de saúde bucal nas UBS que ofertam assistência odontológica;	60	-	-	SAS	SUMAPA
2.Organizar a agenda do cirurgião-dentista, garantindo vagas diárias para a primeira consulta programada;	91	-	-	SAS	-
3.Realizar, pelas eSB, a busca ativa dos usuários vinculados à eSF da eSB de referência para a realização da primeira consulta odontológica programada;	91	-	-	SAS	-
4.Realizar capacitações com a eSB, garantindo o registro correto no e-SUS APS;	273	-	-	SAS	SES
5.Monitorar, mensalmente, o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS;	12	-	-	SAS	-
6.Destinar incentivo financeiro adicional às eSB de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.	91	-	-	SAS	SEADAF/SUPDAM/SPAAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:** O recurso das ação 1 está contido na meta 6, ação 1 e 3, respectivamente.

**Observações:** Considerando o incentivo financeiro adicional, que trata a ação 11, referente ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, o qual não possui valor fixo previamente definido para o município, uma vez que seu montante está condicionado ao desempenho das equipes nos indicadores de qualidade, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e na Nota Informativa nº 8/2025-CGSB/DESCO/SAPS/MS, não é possível estimar previamente o valor a ser recebido.

Dessa forma, a utilização do referido recurso será detalhada após a efetivação do repasse federal, respeitando os critérios técnicos e normativos vigentes, sendo sua execução e destinação devidamente registradas na prestação de contas, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme legislação aplicável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
----	-------------------	--	------------------------	-----------	----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de medida			
6	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado à resolutividade através do Tratamento Concluído na APS	Percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado à resolutividade através do Tratamento Concluído na APS	35%	2024	Percentual	40%	55%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Prover serviços e adquirir insumos para a realização das ações de saúde bucal nas UBS que ofertam assistência odontológica;	59	R\$ 2.766.432,15	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SAS	SUMAPA/SUPEN
2.Garantir remuneração das equipes de Saúde Bucal;	91	R\$ 2.919.568,00  R\$ 74.274,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)  1500001002 Receita Própria	SAS	SUPDAM
3.Garantir a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos nas UBS que ofertam assistência odontológica;	59	R\$ 491.051,04	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SAS	SUPEM
4.Realizar treinamentos com a eSB, garantindo o registro correto no e-SUS APS;	273	-	-	SAS	SES
5.Organizar a agenda do cirurgião-dentista, garantindo vagas para conclusão da intervenção odontológica planejada;	91	-	-	SAS	-
6.Monitorar, mensalmente, o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS.	12	-	-	SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 6.251.325,19			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações</b>					

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2156 - Ações de saúde aos alunos de escolas públicas cadastradas no Programa Saúde na Escola (PSE)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2156 - Ações de saúde aos alunos de escolas públicas cadastradas no Programa Saúde na Escola (PSE)	Ações do PSE	50%	R\$ 134.176,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 134.176,00

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.1** – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde para assegurar à população, acesso equitativo e de qualidade aos serviços de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
8	Garantir que as escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) (195) recebam, através das eSF, eSB e eMultis, atividades coletivas em, no mínimo cinco (05) ações anuais prioritárias preconizados pelo MS	Percentual de escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) (195) que receberam, através das eSF, eSB e e-Multis, atividades coletivas anuais em, no mínimo cinco (05) ações prioritárias preconizados pelo MS	0%	2024	Percentual	50%	50%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar reunião de planejamento intersetorial entre a SEMUS e SEMED;	3	–	–	SAS	SES
2.Promover reunião de articulação entre as UBS e as escolas pactuadas no programa para integração das ações de saúde e das ações da rede pública de educação básica, em consonância com o calendário escolar;	195	–	–	SAS	SES
3.Treinar os profissionais das eSF, eSB e eMulti quanto ao registro correto das ações do PSE no sistema e-SUS;	1.332	–	–	SAS	–

4. Adquirir material gráfico com as temáticas que contemplem as ações estabelecidas pelo Ministério da Saúde;	250.000	R\$ 134.176,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SAS	SUMAPA
5. Monitorar mensalmente, através do SISAB, as ações realizadas pelas eSF, eSB e eMulti nas escolas pactuadas.	12	-	-	SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 134.176,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					
<b>PROGRAMA 0234 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>					

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2161 - Vigilância de doenças, agravos e eventos em saúde pública.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2161 - Vigilância de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública	Doenças, agravos e eventos investigados	80%	R\$ 61.256.299,27	150001002 Receita Própria	PESSOAL R\$ 22.628.983,91
				1605000000 Piso de Enfermagem (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 977.399,59
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 2.419.320,00
				1604000000 Transferência SUS (FEDERAL) ACE	PESSOAL R\$ 23.787.322,00
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 7.195.857,92



4.Assegurar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil que atua nas ações de vigilância epidemiológica;	100%	R\$ 268.902,86	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
5.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância em Saúde.	100%	R\$ 674.585,79 R\$ 341.178,50	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 1.424.295,66			
<b>Serviços contratados:</b> : Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações de 1 e 2 deverão ser custeadas pelo orçamento disposto na ação 5.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
21	Aumentar o percentual de registros de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	85%	2024	Proporção	90%	90%	Proporção

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Monitorar as maternidades quanto ao envio oportuno das Declaração de Nascidos Vivos (DNV) devidamente preenchidas;	11	-	-	SVES	SARS/SES
2.Realizar oficina de capacitação sobre o correto preenchimento de Declaração de Nascidos Vivos (DNV) para profissionais das Maternidades;	1	-	-	SVES	SARS/SES
3.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União (Piso de Enfermagem);	100%	R\$ 139.628,51	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM

4. Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica	100%	R\$ 268.902,86	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
5. Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância em Saúde.	100%	R\$ 674.585,79 R\$ 341.178,50	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 1.424.295,66			
<b>Serviços contratados:</b> : Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações de 1 a 2 serão custeadas pelo orçamento disposto na ação 5.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
22	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina pentavalente	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina pentavalente	79%	2024	Percentual	95%	95%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a pentavalente, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacinas ativas;	100%	-	-	APS	SVES
2. Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;	100%	-	-	APS	SVES
3. Realizar, no mínimo, 01 capacitação por Distrito Sanitário para atualização do calendário vacinal, normas do PNI, manejo de imunobiológicos e registro no SI-PNI, destinada	9	-	-	SVES	APS

aos profissionais das salas de vacina, visando à padronização das práticas e melhoria da cobertura vacinal;					
4.Realizar reuniões periódicas do Comitê de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), com foco no monitoramento, avaliação e qualificação das ações de imunização, visando ao fortalecimento da cobertura vacinal;	5	-	-	SVES	APS/CMS
5.Organizar o dia D da Campanha Municipal de Multivacinação, com ampla divulgação, utilizando meios de comunicação locais, redes sociais institucionais e apoio das equipes da Atenção Primária;	1	-	-	SVES	APS/ASCOM
6.Realizar supervisões sistemáticas nas 68 salas de vacina ativas do município (mínimo de 3 supervisões por sala);	204	-	-	SVES	APS
7.Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da pentavalente e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;	12	-	-	SVES	APS
8.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 213.750,18 R\$ 85.294,63	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)  1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
9.Custear a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Divisão de Imunização e Controle de Imunobiológicos, assegurando condições adequadas para a gestão, armazenamento e distribuição dos imunobiológicos;	1	R\$ 192.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
10.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 34.907,13	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
11.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 67.225,71	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 593.177,65			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações 1 e 2 caracterizam-se como ações da Atenção Primária à Saúde, sendo sua execução e financiamento realizados com recursos orçamentários alocados a esse nível de atenção. Todas as vacinas disponibilizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Sistema Único de Saúde (SUS) são custeadas integralmente pelo Ministério da Saúde. As ações 3, 4, 5, 6 e 7 deverão ser custeadas por meio do orçamento da ação 8.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
23	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 2ª dose da vacina pneumocócica 10-valente	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 2ª dose da vacina pneumocócica 10-valente	87%	2024	Percentual	95%	95%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a pneumocócica 10-valente, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;	100%	-	-	APS	SVES
2.Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;	100%	-	-	APS	SVES
3.Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da pneumocócica 10-valente e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;	12	-	-	SVES	APS
4.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 213.750,18 R\$ 85.294,63	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
5.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 34.907,13	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
6.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 67.225,71	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 401.177,65			

**Serviços contratados:** Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.

**Observações:** As ações 1 e 2 utilizarão orçamento da atenção primária. Todas as vacinas disponibilizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Sistema Único de Saúde (SUS) são custeadas integralmente pelo Ministério da Saúde. A ação 3 deverá ser custeada por meio do orçamento da ação 4.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
24	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina contra poliomielite	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina contra poliomielite	79%	2024	Percentual	95%	95%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a vacina contra poliomielite, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;	100%	-	-	APS	SVES
2.Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;	100%	-	-	APS	SVES
3.Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da vacina contra poliomielite e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;	12	-	-	SVES	APS
4.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 213.750,18 R\$ 85.294,63	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
5.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 34.907,13	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM

6.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 67.225,71	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 401.177,65			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações 1 e 2 utilizarão orçamento da atenção primária. Todas as vacinas disponibilizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Sistema Único de Saúde (SUS) são custeadas integralmente pelo Ministério da Saúde. A ação 3 deverá ser custeada por meio do orçamento da ação 4.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
25	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 1 ano com a 1ª dose da vacina tríplice viral	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 1ª dose da vacina tríplice viral	85%	2024	Percentual	95%	95%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a tríplice viral, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;	100%	-	-	APS	SVES
2.Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;	100%	-	-	APS	SVES
3.Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da vacina tríplice viral e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;	12	-	-	SVES	APS
4.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 213.750,18	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM/SUMAPA

		R\$ 85.294,63	150001002 Receita Própria		
5. Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 34.907,13	160500000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
6. Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 67.225,71	160000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 401.177,65			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações 1 e 2 utilizarão orçamento da atenção primária. Todas as vacinas disponibilizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Sistema Único de Saúde (SUS) são custeadas integralmente pelo Ministério da Saúde. A ação 3 deverá ser custeada por meio do orçamento da ação 4.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
26	Alcançar o percentual dos casos das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias a partir da data de notificação, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) nacional encerrados em até 60 (sessenta) dias após notificação.	95%	2024	Proporção	80%	80%	Proporção

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Monitorar semanalmente os casos registrados no SINAN, acompanhando prazos e inconsistências, para garantir o encerramento tempestivo e a qualidade da informação epidemiológica;	52	-	-	SVES	-
2. Realizar três capacitações presenciais e disponibilizar duas videoaulas para profissionais da vigilância e assistência, sobre preenchimento das fichas do SINAN, critérios de encerramento de casos e cumprimento de prazos, visando à qualidade da informação epidemiológica;	05	-	-	SVES	-

3.Implementar planilha automatizada para monitoramento contínuo dos casos de DNCI, permitindo acompanhamento contínuo e apoio ao encerramento dentro do prazo;	1	-	-	SVES	-
4.Elaborar e divulgar à Rede de Atenção à Saúde uma Nota Técnica com orientações sobre investigação, registro e encerramento de casos de DNCI no SINAN, visando padronizar procedimentos e assegurar o encerramento dos casos em até 60 dias;	1	-	-	SVES	ASCOM/GABINET/ SEMUS
5.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 674.585,79 R\$ 341.178,50	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
6.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 139.628,51	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
7.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 268.902,86	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 1.424.295,66			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações de 1 a 4 deverão ser custeadas por meio do orçamento da ação 5.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
27	Realizar Levantamentos de Índice Rápido de Aedes aegypti (LIRAA) anualmente	Número de Levantamento de Índice Rápido de Aedes aegypti (LIRAA) realizados	4	2024	Número absoluto	4	4	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar visitas domiciliares conforme método amostral estabelecido (100% dos imóveis sorteados por ciclo);	100%	-	-	SVES	-
2.Realizar oficinas de capacitação para os agentes de endemias e equipe de educação em saúde;	3	-	-	SVES	SES
3.Reproduzir material gráfico educativo sobre prevenção e controle do Aedes Aegypti e das arboviroses transmitidas pelo vetor;	1	-	-	SVES	SES
4.Realizar bloqueio de foco com nebulização espacial (UBV) em todas as áreas com casos notificados de dengue e demais arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti;	100%	-	-	SVES	-
5.Realizar campanha de mobilização social e mutirão de combate à dengue e demais arboviroses (Incluindo o Dia D Municipal e o Dia D Nacional);	3	-	-	SVES	-
6.Realizar ações de educação em saúde nos Distritos Sanitários;	900	-	-	SVES	SES
7.Realizar supervisão mensal para acompanhamento das ações desenvolvidas em campo;	12	-	-	SVES	SES
8.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 1.447.502,45 R\$ 1.592.166,33	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
9.Manter o quadro de agentes de combate às endemias (vencimentos, FGTS, INSS, salário família, 13º salário, vale transporte e gratificação).	100%	R\$ 23.787.322,00 R\$ 22.628.983,91	1604000000 Transferência SUS (FEDERAL) ACE 1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 49.455.974,69			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações de 1 a 7 deverão ser custeadas por meio do orçamento disposto na ação 8.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
28	Aumentar o percentual de exame dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	72%	2024	Proporção	82%	82%	Proporção

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Treinar médicos e enfermeiros da APS em ações de controle da hanseníase, visando aumentar o percentual de contatos examinados;	90%	-	-	SVES	SAS
2.Realizar monitoramento sistemático em todas as UBS com o Programa Municipal de Controle da Hanseníase (PMCH) implantado;	100%	-	-	SVES	SAS
3.Realizar o IV Seminário Municipal de Hansenologia;	1	-	-	SVES	SAS
4.Realizar busca ativa de contatos de casos de hanseníase que ainda não foram examinados, por meio da APS;	80%	-	-	SAS	SVES
5.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 69.814,26	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
6.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 337.292,90  R\$ 170.589,25	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)  1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
7.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 134.451,43	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		<b>R\$ 712.147,84</b>			

**Serviços contratados:** Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.

**Observações:** As ações de 1 a 3 deverão ser custeadas por meio do orçamento da ação 6. A ação 4 deverá utilizar o orçamento da atenção primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
29	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	84%	2024	Proporção	88%	88%	Proporção

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Monitorar sistematicamente os casos de hanseníase em todas as Unidades Básicas de Saúde;	100%	–	–	SVES	SAS
2.Promover treinamento em prevenção de incapacidades para as equipes eMulti;	90%	–	–	SVES	SAS
3.Assegurar a oferta do diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase em todas as Unidades Básicas de Saúde com o PMCH implantado;	100%	–	–	SAS	SVES
4.Realizar busca ativa de casos de abandono de tratamento e faltosos, por meio da APS;	90%	–	–	SAS	SVES
5.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 69.814,26	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
6.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 337.292,90 R\$ 170.589,25	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL) 1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA

7.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 134.451,43	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 712.147,84			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações de 1 e 2 deverão ser custeadas pelo orçamento disposto na ação 6. As ações 3 e 4 deverão utilizar o orçamento da atenção primária.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
30	Alcançar a proporção de exames dos contatos dos casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	Proporção de contatos dos casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial.	81%	2024	Proporção	70%	70%	Proporção

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar monitoramento das ações de controle da tuberculose nas unidades da APS com o Programa Municipal de Controle da Tuberculose (PMCT) implantado;	100%	-	-	SVES	SAS
2.Promover capacitação em manejo clínico da tuberculose para médicos, enfermeiros e equipe eMulti para as unidades da APS e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE);	80%	-	-	SVES	SAS/SARS
3.Promover qualificação de enfermeiros para diagnóstico e tratamento das pessoas com infecção latente pelo <i>M tuberculosis</i> (ILTB) e tratamento preventivo da tuberculose nas unidades da APS e ambulatórios de referência;	100%	-	-	SVES	SAS/SARS/LACEM
4.Organizar o fluxo de transferência das pessoas com tuberculose e do cuidado compartilhado dos seus contatos, entre as unidades de referência terciária e secundária e a APS;	100%	-	-	SVES	SAS/SARS/LACEM

5.Assegurar a implantação da aplicação e leitura da prova tuberculínica em uma Unidade Básica de Saúde por distrito sanitário;	9	-	-	SVES	SAS
6.Implantar a linha de cuidado da pessoa com tuberculose;	1	-	-	SVES	-
7.Realizar o IV seminário de Vigilância da Tuberculose;	1	-	-	SVES	SARS
8.Assegurar o exame dos contatos de casos novos de tuberculose em todas as UBS com o PMCT implantado;	100%	-	-	SAS	SVES
9.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 139.628,51	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
10. Custear, de forma contínua, os serviços, ações e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das atividades de Vigilância em Saúde, com ênfase nas ações de vigilância, prevenção e controle da tuberculose.	100%	R\$ 674.585,79  R\$ 341.178,50	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)  1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
11. Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 268.902,86	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 1.424.295,66			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> Atualmente apenas duas unidades realizam aplicação e leitura da prova tuberculínica: Centro de Saúde do Bairro de Fátima (atenção secundária) e o Hospital Presidente Vargas (atenção terciária). As ações de 1 a 7 deverão ser custeadas por meio do orçamento da ação 10.					
A Portaria GM/MS nº 10.133, de 13 de janeiro de 2026, estabelece os montantes do Incentivo Financeiro destinado às ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV/Aids, da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Grupo de Vigilância em Saúde. O valor anual destinado às ações de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais é de R\$ 1.265.153,20, enquanto o montante destinado às ações de Tuberculose corresponde a R\$ 525.935,29.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			

31	Alcançar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, buscando manter o desempenho alcançado no ano base	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	100%	2024	Proporção	95%	95%	Proporção
----	---	--	------	------	-----------	-----	-----	-----------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Promover capacitação sobre preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada para profissionais de saúde;	24	-	-	SVES	-
2.Realizar monitoramento da completude do campo raça/cor da base do SINAN para identificar inconsistências, campos ignorados ou em branco, com devolutiva sistemática às unidades notificadoras;	100%	-	-	SVES	-
3.Realizar visitas técnicas às unidades com maior número de inconsistências, oferecendo apoio direto para qualificação do processo de notificação;	36	-	-	SVES	-
4.Realizar seninário de DANTS;	1	-	-	SVES	-
5.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;	100%	R\$ 139.628,51	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
6.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de âmbito da Vigilância em Saúde;	100%	R\$ 674.585,79  R\$ 341.178,50	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)  1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM/SUMAPA
7.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.	100%	R\$ 268.902,86	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 1.424.295,66			

**Serviços contratados:** Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.

**Observações:** As ações 1 a 4 deverão ser custeadas por meio do orçamento da ação 6.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
34	Alcançar o percentual de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante, buscando manter ou superar o desempenho alcançado no ano base	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro). Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – (PQAVS/PPA).	97%	2024	Percentual	75%	75%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Elaborar cronograma de coleta das amostras em todos os pontos de monitoramento definidos (rede de distribuição, reservatórios, pontos críticos);	1	–	–	SVES	–
2.Realizar treinamento para as equipes de coleta sobre técnicas corretas de coleta, preservação, transporte e análise de amostras;	4	–	–	SVES	–
3.Registrar todos os resultados no SISAGUA com dados completos sobre local, data e tipo de residual analisado;	100%	–	–	SVES	–
4.Monitorar mensalmente a proporção de amostras analisadas em relação ao total previsto, identificando falhas na coleta ou análise;	12	–	–	SVES	–
5.Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância Ambiental.	100%	R\$ 100.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	–
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 100.000,00			

**Serviços contratados:** Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.

**Observações:** As ações de 1 a 4 deverão ser custeadas por meio do orçamento da ação 5.

O parâmetro de cloro residual livre é realizado pelos técnicos da Vigilância Ambiental, enquanto os demais parâmetros são analisados pelo LACEM.

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
35	Realizar o monitoramento e registro nos sistemas oficiais de 100% das áreas com população potencialmente exposta a contaminantes químicos - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISSOLO) - conforme o planejamento anual	Percentual de áreas com população potencialmente exposta a contaminantes químicos que foram monitoradas e registradas nos sistemas oficiais SISSOLO e SISAGUA, em relação ao total de áreas previstas no planejamento anual	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Mapear, georreferenciar e cadastrar no SISAGUA e SISSOLO todas as áreas com suspeita ou confirmação de população exposta a contaminantes químicos;	100%	-	-	SVES	-
2.Realizar treinamento da equipe de campo;	100%	-	-	SVES	-
3.Realizar monitoramento mensal das ações.	12	-	-	SVES	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> As ações de 1 a 3 deverão ser custeadas por meio do orçamento da ação 5 da meta 34.					

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			

37	Aumentar a cobertura vacinal antirrábica da população estimada de cães e gatos no município	Percentual de cães e gatos vacinados contra raiva	54%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual
----	---	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Atualizar a estimativa da população canina e felina, utilizando dados dos inquéritos amostrais;	1	-	-	SVES	-
2. Ampliar, de forma temporária, o contingente de profissionais para a campanha de vacinação antirrábica em massa de cães e gatos, mediante pro acesso seletivo interno entre servidores da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde, classificando-se a ação como despesa de pessoal, em estrita observância à legislação vigente;	200	R\$ 120.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
3. Assegurar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil que atua nas ações da UVZ;	100%	R\$ 274.800,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
4. Realizar Brigadas de Vacinação Antirrábica de cães e gatos nos Distritos Sanitários de São Luís, caracterizando-se como despesa de pessoal;	48	R\$ 21.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
5. Contratar serviço de locação de veículo de som para divulgação da campanha de vacinação antirrábica, conforme carga horária prevista (horas);	516	R\$ 47.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
6. Ampliar a equipe multiprofissional responsável pela realização de cirurgias de castração de cães e gatos nos equipamentos de Saúde Animal (Castramóvel);	4320	R\$ 121.200,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
7. Contratar apoio laboratorial para a realização de exames de hemograma e pesquisa de Sporothrix, visando suporte diagnóstico e vigilância dos casos de esporotricose;	1	R\$ 96.840,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
8. Contratar apoio laboratorial para a realização de exames de pesquisa da criptococose em pombos;	1	R\$ 60.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
9. Monitorar os registros de vacinação antirrábica (rotina e campanha);	100%	-	-	SVES	-

10.Providenciar e adquirir os insumos e materiais essenciais para execução das ações de vigilância em zoonoses;	100%	R\$ 350.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUMAPA
11.Assegurar a manutenção da Infraestrutura Operacional e Logística da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ).	100%	R\$ 267.000,00	1500001002 Receita Própria	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 1.357.840,00			
<b>Serviços contratados:</b> Locação e manutenção preventiva e corretiva de veículos; Abastecimento de combustível dos veículos a serviço da UVZ; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Serviços de Tratamento de Resíduo de Serviço de Saúde; Serviços de Esgotamento Sanitário.					
<b>Observações:</b> As ações de 1 e 8 deverão ser custeadas pelo orçamento disposto nas ações 10 e 11.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
38	Garantir o monitoramento do Calazar - Leishmaniose Visceral (LV) em 10 (dez) áreas endêmicas prioritárias do município	Taxa de cobertura do monitoramento do calazar em áreas endêmicas prioritárias do município	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar análise epidemiológica e entomológica para identificar, atualizar e validar as 10 áreas prioritárias para o monitoramento da Leishmaniose Visceral, considerando incidência de casos humanos, presença do vetor e fatores ambientais e sociais de risco;	1	-	-	SVES	-
2.Realizar inquéritos caninos nas áreas prioritárias, incluindo coleta de amostras, testagem sorológica, registro dos dados e orientação aos responsáveis pelos animais sobre medidas de prevenção e controle;	10	-	-	SVES	-
3.Capacitar os profissionais envolvidos no monitoramento da LV.	100%	-	-	SVES	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:** Locação e manutenção preventiva e corretiva de veículos; Abastecimento de combustível dos veículos a serviço da UVZ; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Serviços de Tratamento de Resíduo de Serviço de Saúde; Serviços de Esgotamento Sanitário.

**Observações:** As ações de 1 a 3 deverão ser custeadas pelos orçamentos previstos nas ações 9 e 10 da meta 37.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2162 - Vigilância das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2162 - Vigilância das Ist/Hiv/Aids e Hepatites Virais	Testes rápidos realizados	30.891	R\$ 1.265.153,16	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 81.000,00
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 1.184.153,16

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.2** – Fortalecer as ações de Vigilância para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, agravos, eventos e fatores de risco que impactam a saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
32	Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de incidência de sífilis congênita em relação ao valor registrado no ano base	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	33%	2024	Percentual	32%	29%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA			
1.Assegurar a oferta de testes rápidos para sífilis de forma contínua e por livre demanda nas Unidades Municipais de Saúde, garantindo acesso oportuno ao diagnóstico e à ampliação das ações de prevenção;	100%	-	-	SAS, SARS	SVES			
2.Promover capacitação sobre sífilis na gestação e congênita, com foco no manejo clínico, na notificação e, especialmente, na busca ativa e tratamento do parceiro sexual, para profissionais da rede de atenção municipal;	3	-	-	SVES	SAS/SARS			
3.Disponibilizar o tratamento oportuno dos casos de sífilis adquirida e de sífilis em gestantes em todas as Unidades Básicas de Saúde;	100%	-	-	SAS	SVES			
4.Assegurar estoque estratégico de Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde e nas unidades de urgência e emergência;	100%	-	-	SAS,SARS,FME	SVES			
5.Implementar visitas técnicas de supervisão e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que apresentem indicadores críticos de baixa notificação e/ou tratamento inadequado de Sífilis em Gestantes e Sífilis Congênita, visando à qualificação da assistência e ao aprimoramento dos processos de trabalho;	100%	-	-	SVES	SAS			
6.Divulgar e dar visibilidade ao Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita;	1	-	-	SVES	ASCOM			
7.Monitorar de forma contínua a base de dados do SINAN, acompanhando todos os casos notificados de sífilis congênita segundo o município de residência, com o objetivo de qualificar a vigilância epidemiológica e subsidiar ações oportunas de intervenção;	100%	-	-	SVES	-			
8.Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução e ao fortalecimento das ações de IST/Aids, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.	100%	R\$ 171.261,26	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM/SUMAPA			
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 171.261,26						
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.								
<b>Observações:</b> As ações 2, 5, 6 e 7 deverão ser custeados por meio do orçamento previsto na ação 8. As ações 1, 3 e 4 deverão ser custeadas pelo orçamento da SAS e/ou SARS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
33	Reduzir em 1 ponto percentual a proporção de casos de AIDS com contagem de Linfócitos T-CD4 menor que 200 células/mm <sup>3</sup> , em relação ao ano base	Percentual de casos de aids com Linfócitos T -CD4 menor que 200 cels/mm em relação ao total de casos novos registrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL) por ano de diagnóstico	25%	2025	Percentual	24%	21%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Ofertar testagem rápida de HIV por meio do CTA na Rua, priorizando populações-chave e áreas de maior vulnerabilidade social;	100%	-	-	SVES	MS
2.Ofertar testagem rápida de HIV em todos os pontos de atenção à saúde da esfera municipal, assegurando acesso oportuno, acolhimento adequado e encaminhamento para o cuidado quando indicado;	100%	-	-	SAS,SARS	SVES/MS
3.Assegurar o acesso contínuo e oportuno à terapia antirretroviral (TARV) nas Unidades de Referência e nas Unidades Básicas de Saúde que realizam o acompanhamento de pessoas vivendo com HIV;	100%	-	-	SAS/SARS,/FME	SVES/MS
4.Promover capacitações dos profissionais da rede de atenção e vigilância em saúde para a qualificação do cuidado e do controle epidemiológico do HIV/AIDS;	6	-	-	SVES	SAS/SARS
5.Acompanhar os casos de aids registrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL), por meio do Painel de Monitoramento Integrado do Cuidado do HIV e da Aids;	100%	-	-	SVES	MS
6.Manter o repasse do convênio destinado à Casa de Apoio, realizado de forma regular a cada quadrimestre, em conformidade com a Portaria nº 3.992/2017 e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017;	3	R\$ 250.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
7.Adquirir fórmula láctea infantil tipo 1 e tipo 2 (400g) para crianças expostas ao HIV e HTLV (vírus linfotrópico de células T humanas), conforme portarias nº 3992/2017 e nº 6/GM/MS 2017;	1	R\$ 506.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM/SUMAPA

8.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de Vigilância das Ist/Hiv/Aids e Hepatites Virais;	12	R\$ 81.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
9.Realizar supervisões em unidades de saúde que compõem a Rede de Atenção ao HIV/IST, com objetivo de assegurar a correta execução dos protocolos clínicos e operacionais relacionados à Prevenção Combinada (Profilaxia pós-exposição ao HIV-PEP, Profilaxia pré-exposição ao HIV - PrEP), ao Diagnóstico, e à Assistência Terapêutica (Terapia antirretroviral - TARV);	11	-	-	SVES	SAS/SARS
10.Divulgar e dar visibilidade ao Dia Internacional de Combate à AIDS;	1	-	-	SVES	ASCOM
11.Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução e ao fortalecimento das ações de IST/Aids, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.	100%	R\$ 256.891,90	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM/SUMAPA
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 1.093.891,90			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações 1, 4, 5, 9 e 10 deverão ser custeadas pelo orçamento previsto na ação 11. As ações 2 e 3 não demandarão orçamento da SVES, sendo custeadas pelo orçamento destinado à SAS e SARS. O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição centralizada dos medicamentos antirretrovirais.					

#### AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2163 - Vigilância Sanitária.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2163 - Vigilância Sanitária	Fiscalizações realizadas	6.693	R\$ 3.009.679,01	1605000000 Piso de Enfermagem (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 641.237,01
				1501000117 Tesouro Municipal	PESSOAL R\$ 1.300.000,00
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 180.000,00

				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 489.564,00
				1501000117 Tesouro Municipal	INVESTIMENTO R\$ 398.878,00

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.2** – Fortalecer as ações de Vigilância para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, agravos, eventos e fatores de risco que impactam a saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
36	Aumentar o percentual das inspeções sanitárias, conforme o planejamento anual (7200/ano)	Percentual de estabelecimentos de interesse sanitário fiscalizados	81%	2024	Percentual	90%	90%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar capacitação da equipe técnica de fiscalização sanitária sobre Monitoramento de Risco Sanitário;	01	R\$ 80.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
2-Elaborar, com apoio de assessoria técnica especializada, roteiros padronizados de inspeção em atividades de interesse da Vigilância Sanitária, utilizando a metodologia MARP-ROI (Modelo de Avaliação de Risco e Oportunidade de Inspeção), com foco na harmonização e padronização das inspeções sanitárias;	01	R\$ 80.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM

3.Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução das ações de vigilância sanitária;	12	R\$ 329.564,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM/SUMAPA
4.Adquirir equipamentos e materiais permanentes, como estabilizadores, computadores, cadeiras, mesas, armários, scanners e outros itens necessários para apoiar o desenvolvimento das atividades de Vigilância Sanitária;	100%	R\$ 398.878,00	15001000117 Tesouro Municipal	SVES	SUMAPA
5.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância sanitária;	12	R\$ 1.300.000,00 R\$ 180.000,00	15001000117 Tesouro Municipal 1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
6.Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem.	12	R\$ 641.237,01	1605000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 3.009.679,01			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b>					

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2164 - Vigilância em Saúde do Trabalhador.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2164 - Vigilância em Saúde do Trabalhador	Inspeções realizadas	54	R\$ 720.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 132.000,00
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 588.000,00

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.4** – Desenvolver programas de saúde e bem-estar para o trabalhador e trabalhadora da saúde, com foco na saúde mental e em ambientes de trabalho seguros.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
39	Manter um alcance mínimo de 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchidos de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	100%	2024	Proporção	90%	90%	Proporção

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Elaborar Projeto de Implantação de Linha de Cuidado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de São Luís;	01	-	-	SVES/CEREST	-
2.Realizar ações educativas e/ou apoio matricial com profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS) dos municípios da área de abrangência sobre notificações em Sinan de: Acidentes de Trabalho, Acidentes de Trabalho com Exposição a Material Biológico, Intoxicação Exógena Relacionada ao Trabalho, Acidentes com Animais Peçonhentos Relacionados ao Trabalho e Violência Interpessoal Relacionada ao Trabalho;	48	-	-	SVES/CEREST	-
3.Realizar oficinas sobre notificação em Sinan de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (Dart) com os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar da Rede de Atenção à Saúde dos municípios da área de abrangência;	40	-	-	SVES/CEREST	-
4.Realizar atividades educativas e/ou apoio matricial com as equipes da Rede de Atenção Especializada dos municípios da área de abrangência sobre Doenças Relacionadas ao Trabalho (DART) de notificação compulsória em SINAN: LER/Dort, Pneumoconioses, Dermatose Ocupacional, Câncer relacionado ao trabalho, Perda auditiva relacionada ao trabalho (PART), Transtorno mental relacionado ao trabalho, Distúrbios de voz relacionados ao trabalho;	14	-	-	SVES/CEREST	-

5.Realizar apoio matricial às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) e Rede de Atenção Psicossocial (Raps) dos municípios da área de abrangência sobre nexos causal e notificações de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;	12	-	-	SVES/CEREST	-
6.Realizar atividades educativas e/ou apoio matricial nas unidades da RAS de São Luís para execução das ações do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;	48	-	-	SVES/CEREST	-
7.Realizar investigação epidemiológica: da relação de doença ou agravo com o trabalho e do óbito por doenças, agravos ou acidentes de trabalho nos municípios da área de abrangência;	30	-	-	SVES/CEREST	-
8.Participar de atividades intra e intersetoriais em Saúde do Trabalhador;	12	-	-	SVES/CEREST	-
9.Realizar monitoramento quadrimestral nos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) dos indicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) preconizados na Nota Técnica nº 02/2024 e publicizar os dados obtidos e suas análises por meio de Informes/Boletins Epidemiológicos;	03	-	-	SVES/CEREST	-
10.Realizar Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador com os seguintes fins: mapeamento de riscos ocupacionais, avaliação de cumprimento de recomendações, subsidiar estabelecimento da relação entre doenças e agravos com o trabalho, investigação de surtos/eventos inusitados relacionados ao trabalho e para investigação de acidentes de trabalho;	48	-	-	SVES/CEREST/ COVISA	-
11.Ofertar cursos de aprimoramento destinados à equipe técnica do CEREST	01	-	-	SVES/CEREST	-
12.Elaborar Projeto para realização de Curso sobre Análise de Situação de Saúde da População Trabalhadora à equipe técnica do Cerest Regional São Luís e pontos focais da Vigilância em Saúde do Trabalhador da RAS de São Luís;	01	-	-	SVES/CEREST	-
13.Participar das atividades do Controle Social do SUS (Conselhos de Saúde/Comissões Intersetoriais em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Cistt) e demais representações de Políticas Públicas que envolvem a Saúde do Trabalhador nos municípios da área de abrangência;	12	-	-	SVES/CEREST	-
14.Realizar atividades educativas em Saúde do Trabalhador para a população trabalhadora dos municípios da área de abrangência: participação em campanhas de saúde, datas alusivas, ações conselhos de saúde, centrais	12	-	-	SVES/CEREST	-

sindicais, confederações, federações, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, unidades de ensino públicas e privadas em todos os níveis de escolaridade, conselhos de classe etc;					
15.Garantir a contratação de serviços terceirizados e adquirir materiais de consumo/expediente/gráficos para a garantia da execução das ações/serviços do CEREST;	12	R\$ 588.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES/CEREST	-
16.Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente às vantagens vinculadas ao exercício das ações de vigilância em saúde do trabalhador.	12	R\$ 132.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SVES/CEREST	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 720.000,00			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de veículos; Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo; Abastecimento de veículos; Manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados; Serviços de vigilância armada; Serviços de internet; Limpeza e manutenção predial.					
<b>Observações:</b> As ações de 1 a 14 deverão ser integralmente custeadas pelo orçamento previsto na ação 15.					

**PROGRAMA 0232- ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2148 - Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Especializados na Rede Própria**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2148 - Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Especializados na Rede Própria	Procedimentos realizados	23.611.158	R\$ 500.853.743,06	1500001002 Receita Própria	PESSOAL R\$ 306.905.000,50
				1605000000 Piso de Enfermagem (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 32.224.757,38
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 39.748.081,68
				1500001002 Receita Própria RCPD	CUSTEIO R\$ 5.000.000,00

				150001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 53.941.048,93
				160000000 Transferência SUS (FEDERAL) RCPD	CUSTEIO R\$ 4.500.000,00
				160000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 54.430.854,57
				162100000 Transferência SUS (ESTADO) RCPD	CUSTEIO R\$ 1.104.000,00
				150001002 Receita Própria	INVESTIMENTO R\$ 3.000.000,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2152 - Serviços Especializados na Rede Complementar ao SUS.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2152 - Serviços Especializados na Rede Complementar ao SUS	Procedimentos realizados	4.363.389	R\$ 233.469.434,00	160500000 Piso de Enfermagem (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 12.029.369,24
				150001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 900.000,00
				160000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 220.540.064,76

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2153 - Construção de Estabelecimentos de Saúde Especializados**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2153 - Construção De Estabelecimentos De Saúde Especializados	Estabelecimentos construídos	0	R\$ 44.547.596,00	150001002 Receita Própria	INVESTIMENTO R\$ 7.424.599,00
				163100000 Governo Federal (Covênios e instrumentos congêneres)	INVESTIMENTO R\$ 37.122.997,00

\*O recurso para a construção de estabelecimentos de saúde especializados está disponível no ano de 2026 para início da obra, entretanto a finalização está prevista para 2027. Portanto, esse orçamento não será somado aos valores para o alcance das metas do ano de 2026, pois ainda não será possível influenciar nos resultados a serem alcançados.

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.3** – Viabilizar aos usuários do SUS acesso aos medicamentos contemplados nos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
40	Aumentar o percentual de aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares padronizados	Percentual de aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares padronizados	68%	2024	Percentual	69%	72%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar programação e acompanhamento anual para planejamento de aquisição dos medicamentos e material médico-hospitalar padronizados;	100%	–	–	SARS/Coordenação de farmácia e bioquímica	–

2.Acompanhar os processos licitatórios e parcelas de ata de aquisição de medicamentos e material médico hospitalar;	100%	–	–	SARS/Coordenação de farmácia e bioquímica	–
3.Executar a aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar em conformidade com o cronograma financeiro e as listas de padronização vigentes;	100%	R\$ 16.008.912,10 R\$ 17.027.786,20	1500001002 Receita Própria 1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SARS/Coordenação de farmácia e bioquímica	–
4.Analisar solicitações de medicamentos realizadas pelas Unidades Especializadas.	100%	–	–	SARS/Coordenação de farmácia e bioquímica	–
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 33.036.698,30			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.4** – Aprimorar a qualidade da rede municipal de saúde por meio da humanização, com ênfase no acolhimento integral do usuário, na gestão participativa, na implementação de protocolos de atendimento específicos que garantam a equidade no cuidado de populações vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
46	Aumentar o número de serviços de saúde com salas lilás (APS e REDE) para atendimento a mulheres vítima de violência	Número de sala lilás implantadas nos serviços municipais de saúde	4	2024	Número absoluto	6	14	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTES DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Adequar estrutura física, a fim de garantir ambiente reservado, sigiloso, acolhedor e acessível;	02	–	–	SARS	SUPEN

2.Adquirir equipamentos para o funcionamento das unidades com sala lilás;	02	-	-	SARS	SUMAPA
3.Capacitar profissionais das unidades da Rede de Urgência Municipal para atendimento humanizado às mulheres em situação de violência.	06	-	-	SARS	SARS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,0			

**Serviços contratados:**

**Observações:** A ação 1 trata da adequação do Hospital do Coroadinho e do Hospital da Zona Rural para a implantação das salas lilás. A ação 2 aborda a aquisição de equipamentos para as salas onde o serviço será implantado.

As ações 1 e 2 estão contempladas nos recursos orçamentários das metas 40 e 53.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
47	Qualificar o atendimento a crianças neurodivergentes e a crianças com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, aumentando o número de serviços municipais especializados e, garantindo oferta de atendimento integral e inclusivo.	Número de serviços municipais a crianças neurodivergentes e a crianças com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla implantados.	0	2024	Número absoluto	4	6	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Implantar serviços municipais de referência em atendimento a crianças neurodivergentes para a ampliação do acesso das crianças aos serviços;	04	-	-	SARS	-
2.Realizar capacitações para acompanhamento terapêutico a crianças neurodivergentes;	05	-	-	SARS /SES	-
3.Disponibilizar novas especialidades para atendimento às crianças neurodivergentes na gestão municipal.	02	-	-	SAR/SAS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,0			

**Serviços contratados:**

**Observações:** O recurso necessário para o desenvolvimento das ações desta meta estão contemplados na meta 53.

Para o alcance da ação 1 serão implantados três núcleos de atendimento a crianças neurodivergentes (Ambulatório de Saúde Mental D. João Antônio Farina, Ambulatório de Saúde Mental do Bacanga, Centro de Especialidade do Bequimão) e um serviço de atendimento TEA (Sacavém).

A ação 3 trata das especialidades ABA e neuropsicologia.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
48	Promover a integralidade do cuidado a pessoas com deficiência, fortalecendo a elaboração compartilhada de PTS entre APS e atenção especializada para condução conjunta de casos complexos.	Percentual de pessoas com PTS compartilhados entre a APS e Atenção Especializada elaborado.	0%	2024	Percentual	10%	50%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Elaborar Protocolo de encaminhamento, entre Atenção Primária e Atenção especializada;	01	-	-	SARS	SARS
2. Definir fluxo de referência e contrarreferência;	01	-	-	SARS	-
3. Promover a interlocução de informações a partir do Programa Saúde Digital;	-	-	-	SARS	-
4. Realizar capacitações contínuas para as equipes envolvidas.	12	-	-	SARS	SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,0			

**Serviços contratados:**

**Observações:** O recurso necessário para o desenvolvimento das ações desta meta estão contemplados na meta 53.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
----	-------------------	--	------------------------	-----------	----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de medida			
49	Dar mais agilidade ao acesso órteses, próteses e material de locomoção para pessoas com deficiência, implantando protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação	Protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação órteses, próteses e material de locomoção implantado	0	2024	Número absoluto	1	1	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Elaborar protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação;	01	–	–	SARS/CASPD	–
2.Assegurar a aquisição, o abastecimento e a dispensação contínua de OPM;	–	R\$ 5.000.000,00	1500001002 Receita Própria 1600000000	SARS/CASPD	–
		R\$ 2.500.000,00	Transferência SUS (FEDERAL) 1621000000		
3.Assegurar a aquisição, o abastecimento e a dispensação contínua de bolsas de ostomia.	–	R\$ 2.000.000,00	Transferência SUS (FEDERAL) 1621000000	SARS/CASPD	–
		R\$ 1.104.000,00	Transferência SUS (ESTADO)		
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 10.604.000,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**Diretriz 2** – Fortalecer a estrutura operacional da Rede de Atenção Especializada, com foco na qualificação da regulação para assegurar um acesso ágil e resolutivo, ampliando a oferta de serviços de saúde que atendam às necessidades da população.

**Objetivo 2.1** – Garantir a assistência integral em serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS, aprimorando as redes prioritárias de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
53	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal	Procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal	15.153.372	2024	Número absoluto	15.759.506	17.727.301	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Assegurar, mensalmente, o funcionamento das unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares especializadas da rede própria;	12	R\$ 37.932.136,83 R\$ 37.403.068,37	1500001002 Receita Própria  1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SARS	SARS
2.Aquisição de Equipamentos e material permanente;	–	R\$ 3.000.000,00	1500001002 Receita Própria	SARS	SUMAPA/SIS
3.Garantir mensalmente a manutenção do quadro funcional (Folha de pessoal);	12	R\$ 306.905.000,50 R\$ 32.224.757,38 R\$ 39.748.081,68	1500001002 Receita Própria  1605000000 Piso de Enfermagem (FEDERAL)  1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SARS	SUPDAM
4.Aprimorar o monitoramento mensal sobre a produtividade das unidades de saúde especializadas da rede própria para avaliações periódicas;	12	–	–	SARS	SARS
5.Implantar ambulatório especializado;	12	–	–	SARS	SCRAA
6. Readequar a oferta de serviços especializados (ambulatoriais e hospitalares) dos prestadores de serviço ao SUS, da rede complementar, no período de vigência contratual ou quando necessário;	100%	–	–	SCRAA/CPA	–

7.Otimizar a prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, da rede complementar ao SUS, por meio de verificação e análises mensais da produção ambulatorial, de acordo com o plano operativo (plano de metas);	12	-	-	SCRAA/ REGULAÇÃO AMBULATORIAL/ CPA	-
8.Realizar monitoramento da produção ambulatorial de média e alta complexidade das unidades prestadoras de serviço conveniadas/contratadas, por quadrimestre;	3	-	-	SCRAA/CPA/ PROCESSAMENT O	-
9.Garantir a oferta de serviços assistenciais de saúde da Rede Complementar ao SUS, por meio de contratos e convênios com os prestadores de serviço;	100%	R\$ 221.440.064,76	-	SCRAA/CPA/ AUDITORIA/ Prestadores de serviço	-
10.Garantir mensalmente o funcionamento dos serviços de saúde de média e alta complexidade, da rede complementar ao SUS, por meio da manutenção do quadro funcional da enfermagem (Folha de pessoal);	12	R\$ 12.029.369,24	-	SCRAA	SOFIC
11.Fornecer relatórios trimestrais da demanda reprimida, por especialidade e procedimento, para subsidiar o planejamento e decisões sobre ampliação ou remanejamento de oferta de serviços ou novas contratações;	4	-	-	SCRAA/ REGULAÇÃO AMBULATORIAL	-
12.Implantar ferramenta digital para contribuir com a comunicação com o paciente, objetivando a redução do absenteísmo.	01	-	-	SCRAA/ REGULAÇÃO AMBULATORIAL	SIS

**Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais:** R\$ 690.682.478,76

**Serviços Contratados:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de serviços médico-hospitalares; Locação do sistema de vídeo-endoscopia; Manutenção preventiva e corretiva em aparelho de tomografia; Locação de Centrais de Vácuo Medicinal; Fornecimento de oxigênio líquido medicinal; Fornecimento de enxoval de roupas hospitalares (comodato); Serviço de esterilização em óxido etileno de material médico-hospitalar; Serviço de monitoramento individual de dosagem de radiação; Serviço de nefrologia e diálise; Serviço Médico de Neurocirurgia; Serviço Médico de Anestesiologia; Serviço Médico de Terapia Intensiva; Serviço de Tecnologia de informações Médicas; Serviços de operacionalização dos exames e emissão dos laudos; Serviço de nutrição com fornecimento de dietas normais e especiais; Manutenção de fossas sanitárias; Serviço de coleta externa, transporte e destino final de resíduos sólidos dos serviços de saúde; Serviço de dedetização, desratização e descupinização; Locação de geradores; Serviço de recarga com substituição de peças e acessórios nos equipamentos de combate a incêndio; Manutenção preventiva e corretiva nos compressores e bombas submersas de poços artesianos; Serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado; Fornecimento de água em carro pipa; Serviços de vigilância ostensiva; Serviço de limpeza, conservação e higienização; Locação de frota de veículos; Abastecimento da frota de veículos; Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para elevador; Locação e instalação de tanques e cilindros de oxigênio; manutenção corretiva e preventiva de aparelho de mamografia.

**Observações:** A ação 5 trata da implantação do Centro de Especialidade Bequimão com o objetivo de ofertar consultas médicas e não médicas, além de exames para apoio diagnóstico.

Os recursos para a execução das ações 9 e 10 são oriundos da ação orçamentária 2152-Serviços Especializados na Rede Complementar ao SUS. As demais ações estão contempladas no recurso da ação orçamentária 2148 - Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Especializados na Rede Própria.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
----	-------------------	--	------------------------	-----------	----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de medida			
56	Aumentar o número de positivas familiares para doação de órgãos e córneas nos hospitais da rede própria municipal	Número de positivas familiares para doação de órgãos e córneas nos hospitais da rede própria municipal	87	2024	Número absoluto	100	281	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FUNTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Reestruturar as CIHDOTT nas unidades de alta complexidade da rede Municipal de Saúde;	03	-	-	SARS	-
2.Capacitar os profissionais de saúde para identificação de potenciais doadores e qualificar para a abordagem familiar para doação de órgãos e córneas;	04	-	-	SARS	SES
3.Monitorar mensalmente e avaliar os indicadores de doação;	12	-	-	SARS	-
4. Realizar ações mensais para conscientização sobre a doação de órgãos e córneas aos familiares/responsáveis dos pacientes hospitalizados nas unidades da rede própria municipal.	12			SARS	SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** Serão Reestruturadas 3 CIHDOTT, sendo uma no Hospital da Mulher, Hospital da Cidade Dr Jackson Lago e no Hospital Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança).

Não há necessidade de destinação de recurso orçamentário específico para esta meta, o valor está contemplado nas ações 1 e 3, da meta 53.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
57	Ampliar o acesso de crianças de alto risco ao acompanhamento de alto risco por meio de novos Ambulatórios de Seguimento (ASEG) na rede municipal de saúde	Número de ASEG implantados na rede municipal	2	2024	Número absoluto	3	4	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Prover espaço físico adequado com equipe qualificada para atender recém-nascidos e crianças que necessitem de cuidados especializados, com foco prioritário nos egressos de unidade neonatal;	01	–	–	SARS/Rede Materno Infantil/ Coordenação de Serviços Ambulatoriais	LACEM/SCRAA
2.Construir o Protocolo Municipal do Ambulatório de Seguimento;	01	–	–	SARS/Rede Materno Infantil	–
3.Articular junto a maternidade de referência (Benedito Leite) para encaminhamento dos neonatos que estão inseridos no perfil do A-SEG (consultar protocolo municipal) para adentrar no serviço;	01	–	–	SARS/Rede Materno Infantil	–
4.Garantir exames (ecografia cerebral; exame de fundo de olho; exame de potencial evocado do tronco encefálico, BERA; exames laboratoriais e de imagem) de acordo com a Portaria GM/ms Nº 5.350, DE 12 DE setembro DE 2024, que dispõe sobre o financiamento da Rede Alyne.	100%	–	–	SARS/Rede Materno Infantil	SCRAA
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$0,00			
<p><b>Serviços contratados:</b> Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de serviços médico-hospitalares; Serviços de operacionalização dos exames e emissão dos laudos; Manutenção de fossas sanitárias; Serviço de coleta externa, transporte e destino final de resíduos sólidos dos serviços de saúde; Serviço de dedetização, desratização e descupinização; Serviço de recarga com substituição de peças e acessórios nos equipamentos de combate a incêndio; Manutenção preventiva e corretiva nos compressores e bombas submersas de poços artesianos; Serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado; Serviços de vigilância ostensiva; Serviço de limpeza, conservação e higienização; Locação de frota de veículos; Abastecimento da frota de veículos; Locação e instalação de tanques e cilindros de oxigênio; Contratatação de Pessoal Especializado; Compra de equipamentos.</p> <p><b>Observações:</b> A ação 1 está contemplada nos recursos orçamentários das metas 40 e 53. O recurso para alcance da ação 4 está contemplado pela Ação Orçamentária dos Serviços Especializados na Rede Complementar ao Sus Programa 0232 (Saúde complementar – SCRAA).</p>					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
58	Ampliar o acesso a mulheres com gestação de alto risco ao acompanhamento regular em Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na rede municipal	Número de AGPAR implantados na rede municipal	2	2024	Número absoluto	3	4	Número absoluto

	de saúde							
--	----------	--	--	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Prover espaço físico adequado com equipe qualificada para ofertar o acompanhamento para gestantes e puérperas de alto risco;	01	–	–	SARS/Rede Materno Infantil	LACEM/SCRAA
2.Construção do Protocolo Municipal do Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco - (AGPAR);	01	–	–	SARS/Rede Materno Infantil	–
3.Capacitação das Equipes de Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária para compartilhamento das gestantes que estão inseridos no perfil do AGPAR de acordo com ficha de estratificação de risco gestacional;	09	–	–	SARS/Rede Materno Infantil	APS
4.Garantia de todos os exames e serviços: ultrassonografia com doppler, eletrocardiografia, cardiotocografia, serviço de radiologia, laboratório clínico e BLH, ou posto de coleta com referência pactuada a um BLH, de acordo com a Portaria GM/ms Nº 5.350, DE 12 DE setembro DE 2024 que dispõe sobre o financiamento da Rede Alyne.	01	–	–	SARS/Rede Materno Infantil	SCRAA

**Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais**

R\$0,00

**Serviços contratados:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de serviços médico-hospitalares; Serviços de operacionalização dos exames e emissão dos laudos; Manutenção de fossas sanitárias; Serviço de coleta externa, transporte e destino final de resíduos sólidos dos serviços de saúde; Serviço de dedetização, desratização e descupinização; Serviço de recarga com substituição de peças e acessórios nos equipamentos de combate a incêndio; Manutenção preventiva e corretiva nos compressores e bombas submersas de poços artesianos; Serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado; Serviços de vigilância ostensiva; Serviço de limpeza, conservação e higienização; Locação de frota de veículos; Abastecimento da frota de veículos; Locação e instalação de tanques e cilindros de oxigênio; Contratação de Pessoal Especializado; Compra de equipamentos.

**Observações:**

A ação número 1 está contemplada nos recursos orçamentários das metas 40 e 53.

O recurso para alcance desta meta está contemplado pela Ação Orçamentária dos Serviços Especializados Na Rede Complementar Ao Sus Programa 0232 (Saúde complementar – SCRAA).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
60	Consolidar a Linha de Cuidado (LC) do Infarto Agudo do Miocárdio, integrando a	Número de Intervenções Coronárias Percutâneas (ICP) realizadas como	9	2025	Número absoluto	10	13	Número absoluto

	rede de urgência (UPAs/SAMU) à alta complexidade para universalizar o acesso do usuário do SUS	primeira opção de tratamento na Síndrome Coronariana Aguda (SCA)						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

\*Ano-base equivale ao período de Janeiro a Outubro de 2025

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Capacitar mensalmente profissionais dos Hospitais de Pequeno Porte e do SAMU para identificação precoce da SCA e realização de ECG oportuno;	12	-	-	SARS	SES
2.Realizar mensalmente o monitoramento e a avaliação contínua dos indicadores da Linha de Cuidado do IAM.	12	-	-	SARS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> Não há necessidade de destinação de recurso orçamentário específico para esta meta, o valor está contemplado nas ações 1 e 3, da meta 53.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
61	Consolidar a Linha de Cuidado do AVC, ampliando o acesso à terapia trombolítica aos pacientes dentro da janela terapêutica na rede municipal de urgência	Número de pacientes que acessaram a LC do AVC dentro da janela terapêutica para terapia trombolítica.	38*	2025	Número absoluto	47	92	Número absoluto

\*Ano-base equivale ao período de Janeiro a Outubro de 2025.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Capacitar equipes do SAMU e das unidades de saúde para reconhecimento precoce do AVC e identificação do tempo de início dos sintomas, visando o atendimento prioritário;	12	-	-	SARS	SES

2.Monitorar e avaliar os indicadores assistenciais da Linha de Cuidado do AVC.	12	–	–	SARS	–
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> Não há necessidade de destinação de recurso orçamentário específico para esta meta, o valor está contemplado nas ações 1 e 3, da meta 53.					

**Diretriz 2** – Fortalecer a estrutura operacional da Rede de Atenção Especializada, com foco na qualificação da regulação para assegurar um acesso ágil e resolutivo, ampliando a oferta de serviços de saúde que atendam às necessidades da população.

**Objetivo 2.2** – Qualificar os processos de regulação, ampliando o acesso a consultas, procedimentos e leitos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
63	Reduzir a quantidade de pacientes fora do leito nas unidades de média complexidade	Proporção de pacientes fora de leito nas unidades de média complexidade	15%	2024	Proporção	13,9%	10,5%	Proporção

\*Ano-base equivale ao período de Janeiro a Outubro de 2025.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Monitorar o acompanhamento da gestão de leitos por meio de plataforma digital;	01	–	–	SCRAA	SARS
2.Instituir calendário mensal de apresentação de indicadores entre todos os NIRs das unidades para acompanhamento do processo regulatório;	12	–	–	SCRAA	SARS
3.Implementar plataforma digital para monitorar o tempo entre o recebimento da solicitação do leito e o processamento da regulação;	01	–	–	SCRAA	SARS
4.Monitorar mensalmente indicadores para avaliação de desempenho e tomada de decisão na gestão de leitos, mensalmente;	12	–	–	SCRAA	SARS

5.Realizar treinamentos para capacitação dos profissionais da Central de Regulação de Leitos e NIRs.	02	-	-	SCRAA	SARS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> Com relação a Ação 1, não será necessário orçamento, pois a plataforma já foi desenvolvida e treinada. Os indicadores para avaliação e tomada de decisão na gestão de leitos ainda serão elaborados e deverão constar na plataforma.					

**Diretriz 3** – Aprimorar a governança e a gestão pública com foco em planejamento estratégico, eficiência e transparência, fortalecendo a responsabilidade fiscal e o controle social para garantir financiamento adequado e a entrega de valor à sociedade.

**Objetivo 3.2** – Aprimorar a gestão financeira e contratual da saúde, com foco em resultados, transparência, qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
71	Implantar Comissões de Acompanhamento de Contratos (CAC) em 100% dos contratos e convênios da rede conveniada e contratada	Percentual de contratos e convênios com CAC formalmente instituída	15%	2024	Percentual	40%	100%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Implantar CAC nos novos convenios e contratos de 2026 (Santa Casa, Elgitha Brandão e APAE);	03	-	-	SCRAA	ASSEJUR
2.Monitorar, analisar e subsidiar a CAC com informações sobre a produção ambulatorial realizada pelos prestadores contratados e conveniados, por quadrimestre;	03	-	-	SCRAA	-
3.Assegurar o cumprimento dos fluxos e critérios de acesso definidos pela Regulação Ambulatorial, das unidades prestadoras de serviço, no período anual;	01	-	-	SCRAA	-
4.Realizar reuniões quadrimestrais com as CACs, já implantadas para avaliação dos serviços prestados pela rede conveniada e contratada;	03	-	-	SCRAA	-

5.Promover transparência e rastreabilidade das informações assistenciais para a gestão dos contratos.	01	-	-	SCRAA	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços da rede complementar (Ambulatorial e Hospitalar):</b> 0996424 CTR - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA - MED NUCLEAR; 2309009 CLINICA DE RIM E HIPERTENSAO ARTERIAL LTDA; 2456958 SANTA CASA; 2457776 CENTRO ASSISTENCIAL ELGITHA BRANDAO; 2457962 CENEFRON; 2458322 APAE; 2458365 CENTROLAB; 2530805 HRO; 2697696 INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELO IMOAB; 2726653 EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA; 3549097 HVM HOSPITAL DA VISAO DO MARANHAO – OFTALMODAY; 5744075 DAVITA; 6618839 OFTALMOCENTRO COHAB; 9398392 UDI OFTALMO; 9408495 CTR CIDADE OPERARIA (Tomografia). <b>Serviços Hospitalares psiquiátricos:</b> Clínica La Ravardiere; Clínica Santa Martha; Clínica São Francisco; Hospital dia Vida e Liberdade.					
<b>Observações:</b>					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
72	Realizar auditorias trimestrais para áreas temáticas (oncologia, cirurgias eletivas, cardiologia, etc)	Número de auditorias temáticas realizadas	2	2024	Número absoluto	4	16	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Elaborar o Plano Anual de Auditoria com cronograma de auditorias temáticas;	01	-	-	SCRAA	-
2.Realizar auditorias temáticas conforme cronograma;	04	-	-	SCRAA	-

3.Padronizar uma matriz de planejamento de auditoria (conforme o padrão do Ministério da Saúde);	01	-	-	SCRAA	SUPQUALI
4.Estabelecer check list para padronização de auditoria conforme área temática;	01	-	-	SCRAA	SUPQUALI
5.Garantir a realização de auditorias de produção in loco em todos os prestadores contratados e conveniados;	100%	-	-	SCRAA	-
6.Capacitar os servidores atuantes na auditoria para operação nos sistemas de auditoria do Ministério da Saúde (SISAUD) e Sistema De Regulação Municipal.	02	-	-	SCRAA	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços da rede complementar (Ambulatorial e Hospitalar):</b> 0996424 CTR - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA - MED NUCLEAR; 2309009 CLINICA DE RIM E HIPERTENSAO ARTERIAL LTDA; 2456958 SANTA CASA; 2457776 CENTRO ASSISTENCIAL ELGITHA BRANDAO; 2457962 CENEFRON; 2458322 APAE; 2458365 CENTROLAB; 2530805 HRO; 2697696 INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELO IMOAB; 2726653 EBSEH HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA; 3549097 HVM HOSPITAL DA VISAO DO MARANHAO – OFTALMODAY; 5744075 DAVITA; 6618839 OFTALMOCENTRO COHAB; 9398392 UDI OFTALMO; 9408495 CTR CIDADE OPERARIA (Tomografias). <b>Serviços Hospitalares psiquiátricos:</b> Clínica La Ravardiere; Clínica Santa Martha; Clínica São Francisco; Hospital dia Vida e Liberdade.					
<b>Observações:</b>					

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.1** –Consolidar e expandir o uso da telessaúde como modalidade de cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
----	-------------------	--	------------------------	-----------	----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de medida			
74	Aumentar o número de atendimentos resolutivos realizados via telessaúde (teleconsulta, telediagnóstico, teleinterconsulta e telemonitoramento)	Número absoluto de teleatendimentos realizados por ano	0	2024	Número absoluto	4.251	4.935	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Implantar ações de telessaúde nas unidades de saúde especializadas;	02	–	–	SARS	SAS
2. Habilitar serviço de telessaúde no Programa Melhor em Casa;	01	–	–	SARS	GAB
3. Expandir a implantação de serviços de telessaúde na APS;	60	–	–	SARS	GAB
4. Ampliar as modalidades de telessaúde utilizadas nos serviços da Rede Atenção à Saúde.	02	–	–	SARS	GAB
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> As ações de telessaúde serão abordadas em 2 unidades de saúde especializadas, a saber: Centro de Especialidades Vila Esperança e Centro de Atendimento ao Hipertenso e Diabético (CAHD). O serviço da ação 2 está implantado, aguardando habilitação. Na ação 4, a única modalidade de telessaúde implantada atualmente é o telediagnóstico, para 2026 há a programação de implantar a teleconsulta e a teleinterconsulta.					

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.2** – Promover a transformação digital na gestão da saúde, adotando soluções tecnológicas para a otimização da jornada do usuário (gestão de filas e agendamentos) e para o fortalecimento da gestão baseada em dados (monitoramento de indicadores).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
----	-------------------	--	------------------------	-----------	----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de medida			
78	Implantar o prontuário eletrônico nas unidades de saúde do município	Percentual de unidades com prontuário eletrônico implantado	57%	2024	Percentual	69%	100%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Implementar e operacionalizar o sistema de prontuário eletrônico nas unidades da Rede de Urgência e Emergência e nos ambulatorios;	10	-	-	SARS	SARS/GAB
2.Capacitar os profissionais das unidades de saúde e ambulatorios para a utilização do o sistema de prontuário eletrônico nas unidades da Rede de Urgência e Emergência e nos ambulatorios, assegurando o correto registro, consulta e gestão das informações assistenciais e administrativas.	12	-	-	SARS	SARS/GAB/SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>					
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observação:</b> Para a implementação da ação 1 temos 5 unidades para implantar e 5 unidades possuem funcionamento do sistema parcial.					

#### AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2149 - Programa Melhor Em Casa

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2149 - Programa Melhor Em Casa	Atendimentos realizados	31.758	R\$ 5.191.680,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 4.346.436,84
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 845.243,16

**Diretriz 2** – Fortalecer a estrutura operacional da Rede de Atenção Especializada, com foco na qualificação da regulação para assegurar um acesso ágil e resolutivo,

ampliando a oferta de serviços de saúde que atendam às necessidades da população.

**Objetivo 2.1** – Garantir a assistência integral em serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS, aprimorando as redes prioritárias de atenção à saúde.

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
54	Aumentar o número de atendimentos das equipes do Programa Melhor em Casa	Número de atendimentos das equipes do Programa Melhor em Casa	31.807	2024	Número absoluto	33.675	51.216	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Ampliar o numero de equipes: 03 (três) Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 3 (três) Equipes Multidisciplinares de Apoio (EMAP);	06	-	-	SARS	GAB
2.Manter mensalmente o quadro de profissionais do Programa Melhor em casa;	80	R\$ 4.346.436,84	1600000000 TransferenciaSUS (Federal)	PMEC/SARS	SUPDAM
3.Fomentar, mensalmente, serviços complementares e a aquisição de materiais de consumo para garantir a operacionalização do Programa Melhor em casa;	12	R\$ 545.243,16	1600000000 TransferenciaSUS (Federal)	PMEC/SARS	GAB
4.Realizar ações mensais de Educação Permanente nas unidades e serviços da RAS (Rede de Atenção à Saúde) acerca da política de Atenção Domiciliar;	12	-	-	PMEC/SARS	GAB
5.Ampliar a frota de veiculos para as equipes por meio de locação;	12	R\$ 300.000,00	1600000000 TransferenciaSUS (Federal)	PMEC/SARS	SUPDAM
6.Habilitar Equipes de Cuidados paliativos – EACP (equipe assistencial de cuidados paliativos);	03	-	SARS/GAB	MS	GAB
7.Habilitar 3 equipes de Atenção Domiciliar EMADs e 03 EMAPs.	06	-	SARS/GAB	MS	GAB
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 5.191.680,00			
<b>Serviços contratados:</b> Locação de frota de veículos, abastecimento de frota de veículos.					

**Observações:** 6 e 7 - Aguardando Portaria Ministerial de Habilitação de EMADs (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar), 3 EMAPs (Equipe Multiprofissional de Apio) e 3 EACP (Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos).

#### AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2150 - Estruturar o SAMU

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2150 - Estruturar O Samu	Tempo-resposta para atendimento	99 min	R\$ 32.607.238,35	1500001002 Receita Própria	PESSOAL R\$ 19.791.247,36
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 3.114.937,44
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 5.845.902,24
				1621000000 Transferência SUS (ESTADO)	CUSTEIO R\$ 3.255.151,31
				1500001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 600.000,00

**Diretriz 2** – Fortalecer a estrutura operacional da Rede de Atenção Especializada, com foco na qualificação da regulação para assegurar um acesso ágil e resolutivo, ampliando a oferta de serviços de saúde que atendam às necessidades da população.

**Objetivo 2.1** – Garantir a assistência integral em serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS, aprimorando as redes prioritárias de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			

59	Reduzir o tempo de resposta dos atendimentos de urgência pré-hospitalares (SAMU)	Tempo-resposta médio do SAMU (tempo, em minutos, entre o chamado e a chegada da viatura ao local)	65	2024	Número absoluto	61	52	Número absoluto
----	--	---	----	------	-----------------	----	----	-----------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Ampliar e descentralizar as Unidades de Suporte Avançado;	1	-	-	-	-
2. Renovar a frota de unidades de suporte básico;	9	-	-	-	-
3. Ampliar a equipe de Recursos Humanos;	6	-	-	-	-
4. Garantir mensalmente a manutenção do quadro funcional (Folha de pessoal);	100%	R\$ 19.791.247,36 R\$ 3.114.937,44	1500001002 Receita Própria  1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	-	-
5. Garantir instalações/estrutura física e a operacionalização do serviço.	100%	R\$ 5.845.902,24 R\$ 3.255.151,31 R\$ 600.000,00	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)  1621000000 Transferência SUS (ESTADO)  1500001002 Receita Própria	-	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 32.607.238,35			

**Serviços contratados:**

**Observações:** A ação 1 está sem valores orçamentários, pois os recursos oriundos de emenda parlamentar e o saldo de seguro de veículo serão disponibilizados posteriormente. A renovação da frota abordada na ação 2, trata do recebimento de 9 novas ambulâncias oriundas do Ministério da Saúde. Das ambulâncias pertencentes ao quadro, 5 serão mantidas, promovendo uma ampliação e 4 serão reserva técnica. O recurso da ação 3 está contido na ação 4.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2151 - Ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	Procedimentos realizados	131.109	R\$ 3.221.663,76	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 534.000,00
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 2.387.663,76
				1500001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 300.000,00

**Diretriz 2** – Fortalecer a estrutura operacional da Rede de Atenção Especializada, com foco na qualificação da regulação para assegurar um acesso ágil e resolutivo, ampliando a oferta de serviços de saúde que atendam às necessidades da população.

**Objetivo 2.1** – Garantir a assistência integral em serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS, aprimorando as redes prioritárias de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
55	Aumentar o número de atendimentos da atenção especializada realizados na Rede de Atenção Psicossocial	Número de atendimentos da atenção especializada realizados na Rede de Atenção Psicossocial	254.880	2024	Número absoluto	260.000	275.000	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Adequar estrutura física para implantação de CAPS AD III -24 hrs;	01	R\$ 814.720,76	–	SARS	–
2.Adequar estrutura física para implantação de CAPS i -24 hrs;	01	–	–	SARS	–

3.Adequar estrutura física para implantação de Unidade de Acolhimento Adulto -UAA;	01	-	-	SARS	-
4.Implantar leitos de saúde mental infantil em Hospital Geral;	04	-	-	SARS	-
5.Contratar e manter quadro de recursos humanos da Rede de Atenção Psicossocial (rede própria);	-	R\$ 534.000,00	Transferência SUS (FEDERAL)	SARS	-
6.Manter mensalmente insumos para funcionamento dos serviços.	-	R\$ 1.872.943		SARS	SUPDAM
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 3.221.663,76			

**Serviços contratados:** Manutenção de fossas sanitárias; Serviço de coleta externa, transporte e destino final de resíduos sólidos dos serviços de saúde; Serviço de dedetização, desratização e descupinização; Serviço de recarga com substituição de peças e acessórios nos equipamentos de combate a incêndio; Manutenção preventiva e corretiva nos compressores e bombas submersas de poços artesianos e caixa d'água; Serviço especializado em distribuição de Água Potável em caminhão; Serviço de manutenção predial.; Serviço de manutenção de Tecnologia da informação; Serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado; Serviços de vigilância ostensiva; Serviço de limpeza, conservação e higienização; Locação de frota de veículo; Abastecimento da frota de veículo; Contratação de Pessoal Especializado; Compra de materiais de consumo. Compra de insumos. Compra de materiais para Práticas Integrativas Complementares-PIC's. Compra de materiais para artesanato. Compra de matérias Gráficos.

**Observações:** O recurso da ação 1 será utilizado também nas ações 2 e 3 desta meta.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
62	Ampliar as ações de matriciamento especializado em saúde mental na APS	Número de ações de matriciamento em saúde mental realizadas na APS.	0	2024	Número absoluto	180	216	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Treinar profissionais de todas as unidades da APS, referente a matriciamento em Saúde Mental;	100%	-	-	SARS	APS
2.Monitorar mensalmente o número de procedimentos de matriciamento em saúde mental na APS realizados pelos CAPS.	12	-	-	SARS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** O recurso para o desenvolvimento das ações 1 e 2 está contemplado nas ações 5 e 6, da meta 55.

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.4** – Desenvolver programas de saúde e bem-estar para o trabalhador e trabalhadora da saúde, com foco na saúde mental e em ambientes de trabalho seguros.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
88	Disponibilizar o acesso a serviço de telepsicologia aos colaboradores dos serviços de saúde municipais	Número de serviços de telepsicologia implantados na rede municipal de saúde	0	2024	Número absoluto	1	1	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Elaboração e pactuação do fluxo de atendimento em telepsicologia para servidores da rede municipal de saúde;	1	–	–	SARS	SARS/GAB/SES
2.Definição e normatização dos critérios de acesso, sigilo e registro dos atendimentos em telepsicologia;	–	–	–	SARS	SARS/GAB/SES
3.Disponibilização de plataforma digital segura para realização dos atendimentos psicológicos remotos;	–	–	–	SARS	SARS/GAB/SES
4.Capacitação dos profissionais envolvidos para atuação em telepsicologia.	–	–	–	SARS	SARS/GAB/SES
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> O recurso para o desenvolvimento das ações 3 e 4 está contemplado nas ação 6 da meta 55.					

**PROGRAMA 0230 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2145 - Adquirir Medicamentos Essenciais Padronizados Na Remume Para Farmácias Básicas.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2145 - Adquirir Medicamentos Essenciais Padronizados Na Remume Para Farmácias Básicas	Medicamentos adquiridos	15.177.081	R\$ 14.630.012,26	1500001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 2.600.446,32
				1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	CUSTEIO R\$ 8.613.532,80
				1621000000 Transferência SUS (ESTADO)	CUSTEIO R\$ 3.416.033,14

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.3** – Viabilizar aos usuários do SUS acesso aos medicamentos contemplados nos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
41	Garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	Percentual de dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Programar a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica de acordo com a demanda prevista;	100%	-	-	SARS/ Coordenação de farmácia e	SAS

				bioquímica	
2. Monitorar o fluxo de recebimento e a rede de distribuição local para garantir a distribuição dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;	100%	-	-	SARS/ Coordenação de farmácia e bioquímica	SAS
3. Otimizar a logística de armazenamento e transporte, assegurando as condições de estabilidade e integridade, para garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.	100%	-	-	SARS/ Coordenação de farmácia e bioquímica	SAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
42	Aumentar o fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME	Percentual de fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME	79%	2024	Percentual	80%	85%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Elaborar programação anual de necessidades baseadas no Consumo Médio Mensal (CMM) e perfil epidemiológico do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME;	100%	-	-	SARS/ Coordenação de farmácia e bioquímica	SAS
2. Monitorar todos os processos licitatórios com o posterior acompanhamento das contratações através das atas de registro de preço;	100%	-	-	SARS/ Coordenação de farmácia e bioquímica	SAS
3. Adquirir medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;	100%	R\$ 14.630.012,26	1600000000 Transferência SUS (FEDERAL)	SARS/ Coordenação de farmácia e	SAS

				bioquímica	
4.Distribuir medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	100%	-	-	SARS/ Coordenação de farmácia e bioquímica	SAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 14.630.012,26			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2146 - Estruturar As Farmácias Básicas Com Mobiliários, Equipamentos E Adequações Físicas.**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>
2146 - Estruturar As Farmácias Básicas Com Mobiliários, Equipamentos E Adequações Físicas	Farmácias estruturadas	<b>39</b>	<b>R\$ 427.566,93</b>	<b>1621000000</b> Transferência SUS (ESTADO)	<b>INVESTIMENTO</b> R\$ 427.566,93

**Diretriz 1** - Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.3** – Viabilizar aos usuários do SUS acesso aos medicamentos contemplados nos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica.

<b>Nº</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta</b>	<b>Indicador (Linha-Base)</b>			<b>Meta 2026</b>	<b>Meta PMS (2026-2029)</b>	<b>Unidade de medida</b>
			<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de medida</b>			
44	Estruturar as farmácias básicas com mobiliários, equipamentos e adequações físicas	Número de farmácias estruturadas	25	2024	Número absoluto	39	58	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Adquirir equipamentos e mobiliários para as farmácias das Unidades Básicas de Saúde.	39	R\$ 427.566,93	1621000000 Transferência SUS (ESTADO)	SAS	SAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 427.566,93			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**0402 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2158 - Pessoal e encargos sociais - SAÚDE.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2158 - Pessoal e encargos sociais - SAÚDE	Folha Paga	100%	R\$ 285.500.417,54	150001002 Receita Própria	PESSOAL R\$ 283.942.607,00
				1605000000 Piso de Enfermagem (FEDERAL)	PESSOAL R\$ 1.537.810,54
				150001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 20.000,00

**Diretriz 3** – Aprimorar a governança e a gestão pública com foco em planejamento estratégico, eficiência e transparência, fortalecendo a responsabilidade fiscal e o controle social para garantir financiamento adequado e a entrega de valor à sociedade.

**Objetivo 3.1** – Fortalecer o sistema de governança no âmbito da gestão do SUS, garantindo a gestão de pessoas, ampliação do controle social e a participação da comunidade na gestão municipal da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
64	Implementar sistema de gerenciamento de pessoal, permitindo o dimensionamento e a gestão de recursos humanos	Sistema de gerenciamento de pessoal implementado	0	2024	Número absoluto	1	1	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Manter atualização cadastral das folha CT E SUS no Sistema de Gestão de Pessoal (SIGGEP);	100%	-	-	SUPDAM	COORD. PESSOAL
2.Implantar módulo de escala no SIGGEP;	1	-	-	-	-
3.Implantar módulo de financeiro no SIGGEP;	1	-	-	-	-
4.Capacitar a equipe responsável pelo envio das informações da folha de pagamento;	35	-	-	-	-
5.Executar o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais de SEMUS, incluído o piso nacional da enfermagem, baseado no sistema.	12	R\$ 285.480.417,54	1500001002 Receita Própria 1605000000  Piso de Enfermagem (FEDERAL)	SUPDAM /COORD. PESSOAL	DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 285.480.417,54			
<b>Serviços: Contratados:</b> Não será necessário a contrato de serviços terceirizados, vez que as ações serão desenvolvidas por servidores da SEMUS.					
<b>Observações:</b> Ação está vinculada á ação orçamentária 2158 a alinhada aom PMS 2026-2029.					

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2002 - Custeio e Investimento.**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
-------------------	---------	------	-----------	------------------	-------------------------

2002 - Custeio e Investimento	Ações realizadas	100%	R\$ 15.948.914,27	1500001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$15.848.914,27
				1500001002 Receita Própria	INVESTIMENTO R\$ 100.000,00

**Diretriz 3** – Aprimorar a governança e a gestão pública com foco em planejamento estratégico, eficiência e transparência, fortalecendo a responsabilidade fiscal e o controle social para garantir financiamento adequado e a entrega de valor à sociedade.

**Objetivo 3.1** – Fortalecer o sistema de governança no âmbito da gestão do SUS, garantindo a gestão de pessoas, ampliação do controle social e a participação da comunidade na gestão municipal da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
65	Implantar controles internos nos riscos críticos na SEMUS reduzindo o risco de prejuízos à gestão e à assistência à saúde dos usuários do SUS	Percentual de riscos críticos com controles internos implantados	*Sem dados	2024	Percentual	20%	100%	Percentual

\*Os dados do período são desconhecidos, visto que o processo de gerenciamento de riscos ainda não foi implantado.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Contratação de serviços de avaliação de riscos e consultoria em controles internos nas áreas financeira e de Saúde, segurança e meio ambiente (SSMA);	–	–	–	SPAAS	SUMAPA/SOFIC/SAS/SARS/SVES
2. Contratação de serviços de inventário patrimonial móvel e adequações físico-financeiras;	–	–	–	SUMAPA	SOFIC
3. Desenvolvimento de solução tecnológica para acompanhamento e controle de contratações e consumo interno de bens e serviços.	–	–	–	SEADAF	SUMAPA/SOFIC/SUPDAM/SIS/SPAAS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** Os recursos necessários para execução da ação 1 a 3 estarão inseridas na meta\*.

\*Meta acrescida abaixo da ação orçamentária: 2002 - Custeio e Investimento.

Conforme prescreve o decreto municipal 55.416/2020 sobre as atribuições das instâncias internas de Governança da SEMUS( Alta administração; SIG (Subcomitê interno de Governança) e CMS), as ações nº 1 a 3, tratam da necessidade de contratação de serviço especializado para o mapeamento e classificação geral de riscos na SEMUS, como também para contratação de serviços de estruturação controles internos para riscos já identificados nos processos financeiros de contratações e patrimoniais. No ano de 2026 não se aplica o monitoramento de metas para as ações, uma vez que estas são ainda avaliativas e estruturantes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
66	Implantar avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS nas unidades especializadas da rede municipal de saúde	Percentual de unidades especializadas da rede municipal de saúde com pesquisa de satisfação implantada	9%	2024	Percentual	20%	50%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Promover oficinas para elaborar instrumento de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS;	02	-	-	SES/OUVIDORIA	CMS
2.Realizar rodas de conversa para apresentação da proposta de implantação de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS nas unidades que serão contempladas;	02	-	-	SES/OUVIDORIA	
3.Treinar pessoal para implantação de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS;	01	-	-	SES/OUVIDORIA	
4.Monitorar a adesão dos usuários à pesquisa de satisfação, de modo a contemplar minimamente o cálculo amostral.	12	-	-	SES/OUVIDORIA	
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			

**Serviços contratados:**

**Observações:** O orçamento necessário para a realização das ações 1 e 3 está contemplado na ação 6 da meta 80.

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
67	Ofertar capacitações aos Conselheiros de Saúde com temas estratégicos para aperfeiçoamento da atuação no controle social	Capacitações ofertadas aos Conselheiros de Saúde com temas estratégicos	1	2024	Número absoluto	2	8	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Firmar parcerias com Instituições de Ensino e instâncias de representações social;	–	–	–	SES	CMS
2.Articular com as Instituições de Ensino a execução de capacitações efetivas e fundamentadas no exercício legal e nas práticas;	–	–	–	SES	CMS
3.Custear os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações.	–	–	–	SES	CMS
4.Realizar plenárias com os Conselhos Locais (de Unidades de Saúde).	02	–	–	CMS	
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> O orçamento necessário para a realização das ação 3 está contemplado na ação 6 da meta 80.					

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
68	Elaborar planos de melhoria conforme repetição de demandas de Ouvidoria, reforçando o seu papel como canal de escuta e de gestão	Percentual de demandas reincidentes de Ouvidoria com planos de melhoria elaborados	0%	2024	Percentual	20%	100%	Percentual

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Identificar demandas repetitivas, subsidiando a gestão na tomada de decisão;	100%	–	–	SES/OUVIDORIA	–
2. Ofertar capacitações para equipe de ouvidoria voltadas para a padronização de respostas e cumprimento de prazos oportunos, melhoria do atendimento por meio de linguagem clara e humanizada, comunicação efetiva visando orientação ao usuário;	02	–	–	SES/OUVIDORIA	–
3. Fortalecer o papel da ouvidoria como instrumento de controle social e participação cidadã, através de campanhas educativas de orientação aos usuários sobre o registro adequado de suas manifestações.	04	–	–	SES/OUVIDORIA	–
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> O orçamento necessário para a realização das ações 1 a 3 está contemplado na ação 6 da meta 80.					

**Diretriz 3** – Aprimorar a governança e a gestão pública com foco em planejamento estratégico, eficiência e transparência, fortalecendo a responsabilidade fiscal e o controle social para garantir financiamento adequado e a entrega de valor à sociedade.

**Objetivo 3.2** – Aprimorar a gestão financeira e contratual da saúde, com foco em resultados, transparência, qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
73	Garantir recursos para custeio e investimento na SEMUS	Recursos destinados para custeio e investimento na SEMUS	12	2024	Número absoluto	12	12	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Desenvolver mensalmente as ações (controle de saldos contratuais, planejar, dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades da SEMUS que lhe compete, visando otimizar os gastos);	12	R\$ 5.704.314,27	-	SUPDAM	SUPDAM
2.Promover adequação física na sede da SEMUS;	1	R\$ 960.000,00	-	SUPEN	SEMOSP
3.Assegurar a manutenção do ressuprimento de logística do almoxarifado;	1	R\$ 9.000.000,00	-	SUMAPA	SUMAPA
4.Investimentos em equipamentos.	1	R\$ 100.000,00	1500001002 Receita Própria	SUMAPA	SUMAPA
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		<b>R\$ 15.764.314,27</b>			
<b>Serviços Contratados:</b> Contratados: Combustíveis e lubrificantes automotivos; materiais de expediente; materiais de Consumo; locação de Imóveis; fretes relacionado a transportes (veículos); limpeza e Conservação de unidades administrativas e saúde da SEMUS; locação de bens móveis(veículos); manutenção e conservação de Veículos; vigilância ostensiva (vigilância armada).					
<b>Observação:</b> ESPECIFICAÇÃO RECURSO DE R\$ 5.704.314,27: Combustíveis e lubrificantes automotivos; Materiais de expediente; Material de limpeza; Materiais de consumo; Material gráfico; Locação de imóveis; Locação de estruturas para eventos; Fretes, transportes (veículos); Aquisição de quentinhas e cofeebrak para eventos; Limpeza e conservação de unidades administrativas e saúde da semus; Coleta de residuos sólidos A, B e E de unidades de saúde; Limpeza de caixa de água; Fornecimento de água potável nas unidades de saúde através de carro pipa; Locação de bens móveis (veículos); Manutenção e conservação de veículos; Vigilância ostensiva (vigilância armada).					

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.2** – Consolidar e expandir o uso da telessaúde como modalidade de cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			

77	Instituir a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais na rede municipal de saúde	Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais instituída na rede municipal de saúde	0	2024	Número absoluto	1	1	Número absoluto
----	---	--	---	------	-----------------	---	---	-----------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Elaboração do documento da Política Municipal de Proteção de Dados;	1	-	-	SIS	ASSEJUR
2.Criação de manual e cartilha de proteção de dados;	1	-	-	SIS	ASSEJUR/ASCOM
3.Capacitação Online sobre LGPD na rede de saúde;	1	-	-	SIS	SES
4.Mapeamento dos fluxos de dados pessoais;	1	-	-	SIS	SEMUS
5.Implantação da governança de proteção de dados.	1	-	-	SIS	SEMUS/SEMIT
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00	-		
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> As ações previstas serão iniciadas pela SEMUS, com elaboração de diretrizes, materiais orientativos e definição de fluxos institucionais, podendo ser executadas de forma gradual, conforme planejamento e capacidade operacional da rede municipal de saúde.					

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.2** – Promover a transformação digital na gestão da saúde, adotando soluções tecnológicas para a otimização da jornada do usuário (gestão de filas e agendamentos) e para o fortalecimento da gestão baseada em dados (monitoramento de indicadores).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
79	Implantar estratégia digital para agendamento de consultas e exames, ampliando o acesso aos usuários do SUS.	Solução digital implantada para agendamento de consultas e exames	0	2024	Número absoluto	0	1	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
-	-	-	-	-	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		-			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> A meta está prevista para o ano de 2027 e não possui ações para o ano de 2026.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
80	Integrar sistemas de informação da gestão municipal, próprios ou de terceiros, com a Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) para envio de dados essenciais	Número de Interface de Programação de Aplicações (APIs) implantados nos sistemas de informação da gestão municipal, próprios ou de terceiros, integrados à Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS)	0	2024	Número absoluto	8	11	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Mapear os sistemas a serem integrados à RNDS;	-	-	-	SIS	-
2.Solicitar homologação dos sistemas junto à RNDS;	-	-	-	SIS	-
3.Implantar as APIs de envio de dados à RNDS;	-	-	-	SIS	-
4.Realizar a manutenção das integrações;	-	-	-	SIS	-

5.Realizar o monitoramento das integrações.	-	-	-	SIS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$0			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.3** – Fortalecer a educação permanente como política estruturante para o desenvolvimento dos profissionais do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
81	Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde para a assistência qualificada e inclusiva às pessoas com deficiência (conhecimento técnico, manejo da pessoa com deficiência, Libras, Braille, etc.)	Número absoluto de capacitações realizadas para os profissionais de saúde para a assistência qualificada e inclusiva às pessoas com deficiência	*Sem dados	2024	Número absoluto	20	80	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Fazer levantamento das necessidades de capacitações específicas para servidores da SEMUS;	02	-	-	SES/SEMUS	SEMUS
2.Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do publico alvo a quem se destina a capacitação;	20	-	-	SES	SEMUS
3.Distribuir cursos de acordo com a localização do publico alvo a quem se destina a capacitação;	20	-	-	SES	SEMUS
4.Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização das capacitações;	-	-	-	SES	SEMUS

5. Buscar e firmar parcerias com representações sociais (ex. Associações, representates legais) de pessoas com deficiência relacionada ao tema da capacitação;	20	-	-	SES/SEMUS	SEMUS
6. Adquirir materiais de consumo e custear os serviços necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações.	20	R\$ 67.000,00	1500001002 Receita Própria	SES	SEMUS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 67.000,00			
<b>Serviços contratados:</b> Os serviços mencionados na ação 6, tratam da contratação de profissional qualificado para realização de palestra ou atividade afim, caso seja necessário de forma temporária e pontual.					
<b>Observações:</b> O orçamento da ação 6 contempla todo o recurso necessário à realização das ações das metas 66, 67 e 68.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
82	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre o respeito às diferenças e o enfrentamento a estigmas, preconceitos, evitar ações capacitistas e todas as formas de violência, promovendo a cultura da paz.	Número absoluto de capacitações realizadas para os profissionais de saúde sobre o respeito às diferenças e o enfrentamento a estigmas, preconceitos, evitar ações capacitistas e todas as formas de violência e promoção da cultura da paz	*Sem dados	2024	Número absoluto	20	80	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;	02	R\$ 0,00	-	SES	SEMUS
2. Fimar parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização das capacitações;	-	R\$ 0,00	-	SES	SEMUS
3. Construir programação/ cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;	20	R\$ 0,00	-	SES	SEMUS
4. Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;	20	R\$ 0,00	-	SES	SEMUS

5.Buscar e firmar parcerias com representantes das áreas específicas, associações e representates legais (violência contra mulher, contra o idoso, preconceito racial e LGBTQIA+ e demais que contemplem a meta proposta);	20	R\$ 0,00	–	SES	SEMUS
6.Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;	20	–	–	SES	SEMUS
7.Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações.	–	–	–	SES	SEMUS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b> Os serviços mencionados na ação 7, tratam da contratação de profissional qualificado para realização de palestra ou atividade afim, caso seja necessário de forma temporária e pontual.					
<b>Observações:</b> O orçamento necessário para a ação 6 e 7 está contemplado na ação 6 da meta 80.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
83	Promover qualificações para as equipes de saúde em letramento racial	Número absoluto de capacitações para as equipes de saúde em letramento racial	*Sem dados	2024	Número absoluto	20	80	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;	02	–	–	SES	SEMUS
2.Construir programação/ cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do publico alvo a quem se destina a capacitação;	20	–	–	SES	SEMUS
3.Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;	20	–	–	SES	SEMUS
4.Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;	–	–	–	SES	SEMUS
5.Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;	–	–	–	SES	SEMUS
6.Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;	20	–	–	SES	SEMUS

7.Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações.	-	-	-	SES	SEMUS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		<b>R\$ 0,00</b>			
<b>Serviços contratados:</b> Os serviços mencionados na ação 7, tratam da contratação de profissional qualificado para realização de palestra ou atividade afim, caso seja necessário de forma temporária e pontual.					
<b>Observações:</b> O orçamento necessário para a ação 7 está contemplado na ação 7 da meta 80. O orçamento necessário para a ação 6 está contemplado na ação 6 da meta 80.					

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
84	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre letramento digital e uso de ferramentas nos serviços da rede própria municipal (sistemas de informação em saúde; análise e disseminação de informação)	Número absoluto de capacitações para os profissionais de saúde relacionadas ao letramento digital e uso de ferramentas nos serviços da rede própria municipal	*Sem dados	2024	Número absoluto	20	80	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;	02	-	-	SES	SEMUS
2.Construir programação/ cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do publico alvo a quem se destina a capacitação;	20	-	-	SES	SEMUS
3.Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;	20	-	-	SES	SEMUS
4.Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;	-	-	-	SES	SEMUS
5.Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;	-	-	-	SES	SEMUS
6.Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.	20	-	-	SES	SEMUS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		<b>R\$ 0,00</b>			
<b>Serviços contratados:</b>					

**Observações:** O orçamento necessário para a ação 6 está contemplado na ação 6 da meta 80.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
85	Implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) por meio de capacitações com aprendizado baseado em problemas reais do dia a dia da equipe	Número absoluto de capacitações para os profissionais de saúde com aprendizado baseado em problemas reais do dia a dia da equipe	*Sem dados	2024	Número absoluto	20	80	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;	02	–	–	SES	SEMUS
2.Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do publico alvo a quem se destina a capacitação;	20	–	–	SES	SEMUS
3.Distribuir cursos de acordo com a localização do publico alvo a quem se destina a capacitação;	20	–	–	SES	SEMUS
4.Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;	–	–	–	SES	SEMUS
5.Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações;	–	–	–	SES	SEMUS
6.Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.	20	–	–	SES	SEMUS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		<b>R\$ 0,00</b>			

**Serviços contratados:** Os serviços mencionados na ação 5, tratam da contratação de profissional qualificado para realização de palestra ou atividade afim, caso seja necessário de forma temporária e pontual.

**Observações:** O orçamento necessário para as ações 5 e 6 está contemplado na ação 6 da meta 80.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
----	-------------------	--	------------------------	-----------	----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de medida			
86	Desenvolver ações de educação permanente voltadas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais que contribuam com a melhoria do clima organizacional e da relação com o paciente.	Número absoluto de ações de educação permanente voltadas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais	*Sem dados	2024	Número absoluto	20	80	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;	02	-	-	SES	SEMUS
2.Construir programação/ cronograma de realização de cursos e eventos relacionados ao calendário de datas alusivas com participação dos NEPS;	20	-	-	SES	SEMUS
3.Realizar cursos técnicos de formação profissional;	02	-	-	SES	SEMUS
4.Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;	20	-	-	SES	SEMUS
5.Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, afim de articular para executar as capacitações;	-	-	-	SES	-
6.Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;	20	R\$ 17.600,00	-	SES	SAS
7.Realizar "Semana de Humanização" (anualmente);	01	-	1500001002 Receita Própria	SES	SAS
8.Implantar a estratégia "Cantinho do Acolhimento" em UBS;	03	-	1500001002 Receita Própria	SES/SAS	SAS/SEMUS
9- Realizar evento de conclusão dos Cursos técnicos de formação profissional desenvolvidos(formatura);	02	-	1500001002 Receita Própria	SES	SAS/SVES
10.Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações quando necessário;	-	-	-	SES	SEMUS
11.Realizar Mostra para Divulgar produção científica fruto da interação Escola X Serviços (anual);	01	-	1500001002 Receita Própria	SES	SEMUS
12.Realizar semestralmente o Encontro dos Nucleos de educação Permanente (NEP's) com coordenadores e diretores de unidades.	02	-	1500001002 Receita Própria	SES	SEMUS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 17.600,00			

**Serviços contratados:** Os serviços mencionados na ação 10, tratam da contratação de profissional qualificado para realização de palestra ou atividade afim, caso seja necessário de forma temporária e pontual.

**Observações:** O orçamento necessário para a ação 6 e 10 está contemplado na ação 6 da meta 80.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
87	Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no município, ampliando a formação em serviço de novos profissionais de saúde em consonância com as necessidades locais da rede SUS	Número de programas de residência (uni ou multiprofissionais) implantados em parceria entre o município e instituições de ensino.	0	2024	Número absoluto	0	1	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1. Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, afim de articular para executar implantação de residência médica.	–	–	–	SES/SEMUS	SEMUS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**Diretriz 4** – Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.

**Objetivo 4.4** – Desenvolver programas de saúde e bem-estar para o trabalhador e trabalhadora da saúde, com foco na saúde mental e em ambientes de trabalho seguros.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			

89	Capacitar gestores e líderes dos serviços municipais de saúde no tema Saúde Mental no Trabalho	Número absoluto de capacitações dos gestores e líderes dos serviços municipais de saúde sobre saúde mental no trabalho	*Sem dados	2024	Número absoluto	20	80	Número absoluto
----	--	--	------------	------	-----------------	----	----	-----------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;	02	-	-	SES/SARS	SARS
2.Construir programação/ cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do publico alvo a quem se destina a capacitação;	20	-	-	SES/SARS	SARS/SEMUS
3.Distribuir cursos de acordo com a localização do publico alvo a quem se destina a capacitação;	20	-	-	SES/SARS	SARS/SEMUS
4.Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;	-	-	-	SES/SARS	SARS/SEMUS
5.Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;	-	-	-	SES/SARS	SARS/SEMUS
6.Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.	20	-	-	SES/SARS	SARS/SEMUS
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b> O orçamento necessário para a ação 6 está contemplado na ação 6 da meta 80.					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
2160 - Conselho Municipal de Saúde - CMS	Reuniões realizadas no CMS	12	R\$ 160.000,00	1500001002 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 110.000,00
				1500001002 Receita Própria	INVESTIMENTO R\$ 50.000,00

**Diretriz 3** – Aprimorar a governança e a gestão pública com foco em planejamento estratégico, eficiência e transparência, fortalecendo a responsabilidade fiscal e o controle social para garantir financiamento adequado e a entrega de valor à sociedade..

**Objetivo 3.1** – Fortalecer o sistema de governança no âmbito da gestão do SUS, garantindo a gestão de pessoas, ampliação do controle social e a participação da comunidade na gestão municipal da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
69	Realizar reuniões ordinárias do CMS anualmente	Número de reuniões ordinárias realizadas	12	2024	Número absoluto	12	12	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Divulgação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias no Diário Oficial do Município;	1	–	–	–	–
2.Manter o quórum mínimo de conselheiros presentes para abertura das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;	15	–	–	–	–
3.Estruturar o prédio de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, adquirir equipamentos e materiais permanentes para a sede do CMS;	12	R\$ 50.000,00	1500001002 Receita Própria	–	–
4.Contratar serviços essenciais para o desenvolvimento das ações/atividades do CMS;	12	R\$ 60.000,00	1500001002 Receita Própria	–	–
5.Compra de materiais e insumos;	12	R\$ 50.000,00	1500001002 Receita Própria	–	–
6.Formação de Conselheiros (Por meio de parcerias institucionais);	2	–	–	–	–
7.Realização de Plenárias com os Conselheiros de Unidade, Distrito e Conselho Municipal;	2	–	–	–	–
8.Multiplicação da Oficina Participa + (Em parceria com o Conselho Estadual e Nacional de Saúde).	1	–	–	–	–
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 160.000,00			

**Serviços Contratados:** Passagens aéreas; Abastecimento de veículo do CMS; Locação de veículos de passeio a serviço do CMS; Material de consumo; Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados; Manutenção predial preventiva e corretiva no Conselho Municipal de Saúde; Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados.

**Observações:**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
70	Realizar Conferências Municipais de Saúde	Conferências de Saúde realizadas	1	2024*	Número absoluto	1	2	Número absoluto

\*Corresponde ao período de ocorrência

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Realizar Plenárias com os(as) Conselheiros(as) Locais (Conselhos de Unidade).	02	-	-	CMS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 0,00			
<b>Serviços contratados:</b>					
<b>Observações:</b>					

**PROGRAMA 0231- ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE CÃES E GATOS**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2147 - Atendimentos Eletivos, De Urgência, Ambulatoriais E Hospitalares**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	META	ORÇAMENTO	FONTE DO RECURSO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
-------------------	---------	------	-----------	------------------	-------------------------

2147 - atendimentos Eletivos, De Urgência, Ambulatoriais E Hospitalares	Atendimentos realizados	285.264	R\$ 12.000.000,00	1500000000 Receita Própria	CUSTEIO R\$ 12.000.000,00
---	-------------------------	---------	-------------------	-------------------------------	------------------------------

**Diretriz 1** – Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.

**Objetivo 1.5** – Promover e reabilitar a saúde, além de prevenir agravos de cães e gatos sob a tutela da população de São Luís por meio dos atendimentos classificados como eletivos, urgência e emergência a fim de possibilitar a saúde única.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Meta PMS (2026-2029)	Unidade de medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
52	Ofertar atendimentos eletivos, de urgência, ambulatoriais e hospitalares a cães e gatos sob a tutela da população de São Luís, em serviço de referência	Atendimentos realizados a cães e gatos	157.520	2024	Número absoluto	285.264	327.267	Número absoluto

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ANUAIS	METAS PARA AS AÇÕES ANUAIS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	FONTE DO RECURSO	ÁREA RESPONSÁVEL	ÁREA ENVOLVIDA
1.Manter a contratualização entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social no gerenciamento, manutenção e operacionalização dos serviços ambulatoriais e hospitalares do Hospital Veterinário de São Luís;	100%	R\$ 11.900.000,00	1500000000 Receita Própria	HVM/SEMUS	-
2.Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Veterinário de São Luís por meio da contratualização entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social com termo de cessão ao final da aquisição pela contratada;	100%	R\$.100.000,00	1500000000 Receita Própria	HVM/SEMUS	-
3.Ofertar atendimentos eletivos, urgência, emergência de natureza ambulatorial, média e alta complexidade para os cães e gatos de tutores residentes no município de São Luís.	285.264	-	-	HVM/SEMUS	-
<b>Total de recursos orçamentários para realização das ações e metas anuais</b>		R\$ 12.000.000,00			

**Serviços contratados:** Contratação de Organização Social para o gerenciamento e operacionalização da Unidade Hospitalar Veterinária, cujo valor mensal atual é de R\$ 859.658,81, no entanto a proposta para 2026 é a celebração do segundo termo aditivo de valor e de prazo ou ainda novo chamamento público importando no valor mensal de R\$ 1.000.000,00 e total de R\$ 12.000.000,00 mediante Termo de Colaboração para garantindo dessa forma a realização das ações planejadas.

**Observações:**

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: São Luís - MA

Estado: Maranhão

**Região de Saúde:** São Luís

**Período do Plano de Saúde:** 2026-2029

**Data de finalização:** 24/02/2026 08:11:53

**Status da PAS:** Em Análise no Conselho de Saúde

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde para assegurar à população, acesso equitativo e de qualidade aos serviços de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP)	Cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP)	62,00	2024	Percentual	63,00	72,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar novas equipes de saúde da família;								
Ação Nº 2 - Contratar Agentes Comunitários de Saúde (ACS);								
Ação Nº 3 - Manter empresa para fornecimento de solução integrada de locação de tablets.								
1.1.2	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	Percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	56,00	2024	Percentual	60,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as UBS com serviços e locação de imóveis para realização das ações de atenção primária;								
Ação Nº 2 - Manter as UBS com insumos para realização das ações de atenção primária;								
Ação Nº 3 - Garantir a remuneração das equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 4 - Garantir a remuneração das eMulti;								
Ação Nº 5 - Manter o Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil;								

Ação Nº 6 - Reproduzir material gráfico;									
Ação Nº 7 - Reorganizar as agendas das eSF, garantindo oferta regular e planejada de atendimentos programados;									
Ação Nº 8 - Treinar as eSF para garantir o registro adequado e padronizado dos atendimentos como demanda espontânea ou programada;									
Ação Nº 9 - Realizar por eSF busca ativa dos usuários com atendimentos programados;									
Ação Nº 10 - Monitorar mensalmente o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS;									
Ação Nº 11 - Destinar incentivo financeiro adicional às eSF de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.									
1.1.3	Reduzir o número de Internações por Causas Sensíveis à APS (ICSAP)	Número de internações por causas sensíveis na APS	6.363	2024	Número	6.100	5.400	Número	
Ação Nº 1 - Monitorar por eSF o acompanhamento dos usuários com maior risco de internação por causas sensíveis à APS;									
Ação Nº 2 - Reorganizar as agendas das eSF priorizando consultas programadas, retornos clínicos e acompanhamento de usuários com maior risco de ICSAP;									
Ação Nº 3 - Realizar por eSF busca ativa dos usuários com maior risco de internação por causas sensíveis à APS;									
Ação Nº 4 - Acompanhar mensalmente o número de internações por causas sensíveis à APS.									
1.1.4	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pela eSB	Cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pela eSB	22,00	2024	Percentual	24,00	36,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar novas Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde.									
1.1.5	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>3) relacionado ao acesso e ao monitoramento efetivo da população em relação à Primeira Consulta Programada na APS	Percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>3) relacionado ao acesso e o monitoramento efetivo da população em relação à Primeira Consulta Programada na APS	46,00	2024	Percentual	51,00	66,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Prover serviços e adquirir insumos para a realização das ações de saúde bucal nas UBS que ofertam assistência odontológica;									
Ação Nº 2 - Organizar a agenda do cirurgião-dentista, garantindo vagas diárias para a primeira consulta programada;									
Ação Nº 3 - Realizar, pelas eSB, a busca ativa dos usuários vinculados à eSF da eSB de referência para a realização da primeira consulta odontológica programada;									
Ação Nº 4 - Realizar capacitações com a eSB, garantindo o registro correto no e-SUS APS;									
Ação Nº 5 - Monitorar, mensalmente, o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS;									
Ação Nº 6 - Destinar incentivo financeiro adicional às eSB de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.									
1.1.6	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado à resolutividade através do Tratamento Concluído na APS	Percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado à resolutividade através do Tratamento Concluído na APS	35,00	2024	Percentual	40,00	55,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Prover serviços e adquirir insumos para a realização das ações de saúde bucal nas UBS que ofertam assistência odontológica;									
Ação Nº 2 - Garantir remuneração das equipes de Saúde Bucal;									
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos nas UBS que ofertam assistência odontológica;									
Ação Nº 4 - Realizar treinamentos com a eSB, garantindo o registro correto no e-SUS APS;									
Ação Nº 5 - Organizar a agenda do cirurgião-dentista, garantindo vagas para conclusão da intervenção odontológica planejada;									

Ação Nº 6 - Monitorar, mensalmente, o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS.									
1.1.7	Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	79,00	2024	Percentual	79,00	79,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Descentralizar semestralmente as listas de acompanhamento disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para cada UBS;									
Ação Nº 2 - Disponibilizar mensalmente o relatório parcial de cobertura de acompanhamento do programa para cada UBS;									
Ação Nº 3 - Realizar nas UBS reuniões com os profissionais que desenvolvem o programa;									
Ação Nº 4 - Realizar reunião de articulação intersetorial com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS).									
1.1.8	Garantir que as escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) (195) recebam, através das eSF, eSB e eMulti, atividades coletivas em, no mínimo cinco (05) ações anuais prioritárias preconizados pelo MS	Percentual de escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) (195) que receberam, através das eSF, eSB e e-Multi, atividades coletivas anuais em, no mínimo cinco (05) ações prioritárias preconizados pelo MS	0,00	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar reunião de planejamento intersetorial entre a SEMUS e SEMED;									
Ação Nº 2 - Promover reunião de articulação entre as UBS e as escolas pactuadas no programa para integração das ações de saúde e das ações da rede pública de educação básica, em consonância com o calendário escolar;									
Ação Nº 3 - Treinar os profissionais das eSF, eSB e eMulti quanto ao registro correto das ações do PSE no sistema e-SUS;									
Ação Nº 4 - Adquirir material gráfico com as temáticas que contemplem as ações estabelecidas pelo Ministério da Saúde;									
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente, através do SISAB, as ações realizadas pelas eSF, eSB e eMulti nas escolas pactuadas.									
1.1.9	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério na APS	2,00	2024	Percentual	7,00	22,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ofertar teste de gravidez para início precoce do pré-natal;									
Ação Nº 2 - Realizar por eSF busca ativa das gestantes e puérperas vinculadas;									
Ação Nº 3 - Realizar oficina de treinamento com profissionais das eSF sobre as boas práticas, manejo do pré-natal e registro correto dos dados no eSUS;									
Ação Nº 4 - Implementar nas UBS a alta segura;									
Ação Nº 5 - Fortalecer nas UBS a articulação intersetorial entre as maternidades (visita prévia às maternidades);									
Ação Nº 6 - Garantir nas UBS o atendimento pré-natal de forma prioritária.									
1.1.10	Reduzir em 3% ao ano a Razão de Mortalidade Materna (RMM)	Razão de Mortalidade Materna (RMM)	10,67	2024	Razão	10,35	94,47	Razão	
Ação Nº 1 - Manter o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São Luís;									
Ação Nº 2 - Fortalecer nas UBS a articulação intersetorial entre as maternidades (visita prévia às maternidades);									
Ação Nº 3 - Agendar nas UBS os exames laboratoriais e ultrassonografias estabelecidos pela Rede Alyne às gestantes;									
Ação Nº 4 - Ampliar o número de UBS com o serviço de inserção do DIU;									
Ação Nº 5 - Ampliar em 25% a realização de consultas puerperais em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde;									

Ação Nº 6 - Manter por eSF a utilização da Estratificação de Risco Obstétrico;									
Ação Nº 7 - Realizar nas UBS a investigação do óbito materno;									
Ação Nº 8 - Fomentar nas UBS o aconselhamento sobre planejamento sexual e reprodutivo.									
1.1.11	Reduzir em 3% ao ano a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	16,54	2024	Taxa	16,04	14,62	Taxa	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa por eSF das crianças de 0 a 12 meses vinculadas;									
Ação Nº 2 - Garantir nas UBS o atendimento prioritário de crianças de 0 a 12 meses;									
Ação Nº 3 - Manter nas UBS o cuidado compartilhado do Método Canguru;									
Ação Nº 4 - Implantar nas UBS a cartilha do Método Canguru;									
Ação Nº 5 - Realizar nas UBS a investigação do óbito infantil;									
Ação Nº 6 - Manter o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São Luís;									
Ação Nº 7 - Manter nas UBS a iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância - UAPI.									
1.1.12	Ampliar o acesso da população à APS por meio da implantação de novas Unidades Básicas de Saúde	Número de Unidades Básicas de Saúde	58	2024	Número	60	63	Número	
Ação Nº 1 - Local imóvel e adequar a estrutura física;									
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos para funcionamento das UBS.									
1.1.13	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero na prevenção do câncer na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero na prevenção do câncer na APS	0,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ofertar exame citopatológico nas UBS;									
Ação Nº 2 - Treinar os profissionais da eSF acerca da coleta do exame citopatológico e interpretação do resultado;									
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal da quantidade de exames citopatológicos realizados na UBS através de relatórios do eSUS;									
Ação Nº 4 - Manter fluxo facilitado de marcação de mamografia para mulheres na faixa etária de 50 a 74 anos nas UBS;									
Ação Nº 5 - Realizar campanha em mídias sociais da SEMUS sobre a importância da realização da mamografia na faixa etária de rastreamento.									
1.1.14	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão na APS	66,00	2024	Percentual	67,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar por eSF a busca ativa dos usuários com diagnóstico de Hipertensão Arterial na população adscrita;									
Ação Nº 2 - Garantir nas UBS equipamentos para aferição da pressão arterial;									
Ação Nº 3 - Manter nas UBS o serviço de coleta itinerante de exames laboratoriais para pessoas com diagnóstico de Hipertensão Arterial;									
Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais de cada eSF quanto ao manejo e conduta clínica da Hipertensão Arterial;									
Ação Nº 5 - Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;									

Ação Nº 6 - Treinar as eSF quanto à solicitação e o registro de exames laboratoriais destinados à detecção precoce de Lesões de Órgãos-Alvo (LOAs) em pacientes com Hipertensão Arterial;									
Ação Nº 7 - Acompanhar as eSF quanto aos indicadores do cuidado da pessoa com Hipertensão Arterial;									
Ação Nº 8 - Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação.									
1.1.15	Ampliar o percentual de equipe Saúde da Família (eSF) com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes na APS	Percentual de equipe eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes na APS	48,00	2024	Percentual	50,00	56,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar por eSF a busca ativa dos usuários com diagnóstico de Diabetes Mellitus na população adscrita;									
Ação Nº 2 - Manter nas UBS o serviço de coleta itinerante de exames laboratoriais para pessoas com diagnóstico de Diabetes Mellitus;									
Ação Nº 3 - Garantir nas UBS monofilamento 10g para avaliação do pé diabético;									
Ação Nº 4 - Acompanhar as eSF quanto aos indicadores do cuidado da pessoa com Diabetes Mellitus;									
Ação Nº 5 - Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;									
Ação Nº 6 - Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação;									
Ação Nº 7 - Treinar as eSF quanto à solicitação e o registro de exames destinados à detecção precoce de Lesões de Órgãos-Alvo (LOAs) em pacientes com Diabetes Mellitus.									
1.1.16	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade na APS	Percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade na APS	0,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças de 0 a 24 meses vinculadas, por eSF;									
Ação Nº 2 - Manter nas UBS a iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância UAPI;									
Ação Nº 3 - Qualificar profissionais da eSF acerca da saúde da criança;									
Ação Nº 4 - Ampliar em 20% a realização de consultas de puericulture;									
Ação Nº 5 - Ampliar em 10% a realização da primeira consulta até o 5º dia de vida na APS.									
1.1.17	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas na APS	Percentual de equipe eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas na APS	20,00	2024	Percentual	25,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar por eSF a busca ativa da pessoa idosa na população adscrita;									
Ação Nº 2 - Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;									
Ação Nº 3 - Realizar por eSF a avaliação clínica e funcional da pessoa idosa através do instrumento IVCF-20;									
Ação Nº 4 - Garantir nas UBS a vacina da influenza para a população idosa;									
Ação Nº 5 - Implantar nas UBS grupos voltados à pessoa idosa;									
Ação Nº 6 - Implantar nas UBS avaliação do risco de quedas na pessoa idosa;									
Ação Nº 7 - Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação;									
Ação Nº 8 - Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;									

Ação Nº 9 - Realizar treinamentos com a eSF, garantindo o registro correto no e-SUS APS.									
1.1.18	Manter 100% das e-Multi com parâmetro ótimo (>5) relacionado ao cuidado compartilhado com outros profissionais no âmbito da APS	Percentual de e-Multi com parâmetro ótimo (>5) relacionado ao cuidado compartilhado com outros profissionais no âmbito da APS	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar planejamento anual integrado entre as equipes eMulti e as eSF, com pactuação de agendas, definição de fluxos assistenciais e priorização de ações interprofissionais, visando o fortalecimento do cuidado compartilhado;									
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente, através do SIAPS, as ações interprofissionais, com análise de desempenho, devolutiva técnica às equipes e apoio institucional;									
Ação Nº 3 - Realizar reuniões para discussão de casos e apoio matricial entre eMulti e eSF;									
Ação Nº 4 - Treinar os profissionais quanto ao registro correto das ações no sistema e-SUS PEC;									
Ação Nº 5 - Destinar incentivo financeiro adicional às eMulti de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.									
1.1.19	Ampliar o número de atendimentos em saúde mental na APS – consulta no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	Número de atendimentos em saúde mental na APS	16.780	2024	Número	28.000	43.000	Número	
Ação Nº 1 - Disponibilizar videoaulas na plataforma de Telessaúde com temas prioritários em Saúde Mental para profissionais da APS;									
Ação Nº 2 - Realizar visitas técnicas e treinamentos prático nas UBS;									
Ação Nº 3 - Publicar fluxos, protocolos de abordagens, atendimentos e encaminhamentos de saúde mental para APS e RUE;									
Ação Nº 4 - Treinar profissionais da APS quanto ao registro correto das informações no sistema e-SUS PEC;									
Ação Nº 5 - Promover ações de saúde mental nas escolas pactuadas com o Programa Saúde na Escola (PSE);									
Ação Nº 6 - Monitorar mensalmente a quantidade de atendimentos de saúde mental na APS.									

**OBJETIVO Nº 1.2** - Fortalecer as ações de Vigilância para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, agravos, eventos e fatores de risco que impactam a saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Alcançar o percentual de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência, buscando manter ou superar o desempenho alcançado no ano base	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	92,00	2024	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar as unidades notificadoras quanto ao envio oportuno das Declarações de Óbitos (DO) devidamente preenchidas;								
Ação Nº 2 - Realizar oficina de capacitação sobre o correto preenchimento da Declaração de Óbito (DO), destinada a médicos, enfermeiros e responsáveis pelos Núcleos de Vigilância Hospitalar;								
Ação Nº 3 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União (Piso de Enfermagem);								
Ação Nº 4 - Assegurar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil que atua nas ações de vigilância epidemiológica;								
Ação Nº 5 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância em Saúde.								

1.2.2	Aumentar o percentual de registros de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	85,00	2024	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar as maternidades quanto ao envio oportuno das Declaração de Nascidos Vivos (DNV) devidamente preenchidas;								
Ação Nº 2 - Realizar oficina de capacitação sobre o correto preenchimento de Declaração de Nascidos Vivos (DNV) para profissionais das Maternidades;								
Ação Nº 3 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União (Piso de Enfermagem);								
Ação Nº 4 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica;								
Ação Nº 5 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância em Saúde.								
1.2.3	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina pentavalente	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina pentavalente	79,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a pentavalente, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Realizar, no mínimo, 01 capacitação por Distrito Sanitário para atualização do calendário vacinal, normas do PNI, manejo de imunobiológicos e registro no SI-PNI, destinada aos profissionais das salas de vacina, visando à padronização das práticas e melhoria da cobertura vacinal;								
Ação Nº 4 - Realizar reuniões periódicas do Comitê de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), com foco no monitoramento, avaliação e qualificação das ações de imunização, visando ao fortalecimento da cobertura vacinal;								
Ação Nº 5 - Organizar o dia D da Campanha Municipal de Multivacinação, com ampla divulgação, utilizando meios de comunicação locais, redes sociais institucionais e apoio das equipes da Atenção Primária;								
Ação Nº 6 - Realizar supervisões sistemáticas nas 68 salas de vacina ativas do município (mínimo de 3 supervisões por sala);								
Ação Nº 7 - Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da pentavalente e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;								
Ação Nº 8 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 9 - Custear a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Divisão de Imunização e Controle de Imunobiológicos, assegurando condições adequadas para a gestão, armazenamento e distribuição dos imunobiológicos;								
Ação Nº 10 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 11 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								
1.2.4	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 2ª dose da vacina pneumocócica 10-valente	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 2ª dose da vacina pneumocócica 10-valente	87,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a pneumocócica 10-valente, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da pneumocócica 10-valente e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;								
Ação Nº 4 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 6 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								

1.2.5	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina contra poliomielite	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina contra poliomielite	79,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a vacina contra poliomielite, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da vacina contra poliomielite e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;								
Ação Nº 4 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 6 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								
1.2.6	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 1 ano com a 1ª dose da vacina tríplice viral	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 1ª dose da vacina tríplice viral	85,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a tríplice viral, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da vacina tríplice viral e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;								
Ação Nº 4 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 6 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								
1.2.7	Alcançar o percentual dos casos das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias a partir da data de notificação, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) nacional encerrados em até 60 (sessenta) dias após notificação.	95,00	2024	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar semanalmente os casos registrados no SINAN, acompanhando prazos e inconsistências, para garantir o encerramento tempestivo e a qualidade da informação epidemiológica;								
Ação Nº 2 - Realizar três capacitações presenciais e disponibilizar duas videoaulas para profissionais da vigilância e assistência, sobre preenchimento das fichas do SINAN, critérios de encerramento de casos e cumprimento de prazos, visando à qualidade da informação epidemiológica;								
Ação Nº 3 - Implementar planilha automatizada para monitoramento contínuo dos casos de DNCI, permitindo acompanhamento contínuo e apoio ao encerramento dentro do prazo;								
Ação Nº 4 - Elaborar e divulgar à Rede de Atenção à Saúde uma Nota Técnica com orientações sobre investigação, registro e encerramento de casos de DNCI no SINAN, visando padronizar procedimentos e assegurar o encerramento dos casos em até 60 dias;								
Ação Nº 5 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 6 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 7 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								
1.2.8	Realizar Levantamentos de Índice Rápido de Aedes aegypti (LIRAA) anualmente	Número de Levantamento de Índice Rápido de Aedes aegypti (LIRAA) realizados	4	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares conforme método amostral estabelecido (100% dos imóveis sorteados por ciclo);								
Ação Nº 2 - Realizar oficinas de capacitação para os agentes de endemias e equipe de educação em saúde;								

Ação Nº 3 - Reproduzir material gráfico educativo sobre prevenção e controle do Aedes Aegypti e das arboviroses transmitidas pelo vetor;									
Ação Nº 4 - Realizar bloqueio de foco com nebulização espacial (UBV) em todas as áreas com casos notificados de dengue e demais arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti;									
Ação Nº 5 - Realizar campanha de mobilização social e mutirão de combate à dengue e demais arboviroses (Incluindo o Dia D Municipal e o Dia D Nacional);									
Ação Nº 6 - Realizar ações de educação em saúde nos Distritos Sanitários;									
Ação Nº 7 - Realizar supervisão mensal para acompanhamento das ações desenvolvidas em campo;									
Ação Nº 8 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 9 - Manter o quadro de agentes de combate às endemias (vencimentos, FGTS, INSS, salário família, 13º salário, vale transporte e gratificação).									
1.2.9	Aumentar o percentual de exame dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	72,00	2024	Proporção	82,00	82,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Treinar médicos e enfermeiros da APS em ações de controle da hanseníase, visando aumentar o percentual de contatos examinados;									
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento sistemático em todas as UBS com o Programa Municipal de Controle da Hanseníase (PMCH) implantado;									
Ação Nº 3 - Realizar o IV Seminário Municipal de Hansenologia;									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de contatos de casos de hanseníase que ainda não foram examinados, por meio da APS;									
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;									
Ação Nº 6 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 7 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.									
1.2.10	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	84,00	2024	Proporção	88,00	88,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Monitorar sistematicamente os casos de hanseníase em todas as Unidades Básicas de Saúde;									
Ação Nº 2 - Promover treinamento em prevenção de incapacidades para as equipes eMulti;									
Ação Nº 3 - Assegurar a oferta do diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase em todas as Unidades Básicas de Saúde com o PMCH implantado;									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de casos de abandono de tratamento e faltosos, por meio da APS;									
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;									
Ação Nº 6 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 7 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.									
1.2.11	Alcançar a proporção de exames dos contatos dos casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	Proporção de contatos dos casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial.	81,00	2024	Proporção	70,00	70,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das ações de controle da tuberculose nas unidades da APS com o Programa Municipal de Controle da Tuberculose (PMCT) implantado;									
Ação Nº 2 - Promover capacitação em manejo clínico da tuberculose para médicos, enfermeiros e equipe eMulti para as unidades da APS e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE);									

Ação Nº 3 - Promover qualificação de enfermeiros para diagnóstico e tratamento das pessoas com infecção latente pelo M tuberculosis (ILTb) e tratamento preventivo da tuberculose nas unidades da APS e ambulatórios de referência;

Ação Nº 4 - Organizar o fluxo de transferência das pessoas com tuberculose e do cuidado compartilhado dos seus contatos, entre as unidades de referência terciária e secundária e a APS;

Ação Nº 5 - Assegurar a implantação da aplicação e leitura da prova tuberculínica em uma Unidade Básica de Saúde por distrito sanitário;

Ação Nº 6 - Implantar a linha de cuidado da pessoa com tuberculose;

Ação Nº 7 - Realizar o IV seminário de Vigilância da Tuberculose;

Ação Nº 8 - Assegurar o exame dos contatos de casos novos de tuberculose em todas as UBS com o PMCT implantado;

Ação Nº 9 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;

Ação Nº 10 - Custear, de forma contínua, os serviços, ações e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das atividades de Vigilância em Saúde, com ênfase nas ações de vigilância, prevenção e controle da tuberculose.

Ação Nº 11 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.

1.2.12	Alcançar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, buscando manter o desempenho alcançado no ano base	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	100,00	2024	Proporção	95,00	95,00	Proporção
--------	---	---	--------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Promover capacitação sobre preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada para profissionais de saúde;

Ação Nº 2 - Realizar monitoramento da completude do campo raça/cor da base do SINAN para identificar inconsistências, campos ignorados ou em branco, com devolutiva sistemática às unidades notificadoras;

Ação Nº 3 - Realizar visitas técnicas às unidades com maior número de inconsistências, oferecendo apoio direto para qualificação do processo de notificação;

Ação Nº 4 - Realizar seminário de DANTS;

Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;

Ação Nº 6 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de âmbito da Vigilância em Saúde;

Ação Nº 7 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.

1.2.13	Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de incidência de sífilis congênita em relação ao valor registrado no ano base	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	33,00	2024	Percentual	32,00	29,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Assegurar a oferta de testes rápidos para sífilis de forma contínua e por livre demanda nas Unidades Municipais de Saúde, garantindo acesso oportuno ao diagnóstico e à ampliação das ações de prevenção;

Ação Nº 2 - Promover capacitação sobre sífilis na gestação e congênita, com foco no manejo clínico, na notificação e, especialmente, na busca ativa e tratamento do parceiro sexual, para profissionais da rede de atenção municipal;

Ação Nº 3 - Disponibilizar o tratamento oportuno dos casos de sífilis adquirida e de sífilis em gestantes em todas as Unidades Básicas de Saúde;

Ação Nº 4 - Assegurar estoque estratégico de Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde e nas unidades de urgência e emergência;

Ação Nº 5 - Implementar visitas técnicas de supervisão e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que apresentem indicadores críticos de baixa notificação e/ou tratamento inadequado de Sífilis em Gestantes e Sífilis Congênita, visando à qualificação da assistência e ao aprimoramento dos processos de trabalho;

Ação Nº 6 - Divulgar e dar visibilidade ao Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita;

Ação Nº 7 - Monitorar de forma contínua a base de dados do SINAN, acompanhando todos os casos notificados de sífilis congênita segundo o município de residência, com o objetivo de qualificar a vigilância epidemiológica e subsidiar ações oportunas de intervenção;

Ação Nº 8 - Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução e ao fortalecimento das ações de IST/Aids, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.2.14	Reduzir em 1 ponto percentual a proporção de casos de AIDS com contagem de Linfócitos T-CD4 menor que 200 células/mm <sup>3</sup> , em relação ao ano base	Percentual de casos de aids com Linfócitos T -CD4 menor que 200 cels/mm em relação ao total de casos novos registrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL) por ano de diagnóstico	25,00	2025	Percentual	24,00	21,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar testagem rápida de HIV por meio do CTA na Rua, priorizando populações-chave e áreas de maior vulnerabilidade social;								
Ação Nº 2 - Ofertar testagem rápida de HIV em todos os pontos de atenção à saúde da esfera municipal, assegurando acesso oportuno, acolhimento adequado e encaminhamento para o cuidado quando indicado;								
Ação Nº 3 - Assegurar o acesso contínuo e oportuno à terapia antirretroviral (TARV) nas Unidades de Referência e nas Unidades Básicas de Saúde que realizam o acompanhamento de pessoas vivendo com HIV;								
Ação Nº 4 - Promover capacitações dos profissionais da rede de atenção e vigilância em saúde para a qualificação do cuidado e do controle epidemiológico do HIV/AIDS;								
Ação Nº 5 - Acompanhar os casos de aids registrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL), por meio do Painel de Monitoramento Integrado do Cuidado do HIV e da Aids;								
Ação Nº 6 - Manter o repasse do convênio destinado à Casa de Apoio, realizado de forma regular a cada quadrimestre, em conformidade com a Portaria nº 3.992/2017 e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017;								
Ação Nº 7 - Adquirir fórmula láctea infantil tipo 1 e tipo 2 (400g) para crianças expostas ao HIV e HTLV (vírus linfotrópico de células T humanas), conforme portarias nº 3992/2017 e nº 6/GM/MS 2017;								
Ação Nº 8 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de Vigilância das Ist/Hiv/Aids e Hepatites Virais;								
Ação Nº 9 - Realizar supervisões em unidades de saúde que compõem a Rede de Atenção ao HIV/IST, com objetivo de assegurar a correta execução dos protocolos clínicos e operacionais relacionados à Prevenção Combinada (Profilaxia pós-exposição ao HIV-PEP, Profilaxia pré-exposição ao HIV - PrEP), ao Diagnóstico, e à Assistência Terapêutica (Terapia antirretroviral - TARV);								
Ação Nº 10 - Divulgar e dar visibilidade ao Dia Internacional de Combate à AIDS;								
Ação Nº 11 - Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução e ao fortalecimento das ações de IST/Aids, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.								
1.2.15	Alcançar o percentual de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante, buscando manter ou superar a meta preconizada pelo Ministério da Saúde	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro). Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – (PQAVS/PPA)	97,00	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de coleta das amostras em todos os pontos de monitoramento definidos (rede de distribuição, reservatórios, pontos críticos);								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento para as equipes de coleta sobre técnicas corretas de coleta, preservação, transporte e análise de amostras;								
Ação Nº 3 - Registrar todos os resultados no SISAGUA com dados completos sobre local, data e tipo de residual analisado;								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente a proporção de amostras analisadas em relação ao total previsto, identificando falhas na coleta ou análise;								
Ação Nº 5 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância Ambiental.								
1.2.16	Realizar o monitoramento e registro nos sistemas oficiais das áreas com população potencialmente exposta a contaminantes químicos - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISSOLO) - conforme o planejamento anual	Percentual de áreas com população potencialmente exposta a contaminantes químicos que foram monitoradas e registradas nos sistemas oficiais SISSOLO e SISAGUA, em relação ao total de áreas previstas no planejamento anual	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mapear, georreferenciar e cadastrar no SISAGUA e SISSOLO todas as áreas com suspeita ou confirmação de população exposta a contaminantes químicos;								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento da equipe de campo;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal das ações.								
1.2.17	Aumentar o percentual das inspeções sanitárias, conforme o planejamento anual (7200/ano)	Percentual de estabelecimentos de interesse sanitário fiscalizados	81,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar capacitação da equipe técnica de fiscalização sanitária sobre Monitoramento de Risco Sanitário;									
Ação Nº 2 - Elaborar, com apoio de assessoria técnica especializada, roteiros padronizados de inspeção em atividades de interesse da Vigilância Sanitária, utilizando a metodologia MARP-ROI (Modelo de Avaliação de Risco e Oportunidade de Inspeção), com foco na harmonização e padronização das inspeções sanitárias;									
Ação Nº 3 - Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução das ações de vigilância sanitária;									
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes, como estabilizadores, computadores, cadeiras, mesas, armários, scanners e outros itens necessários para apoiar o desenvolvimento das atividades de Vigilância Sanitária;									
Ação Nº 5 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância sanitária;									
Ação Nº 6 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem.									
1.2.18	Aumentar a cobertura vacinal antirrábica da população estimada de cães e gatos no município	Percentual de cães e gatos vacinados contra raiva	54,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar a estimativa da população canina e felina, utilizando dados dos inquéritos amostrais;									
Ação Nº 2 - Ampliar, de forma temporária, o contingente de profissionais para a campanha de vacinação antirrábica em massa de cães e gatos, mediante pro acesso seletivo interno entre servidores da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde, classificando-se a ação como despesa de pessoal, em estrita observância à legislação vigente;									
Ação Nº 3 - Assegurar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil que atua nas ações da UVZ;									
Ação Nº 4 - Realizar Brigadas de Vacinação Antirrábica de cães e gatos nos Distritos Sanitários de São Luís, caracterizando-se como despesa de pessoal;									
Ação Nº 5 - Contratar serviço de locação de veículo de som para divulgação da campanha de vacinação antirrábica, conforme carga horária prevista (horas);									
Ação Nº 6 - Ampliar a equipe multiprofissional responsável pela realização de cirurgias de castração de cães e gatos nos equipamentos de Saúde Animal (Castramóvel);									
Ação Nº 7 - Contratar apoio laboratorial para a realização de exames de hemograma e pesquisa de Sporothrix, visando suporte diagnóstico e vigilância dos casos de esporotricose;									
Ação Nº 8 - Contratar apoio laboratorial para a realização de exames de pesquisa da criptococose em pombos;									
Ação Nº 9 - Monitorar os registros de vacinação antirrábica (rotina e campanha);									
Ação Nº 10 - Providenciar e adquirir os insumos e materiais essenciais para execução das ações de vigilância em zoonoses;									
Ação Nº 11 - Assegurar a manutenção da Infraestrutura Operacional e Logística da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ).									
1.2.19	Garantir o monitoramento do Calazar - Leishmaniose Visceral (LV) em 10 (dez) áreas endêmicas prioritárias do município	Taxa de cobertura do monitoramento do calazar em áreas endêmicas prioritárias do município	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar análise epidemiológica e entomológica para identificar, atualizar e validar as 10 áreas prioritárias para o monitoramento da Leishmaniose Visceral, considerando incidência de casos humanos, presença do vetor e fatores ambientais e sociais de risco;									
Ação Nº 2 - Realizar inquéritos caninos nas áreas prioritárias, incluindo coleta de amostras, testagem sorológica, registro dos dados e orientação aos responsáveis pelos animais sobre medidas de prevenção e controle;									
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais envolvidos no monitoramento da LV.									
1.2.20	Manter um alcance mínimo de 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo &#34;Ocupação&#34; e &#34;Atividade Econômica (CNAE)&#34; preenchidos de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente	Proporção de preenchimento dos campos &#34;Ocupação&#34; e &#34;Atividade Econômica (CNAE)&#34; nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	100,00	2024	Proporção	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de Implantação de Linha de Cuidado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de São Luís;									

Ação Nº 2 - Realizar ações educativas e/ou apoio matricial com profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS) dos municípios da área de abrangência sobre notificações em Sinan de: Acidentes de Trabalho, Acidentes de Trabalho com Exposição a Material Biológico, Intoxicação Exógena Relacionada ao Trabalho, Acidentes com Animais Peçonhentos Relacionados ao Trabalho e Violência Interpessoal Relacionada ao Trabalho;

Ação Nº 3 - Realizar oficinas sobre notificação em Sinan de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (Dart) com os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar da Rede de Atenção à Saúde dos municípios da área de abrangência;

Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas e/ou apoio matricial com as equipes da Rede de Atenção Especializada dos municípios da área de abrangência sobre Doenças Relacionadas ao Trabalho (DART) de notificação compulsória em SINAN: LER/Dort, Pneumoconioses, Dermatose Ocupacional, Câncer relacionado ao trabalho, Perda auditiva relacionada ao trabalho (PART), Transtorno mental relacionado ao trabalho, Distúrbios de voz relacionados ao trabalho;

Ação Nº 5 - Realizar apoio matricial às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) e Rede de Atenção Psicossocial (Raps) dos municípios da área de abrangência sobre nexos causais e notificações de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

Ação Nº 6 - Realizar atividades educativas e/ou apoio matricial nas unidades da RAS de São Luís para execução das ações do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

Ação Nº 7 - Realizar investigação epidemiológica: da relação de doença ou agravamento com o trabalho e do óbito por doenças, agravos ou acidentes de trabalho nos municípios da área de abrangência;

Ação Nº 8 - Participar de atividades intra e intersetoriais em Saúde do Trabalhador;

Ação Nº 9 - Realizar monitoramento quadrimestral nos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) dos indicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) preconizados na Nota Técnica nº 02/2024 e publicar os dados obtidos e suas análises por meio de Informes/Boletins Epidemiológicos;

Ação Nº 10 - Realizar Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador com os seguintes fins: mapeamento de riscos ocupacionais, avaliação de cumprimento de recomendações, subsidiar estabelecimento da relação entre doenças e agravos com o trabalho, investigação de surtos/eventos inusitados relacionados ao trabalho e para investigação de acidentes de trabalho;

Ação Nº 11 - Ofertar cursos de aprimoramento destinados à equipe técnica do CEREST;

Ação Nº 12 - Elaborar Projeto para realização de Curso sobre Análise de Situação de Saúde da População Trabalhadora à equipe técnica do Cerest Regional São Luís e pontos focais da Vigilância em Saúde do Trabalhador da RAS de São Luís;

Ação Nº 13 - Participar das atividades do Controle Social do SUS (Conselhos de Saúde/Comissões Intersetoriais em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Cist) e demais representações de Políticas Públicas que envolvem a Saúde do Trabalhador nos municípios da área de abrangência;

Ação Nº 14 - Realizar atividades educativas em Saúde do Trabalhador para a população trabalhadora dos municípios da área de abrangência: participação em campanhas de saúde, datas alusivas, ações conselhos de saúde, centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, unidades de ensino públicas e privadas em todos os níveis de escolaridade, conselhos de classe etc;

Ação Nº 15 - Garantir a contratação de serviços terceirizados e adquirir materiais de consumo/expediente/gráficos para a garantia da execução das ações/serviços do CEREST;

**OBJETIVO Nº 13 - Viabilizar aos usuários do SUS acesso aos medicamentos contemplados nos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica**

Ação Nº 16 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente às vantagens vinculadas ao exercício das ações de vigilância em saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Aumentar o percentual de aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares padronizados	Percentual de aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares padronizados	68,00	2024	Percentual	69,00	72,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar programação e acompanhamento anual para planejamento de aquisição dos medicamentos e material médico-hospitalar padronizados;								
Ação Nº 2 - Acompanhar os processos licitatórios e parcelas de ata de aquisição de medicamentos e material médico hospitalar;								
Ação Nº 3 - Executar a aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar em conformidade com o cronograma financeiro e as listas de padronização vigentes;								
Ação Nº 4 - Analisar solicitações de medicamentos realizadas pelas Unidades Especializadas.								
1.3.2	Garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	Percentual de dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programar a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica de acordo com a demanda prevista;								
Ação Nº 2 - Monitorar o fluxo de recebimento e a rede de distribuição local para garantir a distribuição dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;								
Ação Nº 3 - Otimizar a logística de armazenamento e transporte, assegurando as condições de estabilidade e integridade, para garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.								
1.3.3	Aumentar o fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME	Percentual de fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME	79,00	2024	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar programação anual de necessidades baseadas no Consumo Médio Mensal (CMM) e perfil epidemiológico do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME;								
Ação Nº 2 - Monitorar todos os processos licitatórios com o posterior acompanhamento das contratações através das atas de registro de preço;								
Ação Nº 3 - Adquirir medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;								
Ação Nº 4 - Distribuir medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.								
1.3.4	Garantir a dispensação dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, pelo profissional farmacêutico, durante todo horário de funcionamento	Percentual de farmacêuticos nas Unidades Básicas de Saúde	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a presença do profissional farmacêutico em todas as UBS;								
Ação Nº 2 - Regularizar as Farmácias das Unidades Básicas de Saúde frente ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão e a Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 3 - Promover cursos de capacitação aos profissionais farmacêuticos das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Luís.								
1.3.5	Estruturar as farmácias básicas com mobiliários, equipamentos e adequações físicas	Número de farmácias estruturadas	25	2024	Número	39	58	Número
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e mobiliários para as farmácias das Unidades Básicas de Saúde.								

**OBJETIVO Nº 1.4** - Aprimorar a qualidade da rede municipal de saúde por meio da humanização, com ênfase no acolhimento integral do usuário, na gestão participativa, na implementação de protocolos de atendimento específicos que garantam a equidade no cuidado de populações vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar o número de contatos assistenciais em saúde à população em situação de rua	Número de contatos assistenciais realizados pela Equipe de Consultório na Rua	29.333	2024	Número	30.799	35.654	Número
Ação Nº 1 - Expandir o número de atendimentos (contato inicial, escuta qualificada, continuidade do cuidado e outros) às populações em situação de vulnerabilidade social, através do fortalecimento do matriciamento intersectorial entre saúde e assistência social(CRAS,CREAS, Centro POP);								
Ação Nº 2 - Intensificar a oferta de procedimentos(realização de curativos, testagem rápida para ISTs e consultas com equipe multidisciplinar), visando a melhoria do acesso aos serviços de saúde;								
Ação Nº 3 - Aumentar o número de atividades coletivas voltadas voltadas à prevenção e promoção da saúde.								
1.4.2	Aumentar o número de serviços de saúde com sala lilás (APS e REDE) para atendimento a mulheres vítima de violência	Número de salas lilás implantadas nos serviços municipais de saúde	4	2024	Número	6	14	Número
Ação Nº 1 - Adequar estrutura física, a fim de garantir ambiente reservado, sigiloso, acolhedor e acessível;								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos para o funcionamento das unidades com sala lilás;								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais das unidades da Rede de Urgência Municipal para atendimento humanizado às mulheres em situação de violência.								
1.4.3	Qualificar o atendimento a crianças neurodivergentes e a crianças com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, aumentando o número de serviços municipais especializados e, garantindo oferta de atendimento integral e inclusivo	Número de serviços municipais a crianças neurodivergentes e a crianças com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla implantados	0	2024	Número	4	6	Número
Ação Nº 1 - Implantar serviços municipais de referência em atendimento a crianças neurodivergentes para a ampliação do acesso das crianças aos serviços;								
Ação Nº 2 - Realizar capacitações para acompanhamento terapêutico a crianças neurodivergentes;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar novas especialidades para atendimento às crianças neurodivergentes na gestão municipal.								
1.4.4	Promover a integralidade do cuidado a pessoas com deficiência, fortalecendo a elaboração compartilhada de Projeto Terapêutico Singular (PTS) entre APS e atenção especializada para condução conjunta de casos complexos	Percentual de pessoas com PTS compartilhados entre a APS e Atenção Especializada elaborado	0,00	2024	Percentual	10,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar Protocolo de encaminhamento, entre Atenção Primária e Atenção especializada;								
Ação Nº 2 - Definir fluxo de referência e contrarreferência;								
Ação Nº 3 - Promover a interlocução de informações a partir do Programa Saúde Digital;								
Ação Nº 4 - Realizar capacitações contínuas para as equipes envolvidas.								
1.4.5	Dar mais agilidade ao acesso órteses, próteses e material de locomoção para pessoas com deficiência, implantando protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação	Protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação órteses, próteses e material de locomoção implantado	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação;								

Ação Nº 2 - Assegurar a aquisição, o abastecimento e a dispensação contínua de OPM;									
Ação Nº 3 - Assegurar a aquisição, o abastecimento e a dispensação contínua de bolsas de ostomia.									
1.4.6	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro para a população negra, nas unidades da rede municipal de saúde	Proporção de unidades de saúde com boas práticas para a população negra implementadas	0,00	2024	Proporção	20,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar as ações do plano operativo da população negra, quilombola e de matriz africana;									
Ação Nº 2 - Realizar treinamento nas unidades da rede municipal de saúde sobre racismo institucional, equidade racial, práticas de atendimento humanizado e direitos da população negra, com foco na redução de vieses e discriminações;									
Ação Nº 3 - Implantar mecanismos de avaliação contínua nas unidades da rede municipal de saúde quanto ao atendimento às pessoas negras;									
Ação Nº 4 - Desenvolver diálogo com associações, conselhos e lideranças comunitárias da população negra para identificar demandas, fortalecer vínculos e promover participação social nas decisões de saúde;									
Ação Nº 5 - Treinar as eSF e eMulti quanto ao cuidado à população negra;									
Ação Nº 6 - Realizar treinamentos com a eSF e eMulti, garantindo o registro correto do quesito raça/cor no e-SUS APS.									
1.4.7	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro, com respeito ao nome social, sigilo e abordagem livre de discriminação para a população LGBTQIAP+, nas unidades da rede municipal de saúde	Proporção de unidades de saúde com boas práticas para a população LGBTQIAP+ implementadas	30,70	2024	Proporção	50,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar as ações do plano operativo da população LGBTQIAP+;									
Ação Nº 2 - Realizar treinamento nas unidades da rede municipal de saúde sobre diversidade sexual e de gênero, atendimento humanizado, direitos da população LGBTQIAP+ e combate a preconceitos;									
Ação Nº 3 - Promover sinalização, materiais de comunicação e campanhas de informação inclusivas nas unidades da rede municipal de saúde, que valorizem a diversidade;									
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de diálogo com representantes de associações, coletivos e conselhos LGBTQIAP+ para identificar necessidades, fortalecer a relação com os serviços de saúde e incentivar a participação dessa população nas decisões sobre saúde;									
Ação Nº 5 - Treinar as eSF e eMULTi quanto ao cuidado à população LGBTQIAPN+;									
Ação Nº 6 - Realizar treinamentos com a eSF e eMulti, garantindo o registro correto do nome social, gênero e orientação sexual no e-SUS APS.									
<b>OBJETIVO Nº 1.5</b> - Promover e reabilitar a saúde, além de prevenir agravos de cães e gatos sob a tutela da população de São Luís por meio dos atendimentos classificados como eletivos, urgência e emergência a fim de possibilitar a saúde única.									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Ofertar atendimentos eletivos, de urgência, ambulatoriais e hospitalares a cães e gatos sob a tutela da população de São Luís, em serviço de referência	Atendimentos realizados a cães e gatos	157.520	2024	Número	285.264	327.267	Número
Ação Nº 1 - Manter a contratualização entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social no gerenciamento, manutenção e operacionalização dos serviços ambulatoriais e hospitalares do Hospital Veterinário de São Luís;								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Veterinário de São Luís por meio da contratualização entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social com termo de cessão ao final da aquisição pela contratada;								
Ação Nº 3 - Ofertar atendimentos eletivos, urgência, emergência de natureza ambulatorial, média e alta complexidade para os cães e gatos de tutores residentes no município de São Luís.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a estrutura operacional da Rede de Atenção Especializada, com foco na qualificação da regulação para assegurar um acesso ágil e resolutivo, ampliando a oferta de serviços de saúde que atendam às necessidades da população.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Garantir a assistência integral em serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS, aprimorando as redes prioritárias de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal	Procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal	15.153.372	2024	Número	15.759.506	17.727.301	Número
Ação Nº 1 - Assegurar, mensalmente, o funcionamento das unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares especializadas da rede própria;								
Ação Nº 2 - Aquisição de Equipamentos e material permanente;								
Ação Nº 3 - Garantir mensalmente a manutenção do quadro funcional (Folha de pessoal);								
Ação Nº 4 - Aprimorar o monitoramento mensal sobre a produtividade das unidades de saúde especializadas da rede própria para avaliações periódicas;								
Ação Nº 5 - Implantar ambulatório especializado;								
Ação Nº 6 - Readequar a oferta de serviços especializados (ambulatoriais e hospitalares) dos prestadores de serviço ao SUS, da rede complementar, no período de vigência contratual ou quando necessário;								
Ação Nº 7 - Otimizar a prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, da rede complementar ao SUS, por meio de verificação e análises mensais da produção ambulatorial, de acordo com o plano operativo (plano de metas);								
Ação Nº 8 - Realizar monitoramento da produção ambulatorial de média e alta complexidade das unidades prestadoras de serviço conveniadas/contratadas, por quadrimestre;								
Ação Nº 9 - Garantir a oferta de serviços assistenciais de saúde da Rede Complementar ao SUS, por meio de contratos e convênios com os prestadores de serviço;								
Ação Nº 10 - Garantir mensalmente o funcionamento dos serviços de saúde de média e alta complexidade, da rede complementar ao SUS, por meio da manutenção do quadro funcional da enfermagem (Folha de pessoal);								
Ação Nº 11 - Fornecer relatórios trimestrais da demanda reprimida, por especialidade e procedimento, para subsidiar o planejamento e decisões sobre ampliação ou remanejamento de oferta de serviços ou novas contratações;								
Ação Nº 12 - Implantar ferramenta digital para contribuir com a comunicação com o paciente, objetivando a redução do absenteísmo.								

2.1.2	Aumentar o número de atendimentos das equipes do Programa Melhor em Casa	Número de atendimentos das equipes do Programa Melhor em Casa	31.807	2024	Número	33.675	51.216	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o numero de equipes: 03 (três) Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 3 (três) Equipes Multidisciplinares de Apoio (EMAP);								
Ação Nº 2 - Manter mensalmente o quadro de profissionais do Programa Melhor em casa;								
Ação Nº 3 - Fomentar, mensalmente, serviços complementares e a aquisição de materiais de consumo para garantir a operacionalização do Programa Melhor em casa;								
Ação Nº 4 - Realizar ações mensais de Educação Permanente nas unidades e serviços da RAS (Rede de Atenção à Saúde) acerca da política de Atenção Domiciliar;								
Ação Nº 5 - Ampliar a frota de veiculos para as equipes por meio de locação;								
Ação Nº 6 - Habilitar Equipes de Cuidados paliativos - EACP (equipe assistencial de cuidados paliativos);								
Ação Nº 7 - Habilitar 3 equipes de Atenção Domiciliar EMADs e 03 EMAPs.								
2.1.3	Aumentar o número de atendimentos da atenção especializada realizados na Rede de Atenção Psicossocial	Número de atendimentos da atenção especializada realizados na Rede de Atenção Psicossocial	254.880	2024	Número	260.000	275.000	Número
Ação Nº 1 - Adequar estrutura física para implantação de CAPS AD III -24 hrs;								
Ação Nº 2 - Adequar estrutura física para implantação de CAPS i -24 hrs;								
Ação Nº 3 - Adequar estrutura física para implantação de Unidade de Acolhimento Adulto -UAA;								
Ação Nº 4 - Implantar leitos de saúde mental infantil em Hospital Geral;								
Ação Nº 5 - Contratar e manter quadro de recursos humanos da Rede de Atenção Psicossocial (rede própria);								
Ação Nº 6 - Manter mensalmente insumos para funcionamento dos serviços.								
2.1.4	Aumentar o número de positivas familiares para doação de órgãos e córneas nos hospitais da rede própria municipal	Número de positivas familiares para doação de órgãos e córneas nos hospitais da rede própria municipal	87	2024	Número	100	281	Número
Ação Nº 1 - Reestruturar as CIHDOTT nas unidades de alta complexidade da rede Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde para identificação de potenciais doadores e qualificar para a abordagem familiar para doação de órgãos e córneas;								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente e avaliar os indicadores de doação;								
Ação Nº 4 - Realizar ações mensais para conscientização sobre a doação de órgãos e córneas aos familiares/responsáveis dos pacientes hospitalizados nas unidades da rede própria municipal.								
2.1.5	Ampliar o acesso de crianças de alto risco ao acompanhamento de alto risco por meio de novos Ambulatórios de Seguimento (ASEG) na rede municipal de saúde	Número de ASEG implantados na rede municipal	2	2024	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Prover espaço físico adequado com equipe qualificada para atender recém-nascidos e crianças que necessitem de cuidados especializados, com foco prioritário nos egressos de unidade neonatal;								
Ação Nº 2 - Construir o Protocolo Municipal do Ambulatório de Seguimento;								
Ação Nº 3 - Articular junto a maternidade de referência (Benedito Leite) para encaminhamento dos neonatos que estão inseridos no perfil do A-SEG (consultar protocolo municipal) para adentrar no serviço;								
Ação Nº 4 - Garantir exames (ecografia cerebral; exame de fundo de olho; exame de potencial evocado do tronco encefálico, BERA; exames laboratoriais e de imagem) de acordo com a Portaria GM/ms Nº 5.350, DE 12 DE setembro DE 2024, que dispõe sobre o financiamento da Rede Alyne.								

2.1.6	Ampliar o acesso a mulheres com gestação de alto risco ao acompanhamento regular em Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na rede municipal de saúde	Número de AGPAR implantados na rede municipal	2	2024	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Prover espaço físico adequado com equipe qualificada para ofertar o acompanhamento para gestantes e puérperas de alto risco;								
Ação Nº 2 - Construção do Protocolo Municipal do Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco - (AGPAR);								
Ação Nº 3 - Capacitação das Equipes de Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária para compartilhamento das gestantes que estão inseridos no perfil do AGPAR de acordo com ficha de estratificação de risco gestacional;								
Ação Nº 4 - Garantia de todos os exames e serviços: ultrassonografia com doppler, eletrocardiografia, cardiotocografia, serviço de radiologia, laboratório clínico e BLH, ou posto de coleta com referência pactuada a um BLH, de acordo com a Portaria GM/ms Nº 5.350, DE 12 DE setembro DE 2024 que dispõe sobre o financiamento da Rede Alyne.								
2.1.7	Reduzir o tempo de resposta dos atendimentos de urgência pré-hospitalares (SAMU)	Tempo-resposta médio do SAMU (tempo, em minutos, entre o chamado e a chegada da viatura ao local)	65	2024	Número	61	52	Número
Ação Nº 1 - Ampliar e descentralizar as Unidades de Suporte Avançado;								
Ação Nº 2 - Renovar a frota de unidades de suporte básico;								
Ação Nº 3 - Ampliar a equipe de Recursos Humanos;								
Ação Nº 4 - Garantir mensalmente a manutenção do quadro funcional (Folha de pessoal);								
Ação Nº 5 - Garantir instalações/estrutura física e a operacionalização do serviço.								
2.1.8	Consolidar a Linha de Cuidado (LC) do Infarto Agudo do Miocárdio, integrando a rede de urgência (UPAs/SAMU) à alta complexidade para universalizar o acesso do usuário do SUS	Número de Intervenções Coronárias Percutâneas (ICP) realizadas como primeira opção de tratamento na Síndrome Coronariana Aguda (SCA)	9	2025	Número	10	13	Número
Ação Nº 1 - Capacitar mensalmente profissionais dos Hospitais de Pequeno Porte e do SAMU para identificação precoce da SCA e realização de ECG oportuno;								
Ação Nº 2 - Realizar mensalmente o monitoramento e a avaliação contínua dos indicadores da Linha de Cuidado do IAM.								
2.1.9	Consolidar a Linha de Cuidado do AVC, ampliando o acesso à terapia trombolítica aos pacientes dentro da janela terapêutica na rede municipal de urgência	Número de pacientes que acessaram a LC do AVC dentro da janela terapêutica para terapia trombolítica	38	2025	Número	47	92	Número
Ação Nº 1 - Capacitar equipes do SAMU e das unidades de saúde para reconhecimento precoce do AVC e identificação do tempo de início dos sintomas, visando o atendimento prioritário;								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar os indicadores assistenciais da Linha de Cuidado do AVC.								
2.1.10	Ampliar as ações de matriciamento especializado em saúde mental na APS	Número de ações de matriciamento em saúde mental realizadas na APS	0	2024	Número	180	216	Número
Ação Nº 1 - Treinar profissionais de todas as unidades da APS, referente a matriciamento em Saúde Mental;								
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o número de procedimentos de matriciamento em saúde mental na APS realizados pelos CAPS.								
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar os processos de regulação, ampliando o acesso a consultas, procedimentos e leitos.</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir o percentual de pacientes fora do leito nas unidades de média complexidade	Proporção de pacientes fora de leito nas unidades de média complexidade	15,00	2024	Proporção	13,90	10,50	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar o acompanhamento da gestão de leitos por meio de plataforma digital;								
Ação Nº 2 - Instituir calendário mensal de apresentação de indicadores entre todos os NIRs das unidades para acompanhamento do processo regulatório;								
Ação Nº 3 - Implementar plataforma digital para monitorar o tempo entre o recebimento da solicitação do leito e o processamento da regulação;								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente indicadores para avaliação de desempenho e tomada de decisão na gestão de leitos, mensalmente;								
Ação Nº 5 - Realizar treinamentos para capacitação dos profissionais da Central de Regulação de Leitos e NIRs.								

**DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar a governança e a gestão pública com foco em planejamento estratégico, eficiência e transparência, fortalecendo a responsabilidade fiscal e o controle social para garantir financiamento adequado e a entrega de valor à sociedade.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer o sistema de governança no âmbito da gestão do SUS, garantindo a gestão de pessoas, ampliação do controle social e a participação da comunidade na gestão municipal da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implementar sistema de gerenciamento de pessoal, permitindo o dimensionamento e a gestão de recursos humanos	Sistema de gerenciamento de pessoal implementado	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter atualização cadastral das folha CT E SUS no Sistema de Gestão de Pessoal (SIGGEP);								
Ação Nº 2 - Implantar módulo de escala no SIGGEP;								
Ação Nº 3 - Implantar módulo de financeiro no SIGGEP;								
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe responsável pelo envio das informações da folha de pagamento;								
Ação Nº 5 - Executar o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais de SEMUS, incluído o piso nacional da enfermagem, baseado no sistema.								
3.1.2	Implantar controles internos nos riscos críticos na SEMUS reduzindo o risco de prejuízos à gestão e à assistência à saúde dos usuários do SUS	Percentual de riscos críticos com controles internos implantados	-	2024	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de serviços de avaliação de riscos e consultoria em controles internos nas áreas financeira e de Saúde, segurança e meio ambiente (SSMA);								
Ação Nº 2 - Contratação de serviços de inventário patrimonial móvel e adequações físico-financeiras;								
Ação Nº 3 - Desenvolvimento de solução tecnológica para acompanhamento e controle de contratações e consumo interno de bens e serviços.								

3.1.3	Implantar avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS nas unidades especializadas da rede municipal de saúde	Percentual de unidades especializadas da rede municipal de saúde com pesquisa de satisfação implantada	9,00	2024	Percentual	20,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover oficinas para elaborar instrumento de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS;								
Ação Nº 2 - Realizar rodas de conversa para apresentação da proposta de implantação de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS nas unidades que serão contempladas;								
Ação Nº 3 - Treinar pessoal para implantação de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS;								
Ação Nº 4 - Monitorar a adesão dos usuários à pesquisa de satisfação, de modo a contemplar minimamente o cálculo amostral.								
3.1.4	Ofertar capacitações aos Conselheiros de Saúde com temas estratégicos para aperfeiçoamento da atuação no controle social	Capacitações ofertadas aos Conselheiros de Saúde com temas estratégicos	1	2024	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino e instâncias de representações social;								
Ação Nº 2 - Articular com as Instituições de Ensino a execução de capacitações efetivas e fundamentadas no exercício legal e nas práticas;								
Ação Nº 3 - Custear os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações;								
Ação Nº 4 - Realizar plenárias com os Conselhos Locais (de Unidades de Saúde).								
3.1.5	Elaborar planos de melhoria conforme repetição de demandas de Ouvidoria, reforçando o seu papel como canal de escuta e de gestão	Percentual de demandas reincidentes de Ouvidoria com planos de melhoria elaborados	0,00	2024	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar demandas repetitivas, subsidiando a gestão na tomada de decisão;								
Ação Nº 2 - Ofertar capacitações para equipe de ouvidoria voltadas para a padronização de respostas e cumprimento de prazos oportunos, melhoria do atendimento por meio de ligação clara e humanizada, comunicação efetiva visando orientação ao usuário;								
Ação Nº 3 - Fortalecer o papel da ouvidoria como instrumento de controle social e participação cidadã, através de campanhas educativas de orientação aos usuários sobre o registro adequado de suas manifestações.								
3.1.6	Realizar reuniões ordinárias do CMS anualmente	Número de reuniões ordinárias realizadas	12	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Divulgação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias no Diário Oficial do Município;								
Ação Nº 2 - Manter o quórum mínimo de conselheiros presentes para abertura das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;								
Ação Nº 3 - Estruturar o prédio de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, adquirir equipamentos e materiais permanentes para a sede do CMS;								
Ação Nº 4 - Contratar serviços essenciais para o desenvolvimento das ações/atividades do CMS;								
Ação Nº 5 - Compra de materiais e insumos;								
Ação Nº 6 - Formação de Conselheiros (Por meio de parcerias institucionais);								
Ação Nº 7 - Realização de Plenárias com os Conselheiros de Unidade, Distrito e Conselho Municipal;								
Ação Nº 8 - Multiplicação da Oficina Participa + (Em parceria com o Conselho Estadual e Nacional de Saúde).								
3.1.7	Realizar Conferências Municipais de Saúde	Conferências de Saúde realizadas	1	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar Plenárias com os(as) Conselheiros(as) Locais (Conselhos de Unidade).								

**OBJETIVO Nº 3.2 -** Aprimorar a gestão financeira e contratual da saúde, com foco em resultados, transparência, qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Implantar Comissões de Acompanhamento de Contratos (CAC) nos contratos e convênios da rede conveniada e contratada	Percentual de contratos e convênios com CAC formalmente instituída	15,00	2024	Percentual	40,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar CAC nos novos convenios e contratos de 2026 (Santa Casa, Elgitha Brandão e APAE);								
Ação Nº 2 - Monitorar, analisar e subsidiar a CAC com informações sobre a produção ambulatorial realizada pelos prestadores contratados e conveniados, por quadrimestre;								
Ação Nº 3 - Assegurar o cumprimento dos fluxos e critérios de acesso definidos pela Regulação Ambulatorial, das unidades prestadoras de serviço, no período anual;								
Ação Nº 4 - Realizar reuniões quadrimestrais com as CACs, já implantadas para avaliação dos serviços prestados pela rede conveniada e contratada;								
Ação Nº 5 - Promover transparência e rastreabilidade das informações assistenciais para a gestão dos contratos.								
3.2.2	Realizar auditorias trimestrais em áreas temáticas (oncologia, cirurgias eletivas, cardiologia, etc)	Número de auditorias em áreas temáticas realizadas	2	2024	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Anual de Auditoria com cronograma de auditorias temáticas;								
Ação Nº 2 - Realizar auditorias temáticas conforme cronograma;								
Ação Nº 3 - Padronizar uma matriz de planejamento de auditoria (conforme o padrão do Ministério da Saúde);								
Ação Nº 4 - Estabelecer check list para padronização de auditoria conforme área temática;								
Ação Nº 5 - Garantir a realização de auditorias de produção in loco em todos os prestadores contratados e conveniados;								
Ação Nº 6 - Capacitar os servidores atuantes na auditoria para operação nos sistemas de auditoria do Ministério da Saúde (SISAUD) e Sistema De Regulação Municipal.								
3.2.3	Garantir recursos para custeio e investimento na SEMUS	Recursos destinados para custeio e investimento na SEMUS	12	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver mensalmente as ações (controle de saldos contratuais, planejar, dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades da SEMUS que lhe compete, visando otimizar os gastos);								
Ação Nº 2 - Promover adequação física na sede da SEMUS;								
Ação Nº 3 - Assegurar a manutenção do ressurgimento de logística do almoxarifado;								
Ação Nº 4 - Investimentos em equipamentos.								

**DIRETRIZ Nº 4 - Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Consolidar e expandir o uso da telessaúde como modalidade de cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implantar serviços de telessaúde na APS, ampliando o acesso a ações e serviços de saúde por meio de tecnologias de informação e comunicação	Número de serviços de telessaúde implantados na APS	4	2024	Número	45	63	Número
Ação Nº 1 - Treinar os profissionais das equipes eSF e eMulti para utilização das ferramentas de telessaúde e registro das ações realizadas;								
Ação Nº 2 - Elaborar normativa para uso da telessaúde na APS;								
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar mensalmente as UBS com serviços de telessaúde implantados, com análise de uso e acesso.								
4.1.2	Aumentar o número de atendimentos resolutivos realizados via telessaúde (teleconsulta, telediagnóstico, teleinterconsulta e telemonitoramento)	Número absoluto de teleatendimentos realizados por ano	0	2024	Número	4.251	4.935	Número
Ação Nº 1 - Implantar ações de telessaúde nas unidades de saúde especializadas;								
Ação Nº 2 - Habilitar serviço de telessaúde no Programa Melhor em Casa;								
Ação Nº 3 - Expandir a implantação de serviços de telessaúde na APS;								
Ação Nº 4 - Ampliar as modalidades de telessaúde utilizadas nos serviços da Rede Atenção à Saúde.								
4.1.3	Garantir a infraestrutura dos serviços de saúde de acordo com as necessidades assistenciais e o planejamento de expansão de serviços, ações e atividades de saúde digital	Número de estabelecimentos de saúde com infraestrutura tecnológica adequada	4	2024	Número	45	63	Número
Ação Nº 1 - Mapear as necessidades assistenciais e de saúde digital da APS, considerando a ampliação de serviços, telessaúde e prontuário eletrônico;								
Ação Nº 2 - Mapear a infraestrutura necessária, considerando a ampliação de serviços, telessaúde, prontuário eletrônico, interoperabilidade e segurança da informação;								
Ação Nº 3 - Elaborar plano de expansão da infraestrutura de TI, alinhado ao planejamento estratégico da saúde e às diretrizes de saúde digital;								
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos de tecnologia da informação, incluindo computadores ou notebook, câmeras de videoconferência(webcam), acessórios de áudio, Smart TV(43"), servidores, firewall de próxima geração (NGFW), dispositivos de rede e periféricos, licenças de software diversos necessários, links de internet (atuação como redundância) conforme diagnóstico realizado;								
Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar periodicamente a infraestrutura, ajustando-a às novas demandas assistenciais e à expansão das ações de saúde digital.								
4.1.4	Instituir a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais na rede municipal de saúde	Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais instituída na rede municipal de saúde	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração do documento da Política Municipal de Proteção de Dados;								
Ação Nº 2 - Criação de manual e cartilha de proteção de dados;								
Ação Nº 3 - Capacitação Online sobre LGPD na rede de saúde;								
Ação Nº 4 - Mapeamento dos fluxos de dados pessoais;								
Ação Nº 5 - Implantação da governança de proteção de dados.								

**OBJETIVO Nº 4.2** - Promover a transformação digital na gestão da saúde, adotando soluções tecnológicas para a otimização da jornada do usuário (gestão de filas e agendamentos) e para o fortalecimento da gestão baseada em dados (monitoramento de indicadores).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Implantar o prontuário eletrônico nas unidades de saúde do município	Percentual de unidades com prontuário eletrônico implantado	57,00	2024	Percentual	69,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e operacionalizar o sistema de prontuário eletrônico nas unidades da Rede de Urgência e Emergência e nos ambulatorios;								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais das unidades de saúde e ambulatorios para a utilização do o sistema de prontuário eletrônico nas unidades da Rede de Urgência e Emergência e nos ambulatorios, assegurando o correto registro, consulta e gestão das informações assistenciais e administrativas.								
4.2.2	Implantar estratégia digital para agendamento de consultas e exames, ampliando o acesso aos usuários do SUS	Solução digital implantada para agendamento de consultas e exames	0	2024	Número	Não programada	1	Número
4.2.3	Integrar sistemas de informação da gestão municipal, próprios ou de terceiros, com a Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) para envio de dados essenciais	Número de Interface de Programação de Aplicações (APIs) implantados nos sistemas de informação da gestão municipal, próprios ou de terceiros, integrados à Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS)	0	2024	Número	8	11	Número
Ação Nº 1 - Mapear os sistemas a serem integrados à RNDS;								
Ação Nº 2 - Solicitar homologação dos sistemas junto à RNDS;								
Ação Nº 3 - Implantar as APIs de envio de dados à RNDS;								
Ação Nº 4 - Realizar a manutenção das integrações;								
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento das integrações.								

**OBJETIVO Nº 4.3** - Fortalecer a educação permanente como política estruturante para o desenvolvimento dos profissionais do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde para a assistência qualificada e inclusiva às pessoas com deficiência (conhecimento técnico, manejo da pessoa com deficiência, Libras, Braille, etc.)	Número absoluto de capacitações realizadas para os profissionais de saúde para a assistência qualificada e inclusiva às pessoas com deficiência	-	2024	Número	20	80	Número
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitações específicas para servidores da SEMUS;								
Ação Nº 2 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do publico alvo a quem se destina a capacitação;								

Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização das capacitações;									
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representações sociais (ex. Associações, representantes legais) de pessoas com deficiência relacionada ao tema da capacitação;									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e custear os serviços necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações.									
4.3.2	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre o respeito às diferenças e o enfrentamento a estigmas, preconceitos, evitar ações capacitistas e todas as formas de violência, promovendo a cultura da paz	Número absoluto de capacitações realizadas para os profissionais de saúde sobre o respeito às diferenças e o enfrentamento a estigmas, preconceitos, evitar ações capacitistas e todas as formas de violência e promoção da cultura da paz	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização das capacitações;									
Ação Nº 3 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representantes das áreas específicas, associações e representantes legais (violência contra mulher, contra o idoso, preconceito racial e LGBTQIA+ e demais que contemplem a meta proposta);									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;									
Ação Nº 7 - Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações.									
4.3.3	Promover qualificações para as equipes de saúde em letramento racial	Número absoluto de capacitações para as equipes de saúde em letramento racial	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;									
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;									
Ação Nº 7 - Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações.									
4.3.4	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre letramento digital e uso de ferramentas nos serviços da rede própria municipal (sistemas de informação em saúde; análise e disseminação de informação)	Número absoluto de capacitações para os profissionais de saúde relacionadas ao letramento digital e uso de ferramentas nos serviços da rede própria municipal	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Construir programação/ cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;									
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;									

Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.									
4.3.5	Implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) por meio de capacitações com aprendizado baseado em problemas reais do dia a dia da equipe	Número absoluto de capacitações para os profissionais de saúde com aprendizado baseado em problemas reais do dia a dia da equipe	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;									
Ação Nº 5 - Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações;									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.									
4.3.6	Desenvolver ações de educação permanente voltadas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais que contribuam com a melhoria do clima organizacional e da relação com o paciente	Número absoluto de ações de educação permanente voltadas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Construir programação/ cronograma de realização de cursos e eventos relacionados ao calendário de datas alusivas com participação dos NEPS;									
Ação Nº 3 - Realizar cursos técnicos de formação profissional;									
Ação Nº 4 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 5 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, afim de articular para executar as capacitações;									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;									
Ação Nº 7 - Realizar 'Semana de Humanização' (anualmente);									
Ação Nº 8 - Implantar a estratégia 'Cantinho do Acolhimento' em UBS;									
Ação Nº 9 - Realizar evento de conclusão dos Cursos técnicos de formação profissional desenvolvidos (formatura);									
Ação Nº 10 - Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações quando necessário;									
Ação Nº 11 - Realizar Mostra para Divulgar produção científica fruto da interação Escola X Serviços (anual);									
Ação Nº 12 - Realizar semestralmente o Encontro dos Núcleos de educação Permanente (NEP's) com coordenadores e diretores de unidades.									
4.3.7	Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no município, ampliando a formação em serviço de novos profissionais de saúde em consonância com as necessidades locais da rede SUS	Número de programas de residência (uni ou multiprofissionais) implantados em parceria entre o município e instituições de ensino	0	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, afim de articular para executar implantação de residência médica.									
<b>OBJETIVO Nº 4.4 - Desenvolver programas de saúde e bem-estar para o trabalhador e trabalhadora da saúde, com foco na saúde mental e em ambientes de trabalho seguros.</b>									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Disponibilizar acesso a serviço de telepsicologia aos colaboradores dos serviços de saúde municipais	Número de serviços de telepsicologia implantados na rede municipal de saúde	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração e pactuação do fluxo de atendimento em telepsicologia para servidores da rede municipal de saúde;								
Ação Nº 2 - Definição e normatização dos critérios de acesso, sigilo e registro dos atendimentos em telepsicologia;								
Ação Nº 3 - Disponibilização de plataforma digital segura para realização dos atendimentos psicológicos remotos;								
Ação Nº 4 - Capacitação dos profissionais envolvidos para atuação em telepsicologia.								
4.4.2	Capacitar gestores e líderes dos serviços municipais de saúde no tema Saúde Mental no Trabalho	Número absoluto de capacitações dos gestores e líderes dos serviços municipais de saúde sobre saúde mental no trabalho	-	2024	Número	20	80	Número
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;								
Ação Nº 2 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;								
Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;								
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;								
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;								
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde para a assistência qualificada e inclusiva às pessoas com deficiência (conhecimento técnico, manejo da pessoa com deficiência, Libras, Braille, etc.)	20
	Implementar sistema de gerenciamento de pessoal, permitindo o dimensionamento e a gestão de recursos humanos	1
	Capacitar gestores e líderes dos serviços municipais de saúde no tema Saúde Mental no Trabalho	20
	Implantar controles internos nos riscos críticos na SEMUS reduzindo o risco de prejuízos à gestão e à assistência à saúde dos usuários do SUS	20,00
	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre o respeito às diferenças e o enfrentamento a estigmas, preconceitos, evitar ações capacitistas e todas as formas de violência, promovendo a cultura da paz	20
	Promover qualificações para as equipes de saúde em letramento racial	20
	Implantar avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS nas unidades especializadas da rede municipal de saúde	20,00
	Garantir recursos para custeio e investimento na SEMUS	12
	Integrar sistemas de informação da gestão municipal, próprios ou de terceiros, com a Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) para envio de dados essenciais	8
	Instituir a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais na rede municipal de saúde	1
	Ofertar capacitações aos Conselheiros de Saúde com temas estratégicos para aperfeiçoamento da atuação no controle social	2
	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre letramento digital e uso de ferramentas nos serviços da rede própria municipal (sistemas de informação em saúde; análise e disseminação de informação)	20
	Implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) por meio de capacitações com aprendizado baseado em problemas reais do dia a dia da equipe	20
	Elaborar planos de melhoria conforme repetição de demandas de Ouvidoria, reforçando o seu papel como canal de escuta e de gestão	20,00
	Desenvolver ações de educação permanente voltadas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais que contribuam com a melhoria do clima organizacional e da relação com o paciente	20
	Realizar reuniões ordinárias do CMS anualmente	12
	Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no município, ampliando a formação em serviço de novos profissionais de saúde em consonância com as necessidades locais da rede SUS	1
Realizar Conferências Municipais de Saúde	1	
301 - Atenção Básica	Implantar serviços de telessaúde na APS, ampliando o acesso a ações e serviços de saúde por meio de tecnologias de informação e comunicação	45
	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP)	63,00
	Ampliar o número de contatos assistenciais em saúde à população em situação de rua	30.799
	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	60,00
	Garantir a infraestrutura dos serviços de saúde de acordo com as necessidades assistenciais e o planejamento de expansão de serviços, ações e atividades de saúde digital	45
	Reduzir o número de Internações por Causas Sensíveis à APS (ICSAP)	6.100

	Garantir a dispensação dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, pelo profissional farmacêutico, durante todo horário de funcionamento	100,00
	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pela eSB	24,00
	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>3) relacionado ao acesso e ao monitoramento efetivo da população em relação à Primeira Consulta Programada na APS	51,00
	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro para a população negra, nas unidades da rede municipal de saúde	20,00
	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado à resolatividade através do Tratamento Concluído na APS	40,00
	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro, com respeito ao nome social, sigilo e abordagem livre de discriminação para a população LGBTQIAP+, nas unidades da rede municipal de saúde	50,00
	Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	79,00
	Garantir que as escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) (195) recebam, através das eSF, eSB e eMulti, atividades coletivas em, no mínimo cinco (05) ações anuais prioritárias preconizados pelo MS	50,00
	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério na APS	7,00
	Reduzir em 3% ao ano a Razão de Mortalidade Materna (RMM)	10,35
	Reduzir em 3% ao ano a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	16,04
	Ampliar o acesso da população à APS por meio da implantação de novas Unidades Básicas de Saúde	60
	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero na prevenção do câncer na APS	5,00
	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão na APS	67,00
	Ampliar o percentual de equipe Saúde da Família (eSF) com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes na APS	50,00
	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade na APS	5,00
	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas na APS	25,00
	Manter 100% das e-Multi com parâmetro ótimo (>5) relacionado ao cuidado compartilhado com outros profissionais no âmbito da APS	100,00
	Ampliar o número de atendimentos em saúde mental na APS – consulta no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	28.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Disponibilizar acesso a serviço de telepsicologia aos colaboradores dos serviços de saúde municipais	1
	Implantar Comissões de Acompanhamento de Contratos (CAC) nos contratos e convênios da rede conveniada e contratada	40,00
	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal	15.759.506
	Reduzir o percentual de pacientes fora do leito nas unidades de média complexidade	13,90
	Ofertar atendimentos eletivos, de urgência, ambulatoriais e hospitalares a cães e gatos sob a tutela da população de São Luís, em serviço de referência	285.264
	Aumentar o percentual de aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares padronizados	69,00
	Implantar o prontuário eletrônico nas unidades de saúde do município	69,00
	Aumentar o número de atendimentos resolutivos realizados via telessaúde (teleconsulta, telediagnóstico, teleinterconsulta e telemonitoramento)	4.251

	Realizar auditorias trimestrais em áreas temáticas (oncologia, cirurgias eletivas, cardiologia, etc)	4
	Aumentar o número de atendimentos das equipes do Programa Melhor em Casa	33.675
	Aumentar o número de serviços de saúde com sala lilás (APS e REDE) para atendimento a mulheres vítima de violência	6
	Qualificar o atendimento a crianças neurodivergentes e a crianças com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, aumentando o número de serviços municipais especializados e, garantindo oferta de atendimento integral e inclusivo	4
	Aumentar o número de atendimentos da atenção especializada realizados na Rede de Atenção Psicossocial	260.000
	Promover a integralidade do cuidado a pessoas com deficiência, fortalecendo a elaboração compartilhada de Projeto Terapêutico Singular (PTS) entre APS e atenção especializada para condução conjunta de casos complexos	10,00
	Aumentar o número de positivas familiares para doação de órgãos e córneas nos hospitais da rede própria municipal	100
	Dar mais agilidade ao acesso órteses, próteses e material de locomoção para pessoas com deficiência, implantando protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação	1
	Ampliar o acesso de crianças de alto risco ao acompanhamento de alto risco por meio de novos Ambulatórios de Seguimento (ASEG) na rede municipal de saúde	3
	Ampliar o acesso a mulheres com gestação de alto risco ao acompanhamento regular em Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na rede municipal de saúde	3
	Reduzir o tempo de resposta dos atendimentos de urgência pré-hospitalares (SAMU)	61
	Consolidar a Linha de Cuidado (LC) do Infarto Agudo do Miocárdio, integrando a rede de urgência (UPAs/SAMU) à alta complexidade para universalizar o acesso do usuário do SUS	10
	Consolidar a Linha de Cuidado do AVC, ampliando o acesso à terapia trombolítica aos pacientes dentro da janela terapêutica na rede municipal de urgência	47
	Ampliar as ações de matriciamento especializado em saúde mental na APS	180
	Manter um alcance mínimo de 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo &#34;Ocupação&#34; e &#34;Atividade Econômica&#34; preenchidos de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente	90,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	100,00
	Aumentar o fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME	80,00
	Estruturar as farmácias básicas com mobiliários, equipamentos e adequações físicas	39
304 - Vigilância Sanitária	Aumentar o percentual das inspeções sanitárias, conforme o planejamento anual (7200/ano)	90,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Alcançar o percentual de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência, buscando manter ou superar o desempenho alcançado no ano base	90,00
	Aumentar o percentual de registros de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina pentavalente	95,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 2ª dose da vacina pneumocócica 10- valente	95,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina contra poliomielite	95,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 1 ano com a 1ª dose da vacina tríplice viral	95,00

	Alcançar o percentual dos casos das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias a partir da data de notificação, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	80,00
	Realizar Levantamentos de Índice Rápido de Aedes aegypti (LIRAA) anualmente	4
	Aumentar o percentual de exame dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes	82,00
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	88,00
	Alcançar a proporção de exames dos contatos dos casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	70,00
	Alcançar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, buscando manter o desempenho alcançado no ano base	95,00
	Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de incidência de sífilis congênita em relação ao valor registrado no ano base	32,00
	Reduzir em 1 ponto percentual a proporção de casos de AIDS com contagem de Linfócitos T-CD4 menor que 200 células/mm <sup>3</sup> , em relação ao ano base	24,00
	Alcançar o percentual de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante, buscando manter ou superar a meta preconizada pelo Ministério da Saúde	75,00
	Realizar o monitoramento e registro nos sistemas oficiais das áreas com população potencialmente exposta a contaminantes químicos - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISSOLO) - conforme o planejamento anual	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal antirrábica da população estimada de cães e gatos no município	80,00
	Garantir o monitoramento do Calazar - Leishmaniose Visceral (LV) em 10 (dez) áreas endêmicas prioritárias do município	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	60,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	301.459.331,81	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	301.459.331,81
	Capital	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	150.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	164.215.295,77	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	164.215.295,77
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	785.063.759,17	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	785.063.759,17
	Capital	47.547.596,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	47.547.596,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	14.630.012,26	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.630.012,26
	Capital	427.566,93	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	427.566,93
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	2.610.801,01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.610.801,01
	Capital	398.878,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	398.878,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	62.521.452,43	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	62.521.452,43
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	80.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	80.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: São Luís - MA

Estado: Maranhão

**Região de Saúde:** São Luís

**Período do Plano de Saúde:** 2026-2029

**Data de finalização:** 24/02/2026 08:24:55

**Status da PAS:** Em Análise no Conselho de Saúde

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Assegurar o acesso universal e equitativo da população a serviços e ações de saúde que sejam resolutivos, humanizados e inclusivos com o fortalecimento da Atenção Primária e da Vigilância em Saúde, e com a garantia da assistência farmacêutica a insumos estratégicos essenciais no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde para assegurar à população, acesso equitativo e de qualidade aos serviços de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP)	Cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP)	62,00	2024	Percentual	63,00	72,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar novas equipes de saúde da família;								
Ação Nº 2 - Contratar Agentes Comunitários de Saúde (ACS);								
Ação Nº 3 - Manter empresa para fornecimento de solução integrada de locação de tablets.								
1.1.2	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	Percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	56,00	2024	Percentual	60,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as UBS com serviços e locação de imóveis para realização das ações de atenção primária;								
Ação Nº 2 - Manter as UBS com insumos para realização das ações de atenção primária;								
Ação Nº 3 - Garantir a remuneração das equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 4 - Garantir a remuneração das eMulti;								
Ação Nº 5 - Manter o Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil;								

Ação Nº 6 - Reproduzir material gráfico;									
Ação Nº 7 - Reorganizar as agendas das eSF, garantindo oferta regular e planejada de atendimentos programados;									
Ação Nº 8 - Treinar as eSF para garantir o registro adequado e padronizado dos atendimentos como demanda espontânea ou programada;									
Ação Nº 9 - Realizar por eSF busca ativa dos usuários com atendimentos programados;									
Ação Nº 10 - Monitorar mensalmente o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS;									
Ação Nº 11 - Destinar incentivo financeiro adicional às eSF de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.									
1.1.3	Reduzir o número de Internações por Causas Sensíveis à APS (ICSAP)	Número de internações por causas sensíveis na APS	6.363	2024	Número	6.100	5.400	Número	
Ação Nº 1 - Monitorar por eSF o acompanhamento dos usuários com maior risco de internação por causas sensíveis à APS;									
Ação Nº 2 - Reorganizar as agendas das eSF priorizando consultas programadas, retornos clínicos e acompanhamento de usuários com maior risco de ICSAP;									
Ação Nº 3 - Realizar por eSF busca ativa dos usuários com maior risco de internação por causas sensíveis à APS;									
Ação Nº 4 - Acompanhar mensalmente o número de internações por causas sensíveis à APS.									
1.1.4	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pela eSB	Cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pela eSB	22,00	2024	Percentual	24,00	36,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar novas Equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde.									
1.1.5	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>3) relacionado ao acesso e ao monitoramento efetivo da população em relação à Primeira Consulta Programada na APS	Percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>3) relacionado ao acesso e o monitoramento efetivo da população em relação à Primeira Consulta Programada na APS	46,00	2024	Percentual	51,00	66,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Prover serviços e adquirir insumos para a realização das ações de saúde bucal nas UBS que ofertam assistência odontológica;									
Ação Nº 2 - Organizar a agenda do cirurgião-dentista, garantindo vagas diárias para a primeira consulta programada;									
Ação Nº 3 - Realizar, pelas eSB, a busca ativa dos usuários vinculados à eSF da eSB de referência para a realização da primeira consulta odontológica programada;									
Ação Nº 4 - Realizar capacitações com a eSB, garantindo o registro correto no e-SUS APS;									
Ação Nº 5 - Monitorar, mensalmente, o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS;									
Ação Nº 6 - Destinar incentivo financeiro adicional às eSB de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.									
1.1.6	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado à resolutividade através do Tratamento Concluído na APS	Percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado à resolutividade através do Tratamento Concluído na APS	35,00	2024	Percentual	40,00	55,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Prover serviços e adquirir insumos para a realização das ações de saúde bucal nas UBS que ofertam assistência odontológica;									
Ação Nº 2 - Garantir remuneração das equipes de Saúde Bucal;									
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos nas UBS que ofertam assistência odontológica;									
Ação Nº 4 - Realizar treinamentos com a eSB, garantindo o registro correto no e-SUS APS;									
Ação Nº 5 - Organizar a agenda do cirurgião-dentista, garantindo vagas para conclusão da intervenção odontológica planejada;									

Ação Nº 6 - Monitorar, mensalmente, o desempenho do indicador através do e-Gestor/SIAPS.									
1.1.7	Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	79,00	2024	Percentual	79,00	79,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Descentralizar semestralmente as listas de acompanhamento disponibilizadas pelo Ministério da Saúde para cada UBS;									
Ação Nº 2 - Disponibilizar mensalmente o relatório parcial de cobertura de acompanhamento do programa para cada UBS;									
Ação Nº 3 - Realizar nas UBS reuniões com os profissionais que desenvolvem o programa;									
Ação Nº 4 - Realizar reunião de articulação intersetorial com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS).									
1.1.8	Garantir que as escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) (195) recebam, através das eSF, eSB e eMulti, atividades coletivas em, no mínimo cinco (05) ações anuais prioritárias preconizados pelo MS	Percentual de escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) (195) que receberam, através das eSF, eSB e e-Multi, atividades coletivas anuais em, no mínimo cinco (05) ações prioritárias preconizados pelo MS	0,00	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar reunião de planejamento intersetorial entre a SEMUS e SEMED;									
Ação Nº 2 - Promover reunião de articulação entre as UBS e as escolas pactuadas no programa para integração das ações de saúde e das ações da rede pública de educação básica, em consonância com o calendário escolar;									
Ação Nº 3 - Treinar os profissionais das eSF, eSB e eMulti quanto ao registro correto das ações do PSE no sistema e-SUS;									
Ação Nº 4 - Adquirir material gráfico com as temáticas que contemplem as ações estabelecidas pelo Ministério da Saúde;									
Ação Nº 5 - Monitorar mensalmente, através do SISAB, as ações realizadas pelas eSF, eSB e eMulti nas escolas pactuadas.									
1.1.9	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério na APS	2,00	2024	Percentual	7,00	22,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ofertar teste de gravidez para início precoce do pré-natal;									
Ação Nº 2 - Realizar por eSF busca ativa das gestantes e puérperas vinculadas;									
Ação Nº 3 - Realizar oficina de treinamento com profissionais das eSF sobre as boas práticas, manejo do pré-natal e registro correto dos dados no eSUS;									
Ação Nº 4 - Implementar nas UBS a alta segura;									
Ação Nº 5 - Fortalecer nas UBS a articulação intersetorial entre as maternidades (visita prévia às maternidades);									
Ação Nº 6 - Garantir nas UBS o atendimento pré-natal de forma prioritária.									
1.1.10	Reduzir em 3% ao ano a Razão de Mortalidade Materna (RMM)	Razão de Mortalidade Materna (RMM)	10,67	2024	Razão	10,35	94,47	Razão	
Ação Nº 1 - Manter o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São Luís;									
Ação Nº 2 - Fortalecer nas UBS a articulação intersetorial entre as maternidades (visita prévia às maternidades);									
Ação Nº 3 - Agendar nas UBS os exames laboratoriais e ultrassonografias estabelecidos pela Rede Alyne às gestantes;									
Ação Nº 4 - Ampliar o número de UBS com o serviço de inserção do DIU;									
Ação Nº 5 - Ampliar em 25% a realização de consultas puerperais em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde;									

Ação Nº 6 - Manter por eSF a utilização da Estratificação de Risco Obstétrico;									
Ação Nº 7 - Realizar nas UBS a investigação do óbito materno;									
Ação Nº 8 - Fomentar nas UBS o aconselhamento sobre planejamento sexual e reprodutivo.									
1.1.11	Reduzir em 3% ao ano a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	16,54	2024	Taxa	16,04	14,62	Taxa	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa por eSF das crianças de 0 a 12 meses vinculadas;									
Ação Nº 2 - Garantir nas UBS o atendimento prioritário de crianças de 0 a 12 meses;									
Ação Nº 3 - Manter nas UBS o cuidado compartilhado do Método Canguru;									
Ação Nº 4 - Implantar nas UBS a cartilha do Método Canguru;									
Ação Nº 5 - Realizar nas UBS a investigação do óbito infantil;									
Ação Nº 6 - Manter o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de São Luís;									
Ação Nº 7 - Manter nas UBS a iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância - UAPI.									
1.1.12	Ampliar o acesso da população à APS por meio da implantação de novas Unidades Básicas de Saúde	Número de Unidades Básicas de Saúde	58	2024	Número	60	63	Número	
Ação Nº 1 - Local imóvel e adequar a estrutura física;									
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos para funcionamento das UBS.									
1.1.13	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero na prevenção do câncer na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero na prevenção do câncer na APS	0,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ofertar exame citopatológico nas UBS;									
Ação Nº 2 - Treinar os profissionais da eSF acerca da coleta do exame citopatológico e interpretação do resultado;									
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal da quantidade de exames citopatológicos realizados na UBS através de relatórios do eSUS;									
Ação Nº 4 - Manter fluxo facilitado de marcação de mamografia para mulheres na faixa etária de 50 a 74 anos nas UBS;									
Ação Nº 5 - Realizar campanha em mídias sociais da SEMUS sobre a importância da realização da mamografia na faixa etária de rastreamento.									
1.1.14	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão na APS	Percentual de equipes de Saúde da Família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão na APS	66,00	2024	Percentual	67,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar por eSF a busca ativa dos usuários com diagnóstico de Hipertensão Arterial na população adscrita;									
Ação Nº 2 - Garantir nas UBS equipamentos para aferição da pressão arterial;									
Ação Nº 3 - Manter nas UBS o serviço de coleta itinerante de exames laboratoriais para pessoas com diagnóstico de Hipertensão Arterial;									
Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais de cada eSF quanto ao manejo e conduta clínica da Hipertensão Arterial;									
Ação Nº 5 - Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;									

Ação Nº 6 - Treinar as eSF quanto à solicitação e o registro de exames laboratoriais destinados à detecção precoce de Lesões de Órgãos-Alvo (LOAs) em pacientes com Hipertensão Arterial;									
Ação Nº 7 - Acompanhar as eSF quanto aos indicadores do cuidado da pessoa com Hipertensão Arterial;									
Ação Nº 8 - Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação.									
1.1.15	Ampliar o percentual de equipe Saúde da Família (eSF) com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes na APS	Percentual de equipe eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes na APS	48,00	2024	Percentual	50,00	56,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar por eSF a busca ativa dos usuários com diagnóstico de Diabetes Mellitus na população adscrita;									
Ação Nº 2 - Manter nas UBS o serviço de coleta itinerante de exames laboratoriais para pessoas com diagnóstico de Diabetes Mellitus;									
Ação Nº 3 - Garantir nas UBS monofilamento 10g para avaliação do pé diabético;									
Ação Nº 4 - Acompanhar as eSF quanto aos indicadores do cuidado da pessoa com Diabetes Mellitus;									
Ação Nº 5 - Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;									
Ação Nº 6 - Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação;									
Ação Nº 7 - Treinar as eSF quanto à solicitação e o registro de exames destinados à detecção precoce de Lesões de Órgãos-Alvo (LOAs) em pacientes com Diabetes Mellitus.									
1.1.16	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade na APS	Percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade na APS	0,00	2024	Percentual	5,00	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças de 0 a 24 meses vinculadas, por eSF;									
Ação Nº 2 - Manter nas UBS a iniciativa Unidade Amiga da Primeira Infância UAPI;									
Ação Nº 3 - Qualificar profissionais da eSF acerca da saúde da criança;									
Ação Nº 4 - Ampliar em 20% a realização de consultas de puericulture;									
Ação Nº 5 - Ampliar em 10% a realização da primeira consulta até o 5º dia de vida na APS.									
1.1.17	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas na APS	Percentual de equipe eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas na APS	20,00	2024	Percentual	25,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar por eSF a busca ativa da pessoa idosa na população adscrita;									
Ação Nº 2 - Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;									
Ação Nº 3 - Realizar por eSF a avaliação clínica e funcional da pessoa idosa através do instrumento IVCF-20;									
Ação Nº 4 - Garantir nas UBS a vacina da influenza para a população idosa;									
Ação Nº 5 - Implantar nas UBS grupos voltados à pessoa idosa;									
Ação Nº 6 - Implantar nas UBS avaliação do risco de quedas na pessoa idosa;									
Ação Nº 7 - Monitorar mensalmente as eSF quanto ao registro correto das boas práticas relacionadas ao indicador no sistema de informação;									
Ação Nº 8 - Implementar nas UBS fluxo de coordenação do cuidado entre a APS e a atenção especializada;									

Ação Nº 9 - Realizar treinamentos com a eSF, garantindo o registro correto no e-SUS APS.									
1.1.18	Manter 100% das e-Multi com parâmetro ótimo (>5) relacionado ao cuidado compartilhado com outros profissionais no âmbito da APS	Percentual de e-Multi com parâmetro ótimo (>5) relacionado ao cuidado compartilhado com outros profissionais no âmbito da APS	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar planejamento anual integrado entre as equipes eMulti e as eSF, com pactuação de agendas, definição de fluxos assistenciais e priorização de ações interprofissionais, visando o fortalecimento do cuidado compartilhado;									
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente, através do SIAPS, as ações interprofissionais, com análise de desempenho, devolutiva técnica às equipes e apoio institucional;									
Ação Nº 3 - Realizar reuniões para discussão de casos e apoio matricial entre eMulti e eSF;									
Ação Nº 4 - Treinar os profissionais quanto ao registro correto das ações no sistema e-SUS PEC;									
Ação Nº 5 - Destinar incentivo financeiro adicional às eMulti de acordo com o desempenho nos indicadores de qualidade, conforme regulamentação o MS.									
1.1.19	Ampliar o número de atendimentos em saúde mental na APS – consulta no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	Número de atendimentos em saúde mental na APS	16.780	2024	Número	28.000	43.000	Número	
Ação Nº 1 - Disponibilizar videoaulas na plataforma de Telessaúde com temas prioritários em Saúde Mental para profissionais da APS;									
Ação Nº 2 - Realizar visitas técnicas e treinamentos prático nas UBS;									
Ação Nº 3 - Publicar fluxos, protocolos de abordagens, atendimentos e encaminhamentos de saúde mental para APS e RUE;									
Ação Nº 4 - Treinar profissionais da APS quanto ao registro correto das informações no sistema e-SUS PEC;									
Ação Nº 5 - Promover ações de saúde mental nas escolas pactuadas com o Programa Saúde na Escola (PSE);									
Ação Nº 6 - Monitorar mensalmente a quantidade de atendimentos de saúde mental na APS.									

**OBJETIVO Nº 1.2** - Fortalecer as ações de Vigilância para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, agravos, eventos e fatores de risco que impactam a saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Alcançar o percentual de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência, buscando manter ou superar o desempenho alcançado no ano base	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	92,00	2024	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar as unidades notificadoras quanto ao envio oportuno das Declarações de Óbitos (DO) devidamente preenchidas;								
Ação Nº 2 - Realizar oficina de capacitação sobre o correto preenchimento da Declaração de Óbito (DO), destinada a médicos, enfermeiros e responsáveis pelos Núcleos de Vigilância Hospitalar;								
Ação Nº 3 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União (Piso de Enfermagem);								
Ação Nº 4 - Assegurar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil que atua nas ações de vigilância epidemiológica;								
Ação Nº 5 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância em Saúde.								

1.2.2	Aumentar o percentual de registros de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	85,00	2024	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar as maternidades quanto ao envio oportuno das Declaração de Nascidos Vivos (DNV) devidamente preenchidas;								
Ação Nº 2 - Realizar oficina de capacitação sobre o correto preenchimento de Declaração de Nascidos Vivos (DNV) para profissionais das Maternidades;								
Ação Nº 3 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União (Piso de Enfermagem);								
Ação Nº 4 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica;								
Ação Nº 5 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância em Saúde.								
1.2.3	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina pentavalente	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina pentavalente	79,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a pentavalente, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Realizar, no mínimo, 01 capacitação por Distrito Sanitário para atualização do calendário vacinal, normas do PNI, manejo de imunobiológicos e registro no SI-PNI, destinada aos profissionais das salas de vacina, visando à padronização das práticas e melhoria da cobertura vacinal;								
Ação Nº 4 - Realizar reuniões periódicas do Comitê de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), com foco no monitoramento, avaliação e qualificação das ações de imunização, visando ao fortalecimento da cobertura vacinal;								
Ação Nº 5 - Organizar o dia D da Campanha Municipal de Multivacinação, com ampla divulgação, utilizando meios de comunicação locais, redes sociais institucionais e apoio das equipes da Atenção Primária;								
Ação Nº 6 - Realizar supervisões sistemáticas nas 68 salas de vacina ativas do município (mínimo de 3 supervisões por sala);								
Ação Nº 7 - Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da pentavalente e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;								
Ação Nº 8 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 9 - Custear a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Divisão de Imunização e Controle de Imunobiológicos, assegurando condições adequadas para a gestão, armazenamento e distribuição dos imunobiológicos;								
Ação Nº 10 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 11 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								
1.2.4	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 2ª dose da vacina pneumocócica 10-valente	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 2ª dose da vacina pneumocócica 10-valente	87,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a pneumocócica 10-valente, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da pneumocócica 10-valente e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;								
Ação Nº 4 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 6 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								

1.2.5	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina contra poliomielite	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina contra poliomielite	79,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a vacina contra poliomielite, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da vacina contra poliomielite e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;								
Ação Nº 4 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 6 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								
1.2.6	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 1 ano com a 1ª dose da vacina tríplice viral	Cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 1ª dose da vacina tríplice viral	85,00	2024	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a oferta regular das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a tríplice viral, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina ativas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes de Saúde da Família;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal da cobertura vacinal da vacina tríplice viral e demais vacinas do calendário básico, com reuniões de avaliação e devolutiva para as equipes, adotando medidas corretivas quando necessário;								
Ação Nº 4 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de vacinação no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 6 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								
1.2.7	Alcançar o percentual dos casos das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias a partir da data de notificação, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) nacional encerrados em até 60 (sessenta) dias após notificação.	95,00	2024	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar semanalmente os casos registrados no SINAN, acompanhando prazos e inconsistências, para garantir o encerramento tempestivo e a qualidade da informação epidemiológica;								
Ação Nº 2 - Realizar três capacitações presenciais e disponibilizar duas videoaulas para profissionais da vigilância e assistência, sobre preenchimento das fichas do SINAN, critérios de encerramento de casos e cumprimento de prazos, visando à qualidade da informação epidemiológica;								
Ação Nº 3 - Implementar planilha automatizada para monitoramento contínuo dos casos de DNCI, permitindo acompanhamento contínuo e apoio ao encerramento dentro do prazo;								
Ação Nº 4 - Elaborar e divulgar à Rede de Atenção à Saúde uma Nota Técnica com orientações sobre investigação, registro e encerramento de casos de DNCI no SINAN, visando padronizar procedimentos e assegurar o encerramento dos casos em até 60 dias;								
Ação Nº 5 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 6 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;								
Ação Nº 7 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.								
1.2.8	Realizar Levantamentos de Índice Rápido de Aedes aegypti (LIRAA) anualmente	Número de Levantamento de Índice Rápido de Aedes aegypti (LIRAA) realizados	4	2024	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares conforme método amostral estabelecido (100% dos imóveis sorteados por ciclo);								
Ação Nº 2 - Realizar oficinas de capacitação para os agentes de endemias e equipe de educação em saúde;								

Ação Nº 3 - Reproduzir material gráfico educativo sobre prevenção e controle do Aedes Aegypti e das arboviroses transmitidas pelo vetor;									
Ação Nº 4 - Realizar bloqueio de foco com nebulização espacial (UBV) em todas as áreas com casos notificados de dengue e demais arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti;									
Ação Nº 5 - Realizar campanha de mobilização social e mutirão de combate à dengue e demais arboviroses (Incluindo o Dia D Municipal e o Dia D Nacional);									
Ação Nº 6 - Realizar ações de educação em saúde nos Distritos Sanitários;									
Ação Nº 7 - Realizar supervisão mensal para acompanhamento das ações desenvolvidas em campo;									
Ação Nº 8 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 9 - Manter o quadro de agentes de combate às endemias (vencimentos, FGTS, INSS, salário família, 13º salário, vale transporte e gratificação).									
1.2.9	Aumentar o percentual de exame dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	72,00	2024	Proporção	82,00	82,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Treinar médicos e enfermeiros da APS em ações de controle da hanseníase, visando aumentar o percentual de contatos examinados;									
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento sistemático em todas as UBS com o Programa Municipal de Controle da Hanseníase (PMCH) implantado;									
Ação Nº 3 - Realizar o IV Seminário Municipal de Hansenologia;									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de contatos de casos de hanseníase que ainda não foram examinados, por meio da APS;									
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;									
Ação Nº 6 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 7 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.									
1.2.10	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	84,00	2024	Proporção	88,00	88,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Monitorar sistematicamente os casos de hanseníase em todas as Unidades Básicas de Saúde;									
Ação Nº 2 - Promover treinamento em prevenção de incapacidades para as equipes eMulti;									
Ação Nº 3 - Assegurar a oferta do diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase em todas as Unidades Básicas de Saúde com o PMCH implantado;									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de casos de abandono de tratamento e faltosos, por meio da APS;									
Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;									
Ação Nº 6 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações no âmbito da Vigilância em Saúde;									
Ação Nº 7 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.									
1.2.11	Alcançar a proporção de exames dos contatos dos casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	Proporção de contatos dos casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial.	81,00	2024	Proporção	70,00	70,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento das ações de controle da tuberculose nas unidades da APS com o Programa Municipal de Controle da Tuberculose (PMCT) implantado;									
Ação Nº 2 - Promover capacitação em manejo clínico da tuberculose para médicos, enfermeiros e equipe eMulti para as unidades da APS e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE);									

Ação Nº 3 - Promover qualificação de enfermeiros para diagnóstico e tratamento das pessoas com infecção latente pelo M tuberculosis (ILTb) e tratamento preventivo da tuberculose nas unidades da APS e ambulatórios de referência;

Ação Nº 4 - Organizar o fluxo de transferência das pessoas com tuberculose e do cuidado compartilhado dos seus contatos, entre as unidades de referência terciária e secundária e a APS;

Ação Nº 5 - Assegurar a implantação da aplicação e leitura da prova tuberculínica em uma Unidade Básica de Saúde por distrito sanitário;

Ação Nº 6 - Implantar a linha de cuidado da pessoa com tuberculose;

Ação Nº 7 - Realizar o IV seminário de Vigilância da Tuberculose;

Ação Nº 8 - Assegurar o exame dos contatos de casos novos de tuberculose em todas as UBS com o PMCT implantado;

Ação Nº 9 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;

Ação Nº 10 - Custear, de forma contínua, os serviços, ações e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das atividades de Vigilância em Saúde, com ênfase nas ações de vigilância, prevenção e controle da tuberculose.

Ação Nº 11 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.

1.2.12	Alcançar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, buscando manter o desempenho alcançado no ano base	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	100,00	2024	Proporção	95,00	95,00	Proporção
--------	---	---	--------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Promover capacitação sobre preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada para profissionais de saúde;

Ação Nº 2 - Realizar monitoramento da completude do campo raça/cor da base do SINAN para identificar inconsistências, campos ignorados ou em branco, com devolutiva sistemática às unidades notificadoras;

Ação Nº 3 - Realizar visitas técnicas às unidades com maior número de inconsistências, oferecendo apoio direto para qualificação do processo de notificação;

Ação Nº 4 - Realizar seminário de DANTS;

Ação Nº 5 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem;

Ação Nº 6 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações de âmbito da Vigilância em Saúde;

Ação Nº 7 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância epidemiológica.

1.2.13	Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de incidência de sífilis congênita em relação ao valor registrado no ano base	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	33,00	2024	Percentual	32,00	29,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Assegurar a oferta de testes rápidos para sífilis de forma contínua e por livre demanda nas Unidades Municipais de Saúde, garantindo acesso oportuno ao diagnóstico e à ampliação das ações de prevenção;

Ação Nº 2 - Promover capacitação sobre sífilis na gestação e congênita, com foco no manejo clínico, na notificação e, especialmente, na busca ativa e tratamento do parceiro sexual, para profissionais da rede de atenção municipal;

Ação Nº 3 - Disponibilizar o tratamento oportuno dos casos de sífilis adquirida e de sífilis em gestantes em todas as Unidades Básicas de Saúde;

Ação Nº 4 - Assegurar estoque estratégico de Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde e nas unidades de urgência e emergência;

Ação Nº 5 - Implementar visitas técnicas de supervisão e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que apresentem indicadores críticos de baixa notificação e/ou tratamento inadequado de Sífilis em Gestantes e Sífilis Congênita, visando à qualificação da assistência e ao aprimoramento dos processos de trabalho;

Ação Nº 6 - Divulgar e dar visibilidade ao Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita;

Ação Nº 7 - Monitorar de forma contínua a base de dados do SINAN, acompanhando todos os casos notificados de sífilis congênita segundo o município de residência, com o objetivo de qualificar a vigilância epidemiológica e subsidiar ações oportunas de intervenção;

Ação Nº 8 - Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução e ao fortalecimento das ações de IST/Aids, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.2.14	Reduzir em 1 ponto percentual a proporção de casos de AIDS com contagem de Linfócitos T-CD4 menor que 200 células/mm <sup>3</sup> , em relação ao ano base	Percentual de casos de aids com Linfócitos T -CD4 menor que 200 cels/mm em relação ao total de casos novos registrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL) por ano de diagnóstico	25,00	2025	Percentual	24,00	21,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar testagem rápida de HIV por meio do CTA na Rua, priorizando populações-chave e áreas de maior vulnerabilidade social;								
Ação Nº 2 - Ofertar testagem rápida de HIV em todos os pontos de atenção à saúde da esfera municipal, assegurando acesso oportuno, acolhimento adequado e encaminhamento para o cuidado quando indicado;								
Ação Nº 3 - Assegurar o acesso contínuo e oportuno à terapia antirretroviral (TARV) nas Unidades de Referência e nas Unidades Básicas de Saúde que realizam o acompanhamento de pessoas vivendo com HIV;								
Ação Nº 4 - Promover capacitações dos profissionais da rede de atenção e vigilância em saúde para a qualificação do cuidado e do controle epidemiológico do HIV/AIDS;								
Ação Nº 5 - Acompanhar os casos de aids registrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL), por meio do Painel de Monitoramento Integrado do Cuidado do HIV e da Aids;								
Ação Nº 6 - Manter o repasse do convênio destinado à Casa de Apoio, realizado de forma regular a cada quadrimestre, em conformidade com a Portaria nº 3.992/2017 e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017;								
Ação Nº 7 - Adquirir fórmula láctea infantil tipo 1 e tipo 2 (400g) para crianças expostas ao HIV e HTLV (vírus linfotrópico de células T humanas), conforme portarias nº 3992/2017 e nº 6/GM/MS 2017;								
Ação Nº 8 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de Vigilância das Ist/Hiv/Aids e Hepatites Virais;								
Ação Nº 9 - Realizar supervisões em unidades de saúde que compõem a Rede de Atenção ao HIV/IST, com objetivo de assegurar a correta execução dos protocolos clínicos e operacionais relacionados à Prevenção Combinada (Profilaxia pós-exposição ao HIV-PEP, Profilaxia pré-exposição ao HIV - PrEP), ao Diagnóstico, e à Assistência Terapêutica (Terapia antirretroviral - TARV);								
Ação Nº 10 - Divulgar e dar visibilidade ao Dia Internacional de Combate à AIDS;								
Ação Nº 11 - Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução e ao fortalecimento das ações de IST/Aids, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas.								
1.2.15	Alcançar o percentual de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante, buscando manter ou superar a meta preconizada pelo Ministério da Saúde	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro). Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – (PQAVS/PPA)	97,00	2024	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de coleta das amostras em todos os pontos de monitoramento definidos (rede de distribuição, reservatórios, pontos críticos);								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento para as equipes de coleta sobre técnicas corretas de coleta, preservação, transporte e análise de amostras;								
Ação Nº 3 - Registrar todos os resultados no SISAGUA com dados completos sobre local, data e tipo de residual analisado;								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente a proporção de amostras analisadas em relação ao total previsto, identificando falhas na coleta ou análise;								
Ação Nº 5 - Custear, de forma contínua, os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Vigilância Ambiental.								
1.2.16	Realizar o monitoramento e registro nos sistemas oficiais das áreas com população potencialmente exposta a contaminantes químicos - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISSOLO) - conforme o planejamento anual	Percentual de áreas com população potencialmente exposta a contaminantes químicos que foram monitoradas e registradas nos sistemas oficiais SISSOLO e SISAGUA, em relação ao total de áreas previstas no planejamento anual	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mapear, georreferenciar e cadastrar no SISAGUA e SISSOLO todas as áreas com suspeita ou confirmação de população exposta a contaminantes químicos;								
Ação Nº 2 - Realizar treinamento da equipe de campo;								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal das ações.								
1.2.17	Aumentar o percentual das inspeções sanitárias, conforme o planejamento anual (7200/ano)	Percentual de estabelecimentos de interesse sanitário fiscalizados	81,00	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar capacitação da equipe técnica de fiscalização sanitária sobre Monitoramento de Risco Sanitário;									
Ação Nº 2 - Elaborar, com apoio de assessoria técnica especializada, roteiros padronizados de inspeção em atividades de interesse da Vigilância Sanitária, utilizando a metodologia MARP-ROI (Modelo de Avaliação de Risco e Oportunidade de Inspeção), com foco na harmonização e padronização das inspeções sanitárias;									
Ação Nº 3 - Custear os serviços e os insumos e materiais necessários à execução das ações de vigilância sanitária;									
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes, como estabilizadores, computadores, cadeiras, mesas, armários, scanners e outros itens necessários para apoiar o desenvolvimento das atividades de Vigilância Sanitária;									
Ação Nº 5 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente ao exercício das ações de vigilância sanitária;									
Ação Nº 6 - Manter a Assistência Financeira Complementar (AFC) da União destinada ao custeio do Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a sustentabilidade financeira e a valorização dos profissionais de enfermagem.									
1.2.18	Aumentar a cobertura vacinal antirrábica da população estimada de cães e gatos no município	Percentual de cães e gatos vacinados contra raiva	54,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atualizar a estimativa da população canina e felina, utilizando dados dos inquéritos amostrais;									
Ação Nº 2 - Ampliar, de forma temporária, o contingente de profissionais para a campanha de vacinação antirrábica em massa de cães e gatos, mediante pro acesso seletivo interno entre servidores da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde, classificando-se a ação como despesa de pessoal, em estrita observância à legislação vigente;									
Ação Nº 3 - Assegurar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil que atua nas ações da UVZ;									
Ação Nº 4 - Realizar Brigadas de Vacinação Antirrábica de cães e gatos nos Distritos Sanitários de São Luís, caracterizando-se como despesa de pessoal;									
Ação Nº 5 - Contratar serviço de locação de veículo de som para divulgação da campanha de vacinação antirrábica, conforme carga horária prevista (horas);									
Ação Nº 6 - Ampliar a equipe multiprofissional responsável pela realização de cirurgias de castração de cães e gatos nos equipamentos de Saúde Animal (Castramóvel);									
Ação Nº 7 - Contratar apoio laboratorial para a realização de exames de hemograma e pesquisa de Sporothrix, visando suporte diagnóstico e vigilância dos casos de esporotricose;									
Ação Nº 8 - Contratar apoio laboratorial para a realização de exames de pesquisa da criptococose em pombos;									
Ação Nº 9 - Monitorar os registros de vacinação antirrábica (rotina e campanha);									
Ação Nº 10 - Providenciar e adquirir os insumos e materiais essenciais para execução das ações de vigilância em zoonoses;									
Ação Nº 11 - Assegurar a manutenção da Infraestrutura Operacional e Logística da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ).									
1.2.19	Garantir o monitoramento do Calazar - Leishmaniose Visceral (LV) em 10 (dez) áreas endêmicas prioritárias do município	Taxa de cobertura do monitoramento do calazar em áreas endêmicas prioritárias do município	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar análise epidemiológica e entomológica para identificar, atualizar e validar as 10 áreas prioritárias para o monitoramento da Leishmaniose Visceral, considerando incidência de casos humanos, presença do vetor e fatores ambientais e sociais de risco;									
Ação Nº 2 - Realizar inquéritos caninos nas áreas prioritárias, incluindo coleta de amostras, testagem sorológica, registro dos dados e orientação aos responsáveis pelos animais sobre medidas de prevenção e controle;									
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais envolvidos no monitoramento da LV.									
1.2.20	Manter um alcance mínimo de 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo &#34;Ocupação&#34; e &#34;Atividade Econômica&#34; preenchidos de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente	Proporção de preenchimento dos campos &#34;Ocupação&#34; e &#34;Atividade Econômica (CNAE)&#34; nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	100,00	2024	Proporção	90,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de Implantação de Linha de Cuidado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de São Luís;									

Ação Nº 2 - Realizar ações educativas e/ou apoio matricial com profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS) dos municípios da área de abrangência sobre notificações em Sinan de: Acidentes de Trabalho, Acidentes de Trabalho com Exposição a Material Biológico, Intoxicação Exógena Relacionada ao Trabalho, Acidentes com Animais Peçonhentos Relacionados ao Trabalho e Violência Interpessoal Relacionada ao Trabalho;

Ação Nº 3 - Realizar oficinas sobre notificação em Sinan de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (Dart) com os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar da Rede de Atenção à Saúde dos municípios da área de abrangência;

Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas e/ou apoio matricial com as equipes da Rede de Atenção Especializada dos municípios da área de abrangência sobre Doenças Relacionadas ao Trabalho (DART) de notificação compulsória em SINAN: LER/Dort, Pneumoconioses, Dermatose Ocupacional, Câncer relacionado ao trabalho, Perda auditiva relacionada ao trabalho (PART), Transtorno mental relacionado ao trabalho, Distúrbios de voz relacionados ao trabalho;

Ação Nº 5 - Realizar apoio matricial às equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) e Rede de Atenção Psicossocial (Raps) dos municípios da área de abrangência sobrenexo causal e notificações de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

Ação Nº 6 - Realizar atividades educativas e/ou apoio matricial nas unidades da RAS de São Luís para execução das ações do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

Ação Nº 7 - Realizar investigação epidemiológica: da relação de doença ou agravamento com o trabalho e do óbito por doenças, agravos ou acidentes de trabalho nos municípios da área de abrangência;

Ação Nº 8 - Participar de atividades intra e intersectoriais em Saúde do Trabalhador;

Ação Nº 9 - Realizar monitoramento quadrimestral nos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) dos indicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) preconizados na Nota Técnica nº 02/2024 e publicar os dados obtidos e suas análises por meio de Informes/Boletins Epidemiológicos;

Ação Nº 10 - Realizar Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador com os seguintes fins: mapeamento de riscos ocupacionais, avaliação de cumprimento de recomendações, subsidiar estabelecimento da relação entre doenças e agravos com o trabalho, investigação de surtos/eventos inusitados relacionados ao trabalho e para investigação de acidentes de trabalho;

Ação Nº 11 - Ofertar cursos de aprimoramento destinados à equipe técnica do CEREST;

Ação Nº 12 - Elaborar Projeto para realização de Curso sobre Análise de Situação de Saúde da População Trabalhadora à equipe técnica do Cerest Regional São Luís e pontos focais da Vigilância em Saúde do Trabalhador da RAS de São Luís;

Ação Nº 13 - Participar das atividades do Controle Social do SUS (Conselhos de Saúde/Comissões Intersetoriais em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Cist) e demais representações de Políticas Públicas que envolvem a Saúde do Trabalhador nos municípios da área de abrangência;

Ação Nº 14 - Realizar atividades educativas em Saúde do Trabalhador para a população trabalhadora dos municípios da área de abrangência: participação em campanhas de saúde, datas alusivas, ações conselhos de saúde, centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, unidades de ensino públicas e privadas em todos os níveis de escolaridade, conselhos de classe etc;

Ação Nº 15 - Garantir a contratação de serviços terceirizados e adquirir materiais de consumo/expediente/gráficos para a garantia da execução das ações/serviços do CEREST;

**OBJETIVO Nº 13 - Viabilizar aos usuários do SUS acesso aos medicamentos contemplados nos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica**

Ação Nº 16 - Assegurar o pagamento da Gratificação SUS, correspondente às vantagens vinculadas ao exercício das ações de vigilância em saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Aumentar o percentual de aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares padronizados	Percentual de aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares padronizados	68,00	2024	Percentual	69,00	72,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar programação e acompanhamento anual para planejamento de aquisição dos medicamentos e material médico-hospitalar padronizados;								
Ação Nº 2 - Acompanhar os processos licitatórios e parcelas de ata de aquisição de medicamentos e material médico hospitalar;								
Ação Nº 3 - Executar a aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar em conformidade com o cronograma financeiro e as listas de padronização vigentes;								
Ação Nº 4 - Analisar solicitações de medicamentos realizadas pelas Unidades Especializadas.								
1.3.2	Garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	Percentual de dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programar a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica de acordo com a demanda prevista;								
Ação Nº 2 - Monitorar o fluxo de recebimento e a rede de distribuição local para garantir a distribuição dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;								
Ação Nº 3 - Otimizar a logística de armazenamento e transporte, assegurando as condições de estabilidade e integridade, para garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.								
1.3.3	Aumentar o fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME	Percentual de fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME	79,00	2024	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar programação anual de necessidades baseadas no Consumo Médio Mensal (CMM) e perfil epidemiológico do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME;								
Ação Nº 2 - Monitorar todos os processos licitatórios com o posterior acompanhamento das contratações através das atas de registro de preço;								
Ação Nº 3 - Adquirir medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;								
Ação Nº 4 - Distribuir medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.								
1.3.4	Garantir a dispensação dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, pelo profissional farmacêutico, durante todo horário de funcionamento	Percentual de farmacêuticos nas Unidades Básicas de Saúde	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a presença do profissional farmacêutico em todas as UBS;								
Ação Nº 2 - Regularizar as Farmácias das Unidades Básicas de Saúde frente ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão e a Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 3 - Promover cursos de capacitação aos profissionais farmacêuticos das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Luís.								
1.3.5	Estruturar as farmácias básicas com mobiliários, equipamentos e adequações físicas	Número de farmácias estruturadas	25	2024	Número	39	58	Número
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e mobiliários para as farmácias das Unidades Básicas de Saúde.								

**OBJETIVO Nº 1.4** - Aprimorar a qualidade da rede municipal de saúde por meio da humanização, com ênfase no acolhimento integral do usuário, na gestão participativa, na implementação de protocolos de atendimento específicos que garantam a equidade no cuidado de populações vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar o número de contatos assistenciais em saúde à população em situação de rua	Número de contatos assistenciais realizados pela Equipe de Consultório na Rua	29.333	2024	Número	30.799	35.654	Número
Ação Nº 1 - Expandir o número de atendimentos (contato inicial, escuta qualificada, continuidade do cuidado e outros) às populações em situação de vulnerabilidade social, através do fortalecimento do matriciamento intersectorial entre saúde e assistência social(CRAS,CREAS, Centro POP);								
Ação Nº 2 - Intensificar a oferta de procedimentos(realização de curativos, testagem rápida para ISTs e consultas com equipe multidisciplinar), visando a melhoria do acesso aos serviços de saúde;								
Ação Nº 3 - Aumentar o número de atividades coletivas voltadas voltadas à prevenção e promoção da saúde.								
1.4.2	Aumentar o número de serviços de saúde com sala lilás (APS e REDE) para atendimento a mulheres vítima de violência	Número de salas lilás implantadas nos serviços municipais de saúde	4	2024	Número	6	14	Número
Ação Nº 1 - Adequar estrutura física, a fim de garantir ambiente reservado, sigiloso, acolhedor e acessível;								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos para o funcionamento das unidades com sala lilás;								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais das unidades da Rede de Urgência Municipal para atendimento humanizado às mulheres em situação de violência.								
1.4.3	Qualificar o atendimento a crianças neurodivergentes e a crianças com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, aumentando o número de serviços municipais especializados e, garantindo oferta de atendimento integral e inclusivo	Número de serviços municipais a crianças neurodivergentes e a crianças com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla implantados	0	2024	Número	4	6	Número
Ação Nº 1 - Implantar serviços municipais de referência em atendimento a crianças neurodivergentes para a ampliação do acesso das crianças aos serviços;								
Ação Nº 2 - Realizar capacitações para acompanhamento terapêutico a crianças neurodivergentes;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar novas especialidades para atendimento às crianças neurodivergentes na gestão municipal.								
1.4.4	Promover a integralidade do cuidado a pessoas com deficiência, fortalecendo a elaboração compartilhada de Projeto Terapêutico Singular (PTS) entre APS e atenção especializada para condução conjunta de casos complexos	Percentual de pessoas com PTS compartilhados entre a APS e Atenção Especializada elaborado	0,00	2024	Percentual	10,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar Protocolo de encaminhamento, entre Atenção Primária e Atenção especializada;								
Ação Nº 2 - Definir fluxo de referência e contrarreferência;								
Ação Nº 3 - Promover a interlocução de informações a partir do Programa Saúde Digital;								
Ação Nº 4 - Realizar capacitações contínuas para as equipes envolvidas.								
1.4.5	Dar mais agilidade ao acesso órteses, próteses e material de locomoção para pessoas com deficiência, implantando protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação	Protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação órteses, próteses e material de locomoção implantado	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação;								

Ação Nº 2 - Assegurar a aquisição, o abastecimento e a dispensação contínua de OPM;									
Ação Nº 3 - Assegurar a aquisição, o abastecimento e a dispensação contínua de bolsas de ostomia.									
1.4.6	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro para a população negra, nas unidades da rede municipal de saúde	Proporção de unidades de saúde com boas práticas para a população negra implementadas	0,00	2024	Proporção	20,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar as ações do plano operativo da população negra, quilombola e de matriz africana;									
Ação Nº 2 - Realizar treinamento nas unidades da rede municipal de saúde sobre racismo institucional, equidade racial, práticas de atendimento humanizado e direitos da população negra, com foco na redução de vieses e discriminações;									
Ação Nº 3 - Implantar mecanismos de avaliação contínua nas unidades da rede municipal de saúde quanto ao atendimento às pessoas negras;									
Ação Nº 4 - Desenvolver diálogo com associações, conselhos e lideranças comunitárias da população negra para identificar demandas, fortalecer vínculos e promover participação social nas decisões de saúde;									
Ação Nº 5 - Treinar as eSF e eMulti quanto ao cuidado à população negra;									
Ação Nº 6 - Realizar treinamentos com a eSF e eMulti, garantindo o registro correto do quesito raça/cor no e-SUS APS.									
1.4.7	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro, com respeito ao nome social, sigilo e abordagem livre de discriminação para a população LGBTQIAP+, nas unidades da rede municipal de saúde	Proporção de unidades de saúde com boas práticas para a população LGBTQIAP+ implementadas	30,70	2024	Proporção	50,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar as ações do plano operativo da população LGBTQIAP+;									
Ação Nº 2 - Realizar treinamento nas unidades da rede municipal de saúde sobre diversidade sexual e de gênero, atendimento humanizado, direitos da população LGBTQIAP+ e combate a preconceitos;									
Ação Nº 3 - Promover sinalização, materiais de comunicação e campanhas de informação inclusivas nas unidades da rede municipal de saúde, que valorizem a diversidade;									
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de diálogo com representantes de associações, coletivos e conselhos LGBTQIAP+ para identificar necessidades, fortalecer a relação com os serviços de saúde e incentivar a participação dessa população nas decisões sobre saúde;									
Ação Nº 5 - Treinar as eSF e eMULTi quanto ao cuidado à população LGBTQIAPN+;									
Ação Nº 6 - Realizar treinamentos com a eSF e eMulti, garantindo o registro correto do nome social, gênero e orientação sexual no e-SUS APS.									
<b>OBJETIVO Nº 1.5</b> - Promover e reabilitar a saúde, além de prevenir agravos de cães e gatos sob a tutela da população de São Luís por meio dos atendimentos classificados como eletivos, urgência e emergência a fim de possibilitar a saúde única.									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Ofertar atendimentos eletivos, de urgência, ambulatoriais e hospitalares a cães e gatos sob a tutela da população de São Luís, em serviço de referência	Atendimentos realizados a cães e gatos	157.520	2024	Número	285.264	327.267	Número
Ação Nº 1 - Manter a contratualização entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social no gerenciamento, manutenção e operacionalização dos serviços ambulatoriais e hospitalares do Hospital Veterinário de São Luís;								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Veterinário de São Luís por meio da contratualização entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social com termo de cessão ao final da aquisição pela contratada;								
Ação Nº 3 - Ofertar atendimentos eletivos, urgência, emergência de natureza ambulatorial, média e alta complexidade para os cães e gatos de tutores residentes no município de São Luís.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a estrutura operacional da Rede de Atenção Especializada, com foco na qualificação da regulação para assegurar um acesso ágil e resolutivo, ampliando a oferta de serviços de saúde que atendam às necessidades da população.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Garantir a assistência integral em serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS, aprimorando as redes prioritárias de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal	Procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal	15.153.372	2024	Número	15.759.506	17.727.301	Número
Ação Nº 1 - Assegurar, mensalmente, o funcionamento das unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares especializadas da rede própria;								
Ação Nº 2 - Aquisição de Equipamentos e material permanente;								
Ação Nº 3 - Garantir mensalmente a manutenção do quadro funcional (Folha de pessoal);								
Ação Nº 4 - Aprimorar o monitoramento mensal sobre a produtividade das unidades de saúde especializadas da rede própria para avaliações periódicas;								
Ação Nº 5 - Implantar ambulatório especializado;								
Ação Nº 6 - Readequar a oferta de serviços especializados (ambulatoriais e hospitalares) dos prestadores de serviço ao SUS, da rede complementar, no período de vigência contratual ou quando necessário;								
Ação Nº 7 - Otimizar a prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, da rede complementar ao SUS, por meio de verificação e análises mensais da produção ambulatorial, de acordo com o plano operativo (plano de metas);								
Ação Nº 8 - Realizar monitoramento da produção ambulatorial de média e alta complexidade das unidades prestadoras de serviço conveniadas/contratadas, por quadrimestre;								
Ação Nº 9 - Garantir a oferta de serviços assistenciais de saúde da Rede Complementar ao SUS, por meio de contratos e convênios com os prestadores de serviço;								
Ação Nº 10 - Garantir mensalmente o funcionamento dos serviços de saúde de média e alta complexidade, da rede complementar ao SUS, por meio da manutenção do quadro funcional da enfermagem (Folha de pessoal);								
Ação Nº 11 - Fornecer relatórios trimestrais da demanda reprimida, por especialidade e procedimento, para subsidiar o planejamento e decisões sobre ampliação ou remanejamento de oferta de serviços ou novas contratações;								
Ação Nº 12 - Implantar ferramenta digital para contribuir com a comunicação com o paciente, objetivando a redução do absenteísmo.								

2.1.2	Aumentar o número de atendimentos das equipes do Programa Melhor em Casa	Número de atendimentos das equipes do Programa Melhor em Casa	31.807	2024	Número	33.675	51.216	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o numero de equipes: 03 (três) Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 3 (três) Equipes Multidisciplinares de Apoio (EMAP);								
Ação Nº 2 - Manter mensalmente o quadro de profissionais do Programa Melhor em casa;								
Ação Nº 3 - Fomentar, mensalmente, serviços complementares e a aquisição de materiais de consumo para garantir a operacionalização do Programa Melhor em casa;								
Ação Nº 4 - Realizar ações mensais de Educação Permanente nas unidades e serviços da RAS (Rede de Atenção à Saúde) acerca da política de Atenção Domiciliar;								
Ação Nº 5 - Ampliar a frota de veiculos para as equipes por meio de locação;								
Ação Nº 6 - Habilitar Equipes de Cuidados paliativos - EACP (equipe assistencial de cuidados paliativos);								
Ação Nº 7 - Habilitar 3 equipes de Atenção Domiciliar EMADs e 03 EMAPs.								
2.1.3	Aumentar o número de atendimentos da atenção especializada realizados na Rede de Atenção Psicossocial	Número de atendimentos da atenção especializada realizados na Rede de Atenção Psicossocial	254.880	2024	Número	260.000	275.000	Número
Ação Nº 1 - Adequar estrutura física para implantação de CAPS AD III -24 hrs;								
Ação Nº 2 - Adequar estrutura física para implantação de CAPS i -24 hrs;								
Ação Nº 3 - Adequar estrutura física para implantação de Unidade de Acolhimento Adulto -UAA;								
Ação Nº 4 - Implantar leitos de saúde mental infantil em Hospital Geral;								
Ação Nº 5 - Contratar e manter quadro de recursos humanos da Rede de Atenção Psicossocial (rede própria);								
Ação Nº 6 - Manter mensalmente insumos para funcionamento dos serviços.								
2.1.4	Aumentar o número de positivas familiares para doação de órgãos e córneas nos hospitais da rede própria municipal	Número de positivas familiares para doação de órgãos e córneas nos hospitais da rede própria municipal	87	2024	Número	100	281	Número
Ação Nº 1 - Reestruturar as CIHDOTT nas unidades de alta complexidade da rede Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde para identificação de potenciais doadores e qualificar para a abordagem familiar para doação de órgãos e córneas;								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente e avaliar os indicadores de doação;								
Ação Nº 4 - Realizar ações mensais para conscientização sobre a doação de órgãos e córneas aos familiares/responsáveis dos pacientes hospitalizados nas unidades da rede própria municipal.								
2.1.5	Ampliar o acesso de crianças de alto risco ao acompanhamento de alto risco por meio de novos Ambulatórios de Seguimento (ASEG) na rede municipal de saúde	Número de ASEG implantados na rede municipal	2	2024	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Prover espaço físico adequado com equipe qualificada para atender recém-nascidos e crianças que necessitem de cuidados especializados, com foco prioritário nos egressos de unidade neonatal;								
Ação Nº 2 - Construir o Protocolo Municipal do Ambulatório de Seguimento;								
Ação Nº 3 - Articular junto a maternidade de referência (Benedito Leite) para encaminhamento dos neonatos que estão inseridos no perfil do A-SEG (consultar protocolo municipal) para adentrar no serviço;								
Ação Nº 4 - Garantir exames (ecografia cerebral; exame de fundo de olho; exame de potencial evocado do tronco encefálico, BERA; exames laboratoriais e de imagem) de acordo com a Portaria GM/ms Nº 5.350, DE 12 DE setembro DE 2024, que dispõe sobre o financiamento da Rede Alyne.								

2.1.6	Ampliar o acesso a mulheres com gestação de alto risco ao acompanhamento regular em Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na rede municipal de saúde	Número de AGPAR implantados na rede municipal	2	2024	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Prover espaço físico adequado com equipe qualificada para ofertar o acompanhamento para gestantes e puérperas de alto risco;								
Ação Nº 2 - Construção do Protocolo Municipal do Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco - (AGPAR);								
Ação Nº 3 - Capacitação das Equipes de Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária para compartilhamento das gestantes que estão inseridos no perfil do AGPAR de acordo com ficha de estratificação de risco gestacional;								
Ação Nº 4 - Garantia de todos os exames e serviços: ultrassonografia com doppler, eletrocardiografia, cardiotocografia, serviço de radiologia, laboratório clínico e BLH, ou posto de coleta com referência pactuada a um BLH, de acordo com a Portaria GM/ms Nº 5.350, DE 12 DE setembro DE 2024 que dispõe sobre o financiamento da Rede Alyne.								
2.1.7	Reduzir o tempo de resposta dos atendimentos de urgência pré-hospitalares (SAMU)	Tempo-resposta médio do SAMU (tempo, em minutos, entre o chamado e a chegada da viatura ao local)	65	2024	Número	61	52	Número
Ação Nº 1 - Ampliar e descentralizar as Unidades de Suporte Avançado;								
Ação Nº 2 - Renovar a frota de unidades de suporte básico;								
Ação Nº 3 - Ampliar a equipe de Recursos Humanos;								
Ação Nº 4 - Garantir mensalmente a manutenção do quadro funcional (Folha de pessoal);								
Ação Nº 5 - Garantir instalações/estrutura física e a operacionalização do serviço.								
2.1.8	Consolidar a Linha de Cuidado (LC) do Infarto Agudo do Miocárdio, integrando a rede de urgência (UPAs/SAMU) à alta complexidade para universalizar o acesso do usuário do SUS	Número de Intervenções Coronárias Percutâneas (ICP) realizadas como primeira opção de tratamento na Síndrome Coronariana Aguda (SCA)	9	2025	Número	10	13	Número
Ação Nº 1 - Capacitar mensalmente profissionais dos Hospitais de Pequeno Porte e do SAMU para identificação precoce da SCA e realização de ECG oportuno;								
Ação Nº 2 - Realizar mensalmente o monitoramento e a avaliação contínua dos indicadores da Linha de Cuidado do IAM.								
2.1.9	Consolidar a Linha de Cuidado do AVC, ampliando o acesso à terapia trombolítica aos pacientes dentro da janela terapêutica na rede municipal de urgência	Número de pacientes que acessaram a LC do AVC dentro da janela terapêutica para terapia trombolítica	38	2025	Número	47	92	Número
Ação Nº 1 - Capacitar equipes do SAMU e das unidades de saúde para reconhecimento precoce do AVC e identificação do tempo de início dos sintomas, visando o atendimento prioritário;								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar os indicadores assistenciais da Linha de Cuidado do AVC.								
2.1.10	Ampliar as ações de matriciamento especializado em saúde mental na APS	Número de ações de matriciamento em saúde mental realizadas na APS	0	2024	Número	180	216	Número
Ação Nº 1 - Treinar profissionais de todas as unidades da APS, referente a matriciamento em Saúde Mental;								
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente o número de procedimentos de matriciamento em saúde mental na APS realizados pelos CAPS.								
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar os processos de regulação, ampliando o acesso a consultas, procedimentos e leitos.</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir o percentual de pacientes fora do leito nas unidades de média complexidade	Proporção de pacientes fora de leito nas unidades de média complexidade	15,00	2024	Proporção	13,90	10,50	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar o acompanhamento da gestão de leitos por meio de plataforma digital;								
Ação Nº 2 - Instituir calendário mensal de apresentação de indicadores entre todos os NIRs das unidades para acompanhamento do processo regulatório;								
Ação Nº 3 - Implementar plataforma digital para monitorar o tempo entre o recebimento da solicitação do leito e o processamento da regulação;								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente indicadores para avaliação de desempenho e tomada de decisão na gestão de leitos, mensalmente;								
Ação Nº 5 - Realizar treinamentos para capacitação dos profissionais da Central de Regulação de Leitos e NIRs.								

**DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar a governança e a gestão pública com foco em planejamento estratégico, eficiência e transparência, fortalecendo a responsabilidade fiscal e o controle social para garantir financiamento adequado e a entrega de valor à sociedade.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer o sistema de governança no âmbito da gestão do SUS, garantindo a gestão de pessoas, ampliação do controle social e a participação da comunidade na gestão municipal da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implementar sistema de gerenciamento de pessoal, permitindo o dimensionamento e a gestão de recursos humanos	Sistema de gerenciamento de pessoal implementado	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter atualização cadastral das folha CT E SUS no Sistema de Gestão de Pessoal (SIGGEP);								
Ação Nº 2 - Implantar módulo de escala no SIGGEP;								
Ação Nº 3 - Implantar módulo de financeiro no SIGGEP;								
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe responsável pelo envio das informações da folha de pagamento;								
Ação Nº 5 - Executar o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais de SEMUS, incluído o piso nacional da enfermagem, baseado no sistema.								
3.1.2	Implantar controles internos nos riscos críticos na SEMUS reduzindo o risco de prejuízos à gestão e à assistência à saúde dos usuários do SUS	Percentual de riscos críticos com controles internos implantados	-	2024	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de serviços de avaliação de riscos e consultoria em controles internos nas áreas financeira e de Saúde, segurança e meio ambiente (SSMA);								
Ação Nº 2 - Contratação de serviços de inventário patrimonial móvel e adequações físico-financeiras;								
Ação Nº 3 - Desenvolvimento de solução tecnológica para acompanhamento e controle de contratações e consumo interno de bens e serviços.								

3.1.3	Implantar avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS nas unidades especializadas da rede municipal de saúde	Percentual de unidades especializadas da rede municipal de saúde com pesquisa de satisfação implantada	9,00	2024	Percentual	20,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover oficinas para elaborar instrumento de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS;								
Ação Nº 2 - Realizar rodas de conversa para apresentação da proposta de implantação de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS nas unidades que serão contempladas;								
Ação Nº 3 - Treinar pessoal para implantação de avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS;								
Ação Nº 4 - Monitorar a adesão dos usuários à pesquisa de satisfação, de modo a contemplar minimamente o cálculo amostral.								
3.1.4	Ofertar capacitações aos Conselheiros de Saúde com temas estratégicos para aperfeiçoamento da atuação no controle social	Capacitações ofertadas aos Conselheiros de Saúde com temas estratégicos	1	2024	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino e instâncias de representações social;								
Ação Nº 2 - Articular com as Instituições de Ensino a execução de capacitações efetivas e fundamentadas no exercício legal e nas práticas;								
Ação Nº 3 - Custear os serviços e insumos necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações;								
Ação Nº 4 - Realizar plenárias com os Conselhos Locais (de Unidades de Saúde).								
3.1.5	Elaborar planos de melhoria conforme repetição de demandas de Ouvidoria, reforçando o seu papel como canal de escuta e de gestão	Percentual de demandas reincidentes de Ouvidoria com planos de melhoria elaborados	0,00	2024	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar demandas repetitivas, subsidiando a gestão na tomada de decisão;								
Ação Nº 2 - Ofertar capacitações para equipe de ouvidoria voltadas para a padronização de respostas e cumprimento de prazos oportunos, melhoria do atendimento por meio de ligação clara e humanizada, comunicação efetiva visando orientação ao usuário;								
Ação Nº 3 - Fortalecer o papel da ouvidoria como instrumento de controle social e participação cidadã, através de campanhas educativas de orientação aos usuários sobre o registro adequado de suas manifestações.								
3.1.6	Realizar reuniões ordinárias do CMS anualmente	Número de reuniões ordinárias realizadas	12	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Divulgação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias no Diário Oficial do Município;								
Ação Nº 2 - Manter o quórum mínimo de conselheiros presentes para abertura das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;								
Ação Nº 3 - Estruturar o prédio de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, adquirir equipamentos e materiais permanentes para a sede do CMS;								
Ação Nº 4 - Contratar serviços essenciais para o desenvolvimento das ações/atividades do CMS;								
Ação Nº 5 - Compra de materiais e insumos;								
Ação Nº 6 - Formação de Conselheiros (Por meio de parcerias institucionais);								
Ação Nº 7 - Realização de Plenárias com os Conselheiros de Unidade, Distrito e Conselho Municipal;								
Ação Nº 8 - Multiplicação da Oficina Participa + (Em parceria com o Conselho Estadual e Nacional de Saúde).								
3.1.7	Realizar Conferências Municipais de Saúde	Conferências de Saúde realizadas	1	2024	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar Plenárias com os(as) Conselheiros(as) Locais (Conselhos de Unidade).								

**OBJETIVO Nº 3.2 -** Aprimorar a gestão financeira e contratual da saúde, com foco em resultados, transparência, qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Implantar Comissões de Acompanhamento de Contratos (CAC) nos contratos e convênios da rede conveniada e contratada	Percentual de contratos e convênios com CAC formalmente instituída	15,00	2024	Percentual	40,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar CAC nos novos convenios e contratos de 2026 (Santa Casa, Elgitha Brandão e APAE);								
Ação Nº 2 - Monitorar, analisar e subsidiar a CAC com informações sobre a produção ambulatorial realizada pelos prestadores contratados e conveniados, por quadrimestre;								
Ação Nº 3 - Assegurar o cumprimento dos fluxos e critérios de acesso definidos pela Regulação Ambulatorial, das unidades prestadoras de serviço, no período anual;								
Ação Nº 4 - Realizar reuniões quadrimestrais com as CACs, já implantadas para avaliação dos serviços prestados pela rede conveniada e contratada;								
Ação Nº 5 - Promover transparência e rastreabilidade das informações assistenciais para a gestão dos contratos.								
3.2.2	Realizar auditorias trimestrais em áreas temáticas (oncologia, cirurgias eletivas, cardiologia, etc)	Número de auditorias em áreas temáticas realizadas	2	2024	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Anual de Auditoria com cronograma de auditorias temáticas;								
Ação Nº 2 - Realizar auditorias temáticas conforme cronograma;								
Ação Nº 3 - Padronizar uma matriz de planejamento de auditoria (conforme o padrão do Ministério da Saúde);								
Ação Nº 4 - Estabelecer check list para padronização de auditoria conforme área temática;								
Ação Nº 5 - Garantir a realização de auditorias de produção in loco em todos os prestadores contratados e conveniados;								
Ação Nº 6 - Capacitar os servidores atuantes na auditoria para operação nos sistemas de auditoria do Ministério da Saúde (SISAUD) e Sistema De Regulação Municipal.								
3.2.3	Garantir recursos para custeio e investimento na SEMUS	Recursos destinados para custeio e investimento na SEMUS	12	2024	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver mensalmente as ações (controle de saldos contratuais, planejar, dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades da SEMUS que lhe compete, visando otimizar os gastos);								
Ação Nº 2 - Promover adequação física na sede da SEMUS;								
Ação Nº 3 - Assegurar a manutenção do ressurgimento de logística do almoxarifado;								
Ação Nº 4 - Investimentos em equipamentos.								

**DIRETRIZ Nº 4 - Modernizar e Integrar a Gestão do Cuidado em Saúde por meio da Transformação Digital e da Qualificação Permanente do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Consolidar e expandir o uso da telessaúde como modalidade de cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implantar serviços de telessaúde na APS, ampliando o acesso a ações e serviços de saúde por meio de tecnologias de informação e comunicação	Número de serviços de telessaúde implantados na APS	4	2024	Número	45	63	Número
Ação Nº 1 - Treinar os profissionais das equipes eSF e eMulti para utilização das ferramentas de telessaúde e registro das ações realizadas;								
Ação Nº 2 - Elaborar normativa para uso da telessaúde na APS;								
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar mensalmente as UBS com serviços de telessaúde implantados, com análise de uso e acesso.								
4.1.2	Aumentar o número de atendimentos resolutivos realizados via telessaúde (teleconsulta, telediagnóstico, teleinterconsulta e telemonitoramento)	Número absoluto de teleatendimentos realizados por ano	0	2024	Número	4.251	4.935	Número
Ação Nº 1 - Implantar ações de telessaúde nas unidades de saúde especializadas;								
Ação Nº 2 - Habilitar serviço de telessaúde no Programa Melhor em Casa;								
Ação Nº 3 - Expandir a implantação de serviços de telessaúde na APS;								
Ação Nº 4 - Ampliar as modalidades de telessaúde utilizadas nos serviços da Rede Atenção à Saúde.								
4.1.3	Garantir a infraestrutura dos serviços de saúde de acordo com as necessidades assistenciais e o planejamento de expansão de serviços, ações e atividades de saúde digital	Número de estabelecimentos de saúde com infraestrutura tecnológica adequada	4	2024	Número	45	63	Número
Ação Nº 1 - Mapear as necessidades assistenciais e de saúde digital da APS, considerando a ampliação de serviços, telessaúde e prontuário eletrônico;								
Ação Nº 2 - Mapear a infraestrutura necessária, considerando a ampliação de serviços, telessaúde, prontuário eletrônico, interoperabilidade e segurança da informação;								
Ação Nº 3 - Elaborar plano de expansão da infraestrutura de TI, alinhado ao planejamento estratégico da saúde e às diretrizes de saúde digital;								
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos de tecnologia da informação, incluindo computadores ou notebook, câmeras de videoconferência(webcam), acessórios de áudio, Smart TV(43"), servidores, firewall de próxima geração (NGFW), dispositivos de rede e periféricos, licenças de software diversos necessários, links de internet (atuação como redundância) conforme diagnóstico realizado;								
Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar periodicamente a infraestrutura, ajustando-a às novas demandas assistenciais e à expansão das ações de saúde digital.								
4.1.4	Instituir a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais na rede municipal de saúde	Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais instituída na rede municipal de saúde	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração do documento da Política Municipal de Proteção de Dados;								
Ação Nº 2 - Criação de manual e cartilha de proteção de dados;								
Ação Nº 3 - Capacitação Online sobre LGPD na rede de saúde;								
Ação Nº 4 - Mapeamento dos fluxos de dados pessoais;								
Ação Nº 5 - Implantação da governança de proteção de dados.								

**OBJETIVO Nº 4.2** - Promover a transformação digital na gestão da saúde, adotando soluções tecnológicas para a otimização da jornada do usuário (gestão de filas e agendamentos) e para o fortalecimento da gestão baseada em dados (monitoramento de indicadores).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Implantar o prontuário eletrônico nas unidades de saúde do município	Percentual de unidades com prontuário eletrônico implantado	57,00	2024	Percentual	69,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e operacionalizar o sistema de prontuário eletrônico nas unidades da Rede de Urgência e Emergência e nos ambulatorios;								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais das unidades de saúde e ambulatorios para a utilização do o sistema de prontuário eletrônico nas unidades da Rede de Urgência e Emergência e nos ambulatorios, assegurando o correto registro, consulta e gestão das informações assistenciais e administrativas.								
4.2.2	Implantar estratégia digital para agendamento de consultas e exames, ampliando o acesso aos usuários do SUS	Solução digital implantada para agendamento de consultas e exames	0	2024	Número	Não programada	1	Número
4.2.3	Integrar sistemas de informação da gestão municipal, próprios ou de terceiros, com a Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) para envio de dados essenciais	Número de Interface de Programação de Aplicações (APIs) implantados nos sistemas de informação da gestão municipal, próprios ou de terceiros, integrados à Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS)	0	2024	Número	8	11	Número
Ação Nº 1 - Mapear os sistemas a serem integrados à RNDS;								
Ação Nº 2 - Solicitar homologação dos sistemas junto à RNDS;								
Ação Nº 3 - Implantar as APIs de envio de dados à RNDS;								
Ação Nº 4 - Realizar a manutenção das integrações;								
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento das integrações.								

**OBJETIVO Nº 4.3** - Fortalecer a educação permanente como política estruturante para o desenvolvimento dos profissionais do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde para a assistência qualificada e inclusiva às pessoas com deficiência (conhecimento técnico, manejo da pessoa com deficiência, Libras, Braille, etc.)	Número absoluto de capacitações realizadas para os profissionais de saúde para a assistência qualificada e inclusiva às pessoas com deficiência	-	2024	Número	20	80	Número
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitações específicas para servidores da SEMUS;								
Ação Nº 2 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do publico alvo a quem se destina a capacitação;								

Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização das capacitações;									
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representações sociais (ex. Associações, representantes legais) de pessoas com deficiência relacionada ao tema da capacitação;									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e custear os serviços necessários ao desenvolvimento e à manutenção das ações.									
4.3.2	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre o respeito às diferenças e o enfrentamento a estigmas, preconceitos, evitar ações capacitistas e todas as formas de violência, promovendo a cultura da paz	Número absoluto de capacitações realizadas para os profissionais de saúde sobre o respeito às diferenças e o enfrentamento a estigmas, preconceitos, evitar ações capacitistas e todas as formas de violência e promoção da cultura da paz	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização das capacitações;									
Ação Nº 3 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representantes das áreas específicas, associações e representantes legais (violência contra mulher, contra o idoso, preconceito racial e LGBTQIA+ e demais que contemplem a meta proposta);									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;									
Ação Nº 7 - Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações.									
4.3.3	Promover qualificações para as equipes de saúde em letramento racial	Número absoluto de capacitações para as equipes de saúde em letramento racial	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;									
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;									
Ação Nº 7 - Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações.									
4.3.4	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre letramento digital e uso de ferramentas nos serviços da rede própria municipal (sistemas de informação em saúde; análise e disseminação de informação)	Número absoluto de capacitações para os profissionais de saúde relacionadas ao letramento digital e uso de ferramentas nos serviços da rede própria municipal	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Construir programação/ cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;									
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;									

Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.									
4.3.5	Implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) por meio de capacitações com aprendizado baseado em problemas reais do dia a dia da equipe	Número absoluto de capacitações para os profissionais de saúde com aprendizado baseado em problemas reais do dia a dia da equipe	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;									
Ação Nº 5 - Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações;									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.									
4.3.6	Desenvolver ações de educação permanente voltadas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais que contribuam com a melhoria do clima organizacional e da relação com o paciente	Número absoluto de ações de educação permanente voltadas para o desenvolvimento de habilidades comportamentais	-	2024	Número	20	80	Número	
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;									
Ação Nº 2 - Construir programação/ cronograma de realização de cursos e eventos relacionados ao calendário de datas alusivas com participação dos NEPS;									
Ação Nº 3 - Realizar cursos técnicos de formação profissional;									
Ação Nº 4 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;									
Ação Nº 5 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, afim de articular para executar as capacitações;									
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações;									
Ação Nº 7 - Realizar 'Semana de Humanização' (anualmente);									
Ação Nº 8 - Implantar a estratégia 'Cantinho do Acolhimento' em UBS;									
Ação Nº 9 - Realizar evento de conclusão dos Cursos técnicos de formação profissional desenvolvidos (formatura);									
Ação Nº 10 - Providenciar serviços qualificados para realização das capacitações quando necessário;									
Ação Nº 11 - Realizar Mostra para Divulgar produção científica fruto da interação Escola X Serviços (anual);									
Ação Nº 12 - Realizar semestralmente o Encontro dos Núcleos de educação Permanente (NEP's) com coordenadores e diretores de unidades.									
4.3.7	Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no município, ampliando a formação em serviço de novos profissionais de saúde em consonância com as necessidades locais da rede SUS	Número de programas de residência (uni ou multiprofissionais) implantados em parceria entre o município e instituições de ensino	0	2024	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, afim de articular para executar implantação de residência médica.									
<b>OBJETIVO Nº 4.4 - Desenvolver programas de saúde e bem-estar para o trabalhador e trabalhadora da saúde, com foco na saúde mental e em ambientes de trabalho seguros.</b>									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Disponibilizar acesso a serviço de telepsicologia aos colaboradores dos serviços de saúde municipais	Número de serviços de telepsicologia implantados na rede municipal de saúde	0	2024	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração e pactuação do fluxo de atendimento em telepsicologia para servidores da rede municipal de saúde;								
Ação Nº 2 - Definição e normatização dos critérios de acesso, sigilo e registro dos atendimentos em telepsicologia;								
Ação Nº 3 - Disponibilização de plataforma digital segura para realização dos atendimentos psicológicos remotos;								
Ação Nº 4 - Capacitação dos profissionais envolvidos para atuação em telepsicologia.								
4.4.2	Capacitar gestores e líderes dos serviços municipais de saúde no tema Saúde Mental no Trabalho	Número absoluto de capacitações dos gestores e líderes dos serviços municipais de saúde sobre saúde mental no trabalho	-	2024	Número	20	80	Número
Ação Nº 1 - Fazer levantamento das necessidades de capacitação para servidores da SEMUS;								
Ação Nº 2 - Construir programação/cronograma de realização de cursos, oportunizando a cobertura do público alvo a quem se destina a capacitação;								
Ação Nº 3 - Distribuir cursos de acordo com a localização do público alvo a quem se destina a capacitação;								
Ação Nº 4 - Firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior afim de articular para executar as capacitações;								
Ação Nº 5 - Buscar e firmar parcerias com representantes de áreas específicas;								
Ação Nº 6 - Adquirir materiais de consumo e outras despesas para realização das capacitações.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	
122 - Administração Geral	Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde para a assistência qualificada e inclusiva às pessoas com deficiência (conhecimento técnico, manejo da pessoa com deficiência, Libras, Braille, etc.)	20	
	Implementar sistema de gerenciamento de pessoal, permitindo o dimensionamento e a gestão de recursos humanos	1	
	Capacitar gestores e líderes dos serviços municipais de saúde no tema Saúde Mental no Trabalho	20	
	Implantar controles internos nos riscos críticos na SEMUS reduzindo o risco de prejuízos à gestão e à assistência à saúde dos usuários do SUS	20,00	
	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre o respeito às diferenças e o enfrentamento a estigmas, preconceitos, evitar ações capacitistas e todas as formas de violência, promovendo a cultura da paz	20	
	Promover qualificações para as equipes de saúde em letramento racial	20	
	Implantar avaliação sistemática de satisfação do usuário do SUS nas unidades especializadas da rede municipal de saúde	20,00	
	Garantir recursos para custeio e investimento na SEMUS	12	
	Integrar sistemas de informação da gestão municipal, próprios ou de terceiros, com a Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) para envio de dados essenciais	8	
	Instituir a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais na rede municipal de saúde	1	
	Ofertar capacitações aos Conselheiros de Saúde com temas estratégicos para aperfeiçoamento da atuação no controle social	2	
	Realizar capacitações para os profissionais de saúde sobre letramento digital e uso de ferramentas nos serviços da rede própria municipal (sistemas de informação em saúde; análise e disseminação de informação)	20	
	Implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) por meio de capacitações com aprendizado baseado em problemas reais do dia a dia da equipe	20	
	Elaborar planos de melhoria conforme repetição de demandas de Ouvidoria, reforçando o seu papel como canal de escuta e de gestão	20,00	
	301 - Atenção Básica	Implantar serviços de telessaúde na APS, ampliando o acesso a ações e serviços de saúde por meio de tecnologias de informação e comunicação	45
		Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP)	63,00
Ampliar o número de contatos assistenciais em saúde à população em situação de rua		30.799	
Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS		60,00	
Garantir a infraestrutura dos serviços de saúde de acordo com as necessidades assistenciais e o planejamento de expansão de serviços, ações e atividades de saúde digital		45	
Reduzir o número de Internações por Causas Sensíveis à APS (ICSAP)		6.100	

	Garantir a dispensação dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, pelo profissional farmacêutico, durante todo horário de funcionamento	100,00
	Ampliar a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde pela eSB	24,00
	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>3) relacionado ao acesso e ao monitoramento efetivo da população em relação à Primeira Consulta Programada na APS	51,00
	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro para a população negra, nas unidades da rede municipal de saúde	20,00
	Ampliar o percentual de eSB com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado à resolatividade através do Tratamento Concluído na APS	40,00
	Implementar boas práticas para um atendimento humanizado e respeitoso, promovendo um ambiente acolhedor e seguro, com respeito ao nome social, sigilo e abordagem livre de discriminação para a população LGBTQIAP+, nas unidades da rede municipal de saúde	50,00
	Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	79,00
	Garantir que as escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) (195) recebam, através das eSF, eSB e eMulti, atividades coletivas em, no mínimo cinco (05) ações anuais prioritárias preconizados pelo MS	50,00
	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo durante a gestação e puerpério na APS	7,00
	Reduzir em 3% ao ano a Razão de Mortalidade Materna (RMM)	10,35
	Reduzir em 3% ao ano a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	16,04
	Ampliar o acesso da população à APS por meio da implantação de novas Unidades Básicas de Saúde	60
	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero na prevenção do câncer na APS	5,00
	Ampliar o percentual de equipes de saúde da família com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com hipertensão na APS	67,00
	Ampliar o percentual de equipe Saúde da Família (eSF) com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao cuidado integral à saúde das pessoas com diabetes na APS	50,00
	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo das crianças até dois anos de idade na APS	5,00
	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso e monitoramento efetivo do cuidado integral à saúde das pessoas idosas na APS	25,00
	Manter 100% das e-Multi com parâmetro ótimo (>5) relacionado ao cuidado compartilhado com outros profissionais no âmbito da APS	100,00
	Ampliar o número de atendimentos em saúde mental na APS – consulta no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)	28.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Disponibilizar acesso a serviço de telepsicologia aos colaboradores dos serviços de saúde municipais	1
	Implantar Comissões de Acompanhamento de Contratos (CAC) nos contratos e convênios da rede conveniada e contratada	40,00
	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal	15.759.506
	Reduzir o percentual de pacientes fora do leito nas unidades de média complexidade	13,90
	Ofertar atendimentos eletivos, de urgência, ambulatoriais e hospitalares a cães e gatos sob a tutela da população de São Luís, em serviço de referência	285.264
	Aumentar o percentual de aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares padronizados	69,00
	Implantar o prontuário eletrônico nas unidades de saúde do município	69,00
	Aumentar o número de atendimentos resolutivos realizados via telessaúde (teleconsulta, telediagnóstico, teleinterconsulta e telemonitoramento)	4.251

	Realizar auditorias trimestrais em áreas temáticas (oncologia, cirurgias eletivas, cardiologia, etc)	4
	Aumentar o número de atendimentos das equipes do Programa Melhor em Casa	33.675
	Aumentar o número de serviços de saúde com sala lilás (APS e REDE) para atendimento a mulheres vítima de violência	6
	Qualificar o atendimento a crianças neurodivergentes e a crianças com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, aumentando o número de serviços municipais especializados e, garantindo oferta de atendimento integral e inclusivo	4
	Aumentar o número de atendimentos da atenção especializada realizados na Rede de Atenção Psicossocial	260.000
	Promover a integralidade do cuidado a pessoas com deficiência, fortalecendo a elaboração compartilhada de Projeto Terapêutico Singular (PTS) entre APS e atenção especializada para condução conjunta de casos complexos	10,00
	Aumentar o número de positivas familiares para doação de órgãos e córneas nos hospitais da rede própria municipal	100
	Dar mais agilidade ao acesso órteses, próteses e material de locomoção para pessoas com deficiência, implantando protocolo municipal de solicitação, indicação e dispensação	1
	Ampliar o acesso de crianças de alto risco ao acompanhamento de alto risco por meio de novos Ambulatórios de Seguimento (ASEG) na rede municipal de saúde	3
	Ampliar o acesso a mulheres com gestação de alto risco ao acompanhamento regular em Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na rede municipal de saúde	3
	Reduzir o tempo de resposta dos atendimentos de urgência pré-hospitalares (SAMU)	61
	Consolidar a Linha de Cuidado (LC) do Infarto Agudo do Miocárdio, integrando a rede de urgência (UPAs/SAMU) à alta complexidade para universalizar o acesso do usuário do SUS	10
	Consolidar a Linha de Cuidado do AVC, ampliando o acesso à terapia trombolítica aos pacientes dentro da janela terapêutica na rede municipal de urgência	47
	Ampliar as ações de matriciamento especializado em saúde mental na APS	180
	Manter um alcance mínimo de 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo &#34;Ocupação&#34; e &#34;Atividade Econômica&#34; preenchidos de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente	90,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	100,00
	Aumentar o fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica padronizados na REMUME	80,00
	Estruturar as farmácias básicas com mobiliários, equipamentos e adequações físicas	39
304 - Vigilância Sanitária	Aumentar o percentual das inspeções sanitárias, conforme o planejamento anual (7200/ano)	90,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Alcançar o percentual de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência, buscando manter ou superar o desempenho alcançado no ano base	90,00
	Aumentar o percentual de registros de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina pentavalente	95,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 2ª dose da vacina pneumocócica 10- valente	95,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina contra poliomielite	95,00
	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 1 ano com a 1ª dose da vacina tríplice viral	95,00

	Alcançar o percentual dos casos das Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrados no SINAN encerrados em até 60 dias a partir da data de notificação, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	80,00
	Realizar Levantamentos de Índice Rápido de Aedes aegypti (LIRAA) anualmente	4
	Aumentar o percentual de exame dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes	82,00
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	88,00
	Alcançar a proporção de exames dos contatos dos casos novos de TB pulmonar com confirmação laboratorial, buscando manter ou superar o desempenho do ano base	70,00
	Alcançar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, buscando manter o desempenho alcançado no ano base	95,00
	Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de incidência de sífilis congênita em relação ao valor registrado no ano base	32,00
	Reduzir em 1 ponto percentual a proporção de casos de AIDS com contagem de Linfócitos T-CD4 menor que 200 células/mm <sup>3</sup> , em relação ao ano base	24,00
	Alcançar o percentual de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante, buscando manter ou superar a meta preconizada pelo Ministério da Saúde	75,00
	Realizar o monitoramento e registro nos sistemas oficiais das áreas com população potencialmente exposta a contaminantes químicos - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISSOLO) - conforme o planejamento anual	100,00
	Aumentar a cobertura vacinal antirrábica da população estimada de cães e gatos no município	80,00
	Garantir o monitoramento do Calazar - Leishmaniose Visceral (LV) em 10 (dez) áreas endêmicas prioritárias do município	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Ampliar o percentual de eSF com parâmetro bom ou ótimo (>50%) relacionado ao acesso de demanda programada quanto ao total de demandas (espontânea e programada) na APS	60,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	301.459.331,81	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	301.459.331,81
	Capital	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	150.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	164.215.295,77	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	164.215.295,77
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	785.063.759,17	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	785.063.759,17
	Capital	47.547.596,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	47.547.596,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	14.630.012,26	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.630.012,26
	Capital	427.566,93	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	427.566,93
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	2.610.801,01	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.610.801,01
	Capital	398.878,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	398.878,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	62.521.452,43	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	62.521.452,43
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	80.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	80.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 76a1a520-f50c-4693-b257-4f1365c81947**PORTARIA N.º 181/2026 - DO CONTRATO N.º 13/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 13/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para reabilitação e fisioterapia hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 046/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.046/2024 - CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.037676/2025.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
RENATA TRAJANO JORGE CALDAS	APOIO TÉCNICO - SARS	32296	899.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
LARISSA PEREIRA SANTOS PINHEIRO	COORDENADORA DE ENFERMAGEM - SARS	45.222	033.***.***-**
LUDIMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MENEZES	APOIO TÉCNICO SARS	6469259	017.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: fc3b8a9f-863c-47b1-9713-1d9d5e9b6442**RESOLUÇÃO N.º 02/2026**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 49.207 de 23 de junho de 2017 e Lei 6.020 de 23 de Dezembro de 2015, Decreto nº 43.851 de 06 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO**, a 12ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de dezembro do ano de 2025, por meio do qual foi analisado aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029, tendo sua publicidade garantida através da Resolução nº 023/2025 publicada no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** o pedido de ajustes do Plano Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 690/2026 e pelo Conselho Municipal de Saúde, através das observações realizadas pela Comissão de Fundo;

**CONSIDERANDO** a realização da 2ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2026, onde foi apresentada a proposta de alteração do Plano Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º APROVAR e PUBLICIZAR a alteração do Plano Municipal de Saúde de São Luís - MA (2026-2029), **compreendendo suas diretrizes, objetivos, metas e indicadores**, conforme documento colacionado em anexo, aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 05 de fevereiro de 2026, no que tange às seguintes metas:

**Meta nº 33:** Reduzir em 1 ponto percentual a proporção de casos de AIDS com contagem de Linfócitos T-CD4 menor que 200 células/mm<sup>3</sup>, em relação ao ano base. Alterar o valor do ano base para 25% e os projetados no PMS, que passam a ser:

2026: 24%  
2027: 23%  
2028: 22%  
2029: 21%

**Meta nº 53:** Alterar a redação "Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais especializados realizados na gestão municipal", para: "aumentar o número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados realizados na gestão municipal".

**Meta nº 70:** Alterar a redação "Realizar Conferências de Saúde (Conferência Municipal de Saúde e Conferência preparatória para a Conferência Nacional de Saúde)", para: "Realizar Conferências Municipais de Saúde"

**Indicador:** Alterar a redação do indicador "Distritos sanitários com propostas", para: "Conferências de Saúde realizadas"

Alterar o valor do ano base e os projetados no PMS, que passam a ser:

2026: 1  
2027: 0  
2028: 0  
2029: 1  
PMS 2026-2029: 2  
Ano base 2024: 1

**Nova Meta:** Incluir a meta "Garantir recursos para custeio e investimento na SEMUS" a fim de melhor contemplar o recurso da ação orçamentária 2002 (custeio e investimento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís - MA, dando Cumprimento ao que determina o Art.15, "a" da Lei 6.020 de 23 de Dezembro de 2015, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**Higor Oliveira Alhadef**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Ana Carolina Marques Mitri da Costa**  
Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

**O conteúdo anexo desta publicação está disponível no caderno de anexos, acessível através do link abaixo:**

Documento Anexo:  
[http://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/uploads/documento/14289/LjRXjmOkHKL1zZbaqaCHiBarh6e\\_LQtZ.pdf](http://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/uploads/documento/14289/LjRXjmOkHKL1zZbaqaCHiBarh6e_LQtZ.pdf)

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 1e9bf040-c33d-40df-a870-3a93851d4506

### RESOLUÇÃO N.º 03/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 49.207 de 23 de junho de 2017 e Lei 6.020 de 23 de Dezembro de 2015, Decreto nº 43.851 de 06 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO**, Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2026, por meio do qual foi analisada e aprovada a Programação Anual de Saúde do ano de 2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICIZAR a Programação Anual de Saúde - PAS/2026 conforme instrumento colacionado no seguinte link:

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís - MA, dando Cumprimento ao que determina o Art.15, "a" da Lei 6.020 de 23 de Dezembro de 2015, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**Higor Oliveira Alhadef**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Ana Carolina Marques Mitri da Costa**  
Secretária Municipal de Saúde / SEMUS

**O conteúdo anexo desta publicação está disponível no caderno de anexos, acessível através do link abaixo:**

Documento Anexo:  
[http://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/uploads/documento/14290/rdmhTNBWFd5QEbchoVryfrHT2w4\\_DwiF.pdf](http://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/uploads/documento/14290/rdmhTNBWFd5QEbchoVryfrHT2w4_DwiF.pdf)

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 492313f3-688e-4f33-afb8-174790142f04

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

Respaldado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, com base no **PARECER JURÍDICO N.º 183/2026 - ASSEJUR/SEMUS, RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, originada do Processo SEI nº [15901.038972/2025](#), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças originais para o tomógrafo computadorizado modelo Aquilion CXL, série QCB13Z2278, instalado no Hospital da Cidade - Dr. Jackson Lago, empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 46.563.938/0001-10, no valor **R\$ 893.796,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2026.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra  
Código identificador: bb5df095-d174-430f-9c43-25fdeda53e45

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 03/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. O. MEDICAL LTDA MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

**BASE LEGAL: FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I, ART. 78, INCISO IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 61.092/2024, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.003131/2024.**

**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 533/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.069/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO Nº 15901.000317/2026.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.816.886/0001-98, com sede na rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr(a). ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**, portador(a) da carteira de identidade nº. 0000616983\*\*\*, expedida pela SSP/MA e inscrito(a) no